Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 360/2024 Hora: 08:20
Data 27/06/2024
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 33/2024

Solicitante: Rosana Cristina Sumbach **Data da Solicitação:** 25/06/2024

Organograma: 1500100000 - Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Avenida São Paulo, nº 896

Objeto: O Registro de Preço é para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para para atender as necessidades da Rede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR

Justificativa: Justifica-se a Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene visa atender as necessidades para utilização o que é de suma uma importância para realização eficaz dos trabalhos diários dos setores desta Secretaria, sem os quais não poderiam ser realizados, deixando assim de atender de forma adequada, bem como sem as devidas aquisições o bom funcionamento da administração pública ficaria comprometida.
A aquisição de Material de Limpeza e Higiene visa suprir as necessidades inerentes a rotina de limpeza, descontaminação e esterilização dos ambientes da Unidade de Atendimento (Unidade Mista São Francisco), Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Atendimento Respiratório entre outros setores da Secretaria Municipal de Saúde, que desenvolve limpeza diária cotidiana.

Observações: A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.
- Entrega será conforme a solicitação desta Secretaria, no endereço informado no ato da solicitação.

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101964-1	4,00	PÇ	Cesto Lixo - Material: plástico - Capacidade: 90 a 100l - Características Adicionais: com tampa - Peça. CATMAT 14.222	111,8500	447,40
2	770102463-1	120,00	GL	Detergente Saneante - Aspecto Físico: líquido - Composição: peróxido de hidrogênio - Outros Componentes: tensoativo não iônico - GL 5L. CATMAT 14.222	200,0000	24.000,00
3	770102465-1	25,00	EMB	Detergente Composição: Hidróxido de Sódio/Hipoclorito de Sódio/Dispersant - Aplicação: Desentupir Pias, Ralos E Vasos Sanitários - Características Adicionais: Desencrustante Ph (Puro) 12,5 A 13,5) Densidade - Aspecto Físico: Granulado - EMB 1KG. CATMAT 14.222	78,6500	1.966,25
4	770104777-1	20,00	FR	Removedor de Cola De Vinil - Tipo: Hidrocarboneto Alifático, Terpenos, ProtelentesBe - Cor: Incolor - Aspecto Físico: Líquido - Apresentação: Spray - Frasco 500ml. CATMAT 14.222	55,4100	1.108,20
5	770101993-1	1,00	CX	Sabonete - Aspecto Físico: sólido - Peso: 12 a 15 g - CX C/ 500. CATMAT 14.222	50,8300	50,83
6	770102446-1	4,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 35 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatônico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222	93,8200	375,28
7	770102447-1	4,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 36 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatônico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222	93,8200	375,28
8	770102448-1	4,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 37 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatônico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222	93,8200	375,28
9	770102449-1	6,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 38 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) -	93,8200	562,92

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

				Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222		
10	770102450-1	4,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 39 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222	93,8200	375,28
11	770102451-1	4,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 40 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222	93,8200	375,28
12	770102452-1	4,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 41 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatônico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222	93,8200	375,28
13	770102453-1	4,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 42 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatônico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222	93,8200	375,28
14	770104785-1	22,00	PÇ	Toalha de Rosto Colorida - Material: 90% algodão e 10% poliéster - Comprimento: 70 cm, largura: 50 cm - Características Adicionais: com tela para bordar - Tipo: felpuda - PÇ. CATMAT 14.222	25,9200	570,24
					Preço Total:	31.332,80

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
31 - 15.001.10.301.0023.2101.3.3.90.30.00	Centro de Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	10.301,96
53 - 15.001.10.301.0023.2103.3.3.90.30.00	Programa Saúde Bucal - PSB	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	15.000,00
91 - 15.001.10.302.0023.2112.3.3.90.30.00	Unidade de Atendimento	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33.212,10
106 - 15.001.10.304.0023.2114.3.3.90.30.00	Vigilância em Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33.212,10
14 - 15.001.10.301.0023.2100.3.3.90.30.00	Fundo Municipal de Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33.212,12

Congonhinhas, 25 de Junho de 2024.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.06.26 09:05:28 -03'00'

Assinatura do Responsável

Estudo Técnico Preliminar 44/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 44/2024

2. Descrição da necessidade

INTRODUÇÃO - Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/21.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Fundamentação: O presente Estudo Técnico Preliminar visa dar viabilidade para a eventual Aquisição gradativa de Materiais de Limpeza e Higiene para a Estruturação da Unidade Básica de Saúde (atendendo as Estratégias de Saúde da Família ou outras Ações da Atenção Básica, localizadas na Zona Urbana, e eventualmente na Zona Rural) a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses,

2.1. Apresenta-se a necessidade de higienização visando a melhor forma de solucionar as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e suas demais Unidades Básicas de Saúde.

2.2. É extremamente importante e de obrigação da Administração Municipal se preparar, organizar os setores, manter sua infraestrutura em ótimas condições para atender bem aos funcionários, aos programas, aos munícipes e aos diversos outros atendimentos do Município de Congonhinhas/PR.

2.3. A necessidade de Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para a Unidade Básica de Saúde, alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.4. A referida legislação estabelece como diretriz do SUS a integralidade, a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde. A aquisição destes produtos é imperativa para garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos cidadãos de Congonhinhas/PR.

2.5. Além disso, a Lei nº 8.080/1990 preconiza a descentralização das ações e serviços de saúde, conferindo autonomia aos municípios na gestão de seus sistemas de saúde. Nesse contexto, a aquisição dos referidos materiais é essencial para fortalecer a capacidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, promovendo a autonomia local na oferta de serviços de qualidade, em conformidade com as diretrizes do SUS.

2.6. Portando, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e

reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população do Município de Congonhinhas/PR.

2.7. A eventual aquisição supracitada constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos nas Unidades de Saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município.

2.8. A aquisição destes produtos, destina-se a cumprir as metas pactuadas no planejamento de contratações anual, outrossim visa garantir os atendimentos assistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

2.9. Portanto, com o objetivo de cumprir sua missão institucional e ao interesse público, a Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR e seus setores valem-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.	Ana Paula de Godoi Roveri.
Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.	Rosana Cristina Sumbach.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

Fundamentação: O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de MATERIAIS de HIGIENE E LIMPEZA , VISANDO O FORNECIMENTO NECESSÁRIO PARA a manutenção do atendimento no desta Secretaria e nas Unidades Básicas de Saúde e demais setores atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento , bem como as ações realizadas por esta Secretaria.

Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.1. Especificações técnicas.

4.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência.

4.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência.

4.4. Prazo de validade da proposta.

4.5. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde /ANVISA, dentro do prazo de validade.

4.6. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

4.6.1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou

4.6.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.7.No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

4.7.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

4.7.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

4.7.3. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

4.7.4. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que o produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade.

4.7.5. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

4.7.6. Todos os de Materiais de Limpeza e Higiene bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

4.8. O contrato terá início imediatamente após a assinatura do mesmo.

4.9. O objeto desse estudo deverá estar consoante a sua descrição, para a correta execução contratual.

4.10. A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

4.11. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150 /62.

EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA

O objeto do contrato deverá manter validade de 12 (doze) meses e deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após a solicitação através da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 07 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O objeto contratatado deverá fixar prazo mínimo de validade dos medicamentos, o qual deverá ser observado no momento da entrega dos mesmos, sob pena de responsabilização do Agente Público.

O prazo de validade não será em hipótese alguma inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (Setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

Entrega do produto

Os Bens deverão ser entregues:

Unidade de Atendimento (Unidade Mista São Francisco): Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, centro, Congonhinhas-Pr

Posto de Saúde (UBS): Av. Doutor David Xavier da Silva, nº 822 - centro, Congonhinhas-Pr.

Horário de Entrega: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1. A pesquisa de preço será realizada pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

5.2. No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6 ° que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

5.3. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.4. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

5.5. Das consultas em outros Editais, não foi encontrada outra solução que não seja a aquisição por meio de procedimento licitatório. Destaca-se ainda que no âmbito da Administração Pública, a Aquisição dos Materiais objetos deste Estudo Técnico Preliminar, são através de Licitação mediante Registro de Preços no qual a Administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens em tela.

5.6. Por se tratar de aquisição de bens comuns, facilmente encontradas no mercado há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.

5.7. Vários órgãos utilizam a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, licitação, mediante pregão eletrônico por sistema de registro de preços.

- Segue em anexos orçamentos completos.

6. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133 /21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

6.1. Mediante a soluções encontradas, se faz menos onerosa para administração, a abertura de procedimento licitatório para **Registro de Preços para Aquisição gradativa de Materiais de Limpeza e Higiene** de maneira parcelada, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei n° 14.133/21. Para economicidade da contratação deverá ser utilizada o recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequar procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinentes, cujo fator preponderante será o **"Menor preço por item".**

6.2. A referida aquisição nos moldes propostos neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa atender as necessidades da administração municipal, no atendimento às demandas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, da Unidade Básica de Saúde , e ao interesse público.

6.3. Portanto, a Aquisição destes de Materiais de Limpeza e Higiene, destina-se a cumprir as metas pactuadas no planejamento de contratações anual, outrossim visa garantir os atendimentos socioassistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

6.4. Diante desta situação e da importância de proporcionar um serviço de saúde de excelência no Município de Congonhinhas, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada de Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Congonhinhas/PR.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

7.1. Pretende-se contratar o iten descrito neste ETP pelo **MENOR PREÇO** com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir e tratar das necessidades dos usuários do nosso município de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas / PR.

7.2. À demanda quantitativa para os itens em questão, será realizada na forma de Registro de Preços, nos permitindo assim, Aquisições com um maior tempo de fracionamento e em consonância a disponibilidade financeira.

7.3. A estimativa dos quantitativos dos Materiais de Limpeza e Higiene foram estimados de acordo com o histórico de consumo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a

interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020), insucesso de processos licitatório subsequentes, substituição de materiais em falta, entre outros.

7.4. A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios:

7.4.1. Consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais, objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípuo o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos bens adquiridos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. A estimativa bem como a relação dos Materiais de Limpeza e Higiene e quantitativos a serem adquiridos estarão descritos na Solicitação de Compras.

- Segue em anexo Relatório de Estimativas e Quantidades a serem Contratadas.

- Segue em anexo Solicitação de Compras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 31.332,80

Fundamentação: O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

8.1. O valor final de cada item foi baseado nas pesquisas em consulta do BANCO DE PREÇOS.

8.2. Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor de R$ 31.332,80 (Trinta e Um Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos), preço determinado após realizada pesquisa de preço obtido através de orçamentos do banco de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1ºdo art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

9.1. Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. A entrega do material será feita de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e à quantidade mínima por pedido. Isso é fundamental para que tanto a contratada, quanto à contratante atinjam seus objetivos.

9.3. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto na alínea b) do inciso V do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020.

9.4. A contratação pretendida será realizada de FORMA FRACIONADA, uma vez que os bens, serão entregues conforme necessidade e solicitação desta Secretaria, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

9.5. A presente contratação será realizada na forma de Empreitada por Menor Preço Unitário, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

9.6. Em outras palavras, o fornecimento dos materiais objetos desta aquisição pode ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades diferentes se façam necessária. Cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade e medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.

9.7. Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

10.1. Não **SE** faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a Aquisição dos Materiais de Limpeza e Higiene , destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas / PR e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos ter-nos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XI Ii do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°. inciso XIII da JN 40/2020).

11.1. Considerando a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene na competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

11.2. Além disso, os Materiais de Limpeza e Higiene , objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

11.3. Considerando a evidente necessidade a Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene , objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e demais setores de Saúde do Município de Congonhinhas / PR e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

12.1. Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemático ,a da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

12.2. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

12.2.1. Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos das demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas/PR. Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- **Quanto à eficácia: atendimento de todas as demandas referente ao fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas / PR.**
- **Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos fornecimentos em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros.**

12.3. O objeto deste processo é a seleção de propostas para Registro de Preços, visando à Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas /PR. Faz-se necessário a aquisição dos materiais para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza, proteção e segurança nas dependências, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.

12.4. O quantitativo de pessoas que circulam no ambiente, bem como a importância dos serviços prestados por esta Secretaria, justificam a necessidade da aquisição dos materiais, visto que estes são necessários para a manutenção das instalações físicas, que proporcionam o desempenho regular das atividades, mantendo um ambiente limpo, higienizado e apropriado para o atendimento.

13. Providências a serem Adotadas

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

13.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a

instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros, através do departamento de vigilância sanitária, mantendo o bom estar do ambiente do município e região. Desta forma, é buscado sempre empresas que compartilham do mesmo ideal, mantendo o ambiente limpo e bem cuidado.

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, verifica-se que em razão dos materiais serem descartáveis, os impactos ambientais serão irrelevantes, pois os mesmos terão uma destinação final correta.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

15.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020). Considerando a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, competitividade do mercado.

15.2. Além disso, os Materiais de Limpeza e Higiene, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

15.3. Considerando a evidente necessidade da Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas /PR, em atendimento as necessidades precípuas das demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas/PR, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.06.26 09:30:04 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinou eletronicamente em 26/06/2024 às 09:28:30.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estimativas das Quantidades a serem Contratadas.pdf (182.61 KB)
- Anexo II - Relatório de Cotação.pdf (1.63 MB)
- Anexo III - Solicitação de Compra.pdf (1.04 MB)

Anexo I - Estimativas das Quantidades a serem Contratadas. pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO – CEP 86320 000

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	UBS	HOSP
1	Cesto lixo, material: plástico, **capacidade: 90 a 100l,** características adicionais: com tampa – PEÇA - CATMAT 325551	PÇ	4	4	0
2	Detergente saneante, aspecto físico: líquido, composição: **peróxido de hidrogênio,** outros componentes: tensoativo não iônico – GL 5L - CATMAT 460923	GL 5L	120	40	80
3	**Desentupir Pias, Ralos E Vasos Sanitários** - Detergente Composição: Hidróxido De Sódio/Hipoclorito De Sódio/Dispersant, Características Adicionais: DesencrustantePh (Puro) 12,5 A 13,5) Densidade , Aspecto Físico: Granulado – BEM 1KG - CATMAT 472190	EMB 1KG	25	10	15
4	Removedor de Cola De Vinil, Tipo: Hidrocarboneto Alifático, Terpenos, Protelentes Be , Cor: Incolor , Aspecto Físico: Líquido, Apresentação: Spray - FRC 500ML - CATMAT 303127	FRC 500ML	20	10	10
5	Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 12 a 15 g - CX C5 500 - CATMAT 312709	CX C/ 500	1	0	1
6	Sapato Segurança, Tamanho: 35, Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Características Adicionais: Unissex/Anatônico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar. - PAR - CATMAT 463963	PAR	4	2	2
7	Sapato Segurança, Tamanho: 36, Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Características Adicionais: Unissex/Anatônico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar. - PAR - CATMAT 463963	PAR	4	2	2
8	Sapato Segurança, Tamanho: 37, Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Características Adicionais: Unissex/Anatônico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar. - PAR - CATMAT 463963	PAR	4	2	2
9	Sapato Segurança, Tamanho: 38, Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Características Adicionais: Unissex/Anatônico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar. - PAR - CATMAT 463963	PAR	6	4	2
10	Sapato Segurança, Tamanho: 39, Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Características Adicionais: Unissex/Anatônico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar. - PAR - CATMAT 463963	PAR	4	2	2
11	Sapato Segurança, Tamanho: 40, Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Características Adicionais: Unissex/Anatônico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar. - PAR - CATMAT 463963	PAR	4	2	2
12	Sapato Segurança, Tamanho: 41, Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Características Adicionais: Unissex/Anatônico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar. - PAR - CATMAT 463963		4	2	2
13	Sapato Segurança, Tamanho: 42, Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Características Adicionais: Unissex/Anatônico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar. - PAR - CATMAT 463963	PAR	4	2	2
14	Toalha rosto colorida, material: 90% algodão e 10% poliéster, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: c, tela para bordar, tipo: felpuda - PEÇA - CATMAT 467233	PÇ	22	12	10

Anexo II - Relatório de Cotação.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

CNPJ: **09.660.468/0001-87**
Responsável: **Rosana Cristina Sumbach**
Departamento: **Administração Secretaria de Saúde**

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Limpeza e Higiene

Pesquisa realizada entre 25/06/2024 14:14:08 e 25/06/2024 14:50:23

Relatório gerado no dia 25/06/2024 15:17:16 (IP: 2804:23b0:409:8500:2954:835b:76e7:913e)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Cesto Lixo.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	4	R$ 111,85 (un)	-	R$ 111,85	1,4%	R$ 447,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	00833942000150-1-000030/2024	13/05/2024	R$ 110,94
2	MUNICIPIO DE RIO AZUL	07-2024-RIO AZUL-PR-MUNICIPIO DE RIO AZUL-PREGÃO ELETRÔNICO	03/04/2024	R$ 111,85
3	MUNICIPIO DE RIO AZUL	75963256000101-1-000014/2024	20/03/2024	R$ 111,85

Valor Unitário **R$ 111,55**

Média dos Preços Obtidos: R$ 111,55

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 111,85

Item 2: Detergente Saneante.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	120	R$ 200,00 (un)	-	R$ 200,00	76,6%	R$ 24.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA|EMBRAPA/GERENCIA	Dispensa de Licitação Nº 206/2023 UASG: 135058	01/02/2024	R$ 200,00

Valor Unitário **R$ 200,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DA PARAIBA	08761124000100-1-000023/2024	01/02/2024	R$ 159,60
2	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	10723648000140-1-000197/2023	22/01/2024	R$ 208,92

Valor Unitário **R$ 184,26**

Média dos Preços Obtidos: R$ 189,51 Mediana dos Preços Obtidos: R$ 200,00

Item 3: Desentupir Pias, Ralos E Vasos Sanitários.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	25	R$ 78,65 (un)	-	R$ 78,65	6,3%	R$ 1.966,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 3ºBatalhão de Engenharia de Combate	NºPregão:122023 UASG:160367	10/06/2024	R$ 78,65
2	PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior Eleitoral | Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	NºPregão:900302024 UASG:70027	16/05/2024	R$ 68,07
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	NºPregão:900272024 UASG:120633	07/05/2024	R$ 88,00

Valor Unitário **R$ 78,24**

Média dos Preços Obtidos: R$ 78,24 Mediana dos Preços Obtidos: R$ 78,65

Item 4: Removedor de Cola De Vinil.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	20	R$ 55,41 (un)	-	R$ 55,41	3,5%	R$ 1.108,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto fed. de educação, Ciencia e Tecnologia Fluminense	NºPregão:900132024 UASG:158139	14/05/2024	R$ 51,70
2	Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luis - Maranhão	NºPregão:2442023 UASG:980921	09/01/2024	R$ 55,41

Valor Unitário **R$ 53,56**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER	75234757000149-1-000716/2024	14/05/2024	R$ 78,60

Valor Unitário **R$ 78,60**

Média dos Preços Obtidos: R$ 61,90 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 55,41

Item 5: Sabonete.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	1	R$ 50,83 (un)	-	R$ 50,83	0,2%	R$ 50,83

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.	NºPregão:240642023 UASG:925162	10/01/2024	R$ 49,97
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA	NºPregão:262023 UASG:980060	09/01/2024	R$ 50,83
Valor Unitário				**R$ 50,40**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CISMEV CONSORCIO INTERMU DE SAUDE DO M RIO DAS VELHAS	00995538000183-1-000003/2024	05/04/2024	R$ 51,00
Valor Unitário				**R$ 51,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 50,60 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 50,83

Item 6: Sapato Segurança.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 29	4	R$ 93,82 (un)	-	R$ 93,82	1,2%	R$ 375,28

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 16ªBrigada de Infantaria de Selva	NºPregão:342023 UASG:160537	15/01/2024	R$ 127,33
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇOIS PAULISTA	NºPregão:552023 UASG:986637	10/01/2024	R$ 91,24
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Salvador	NºPregão:302023 UASG:120023	08/01/2024	R$ 93,82
Valor Unitário				**R$ 104,13**

Média dos Preços Obtidos: R$ 104,13 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 93,82

Item 7: Sapato Segurança.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 29	4	R$ 93,82 (un)	-	R$ 93,82	1,2%	R$ 375,28

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 16ªBrigada de Infantaria de Selva	NºPregão:342023 UASG:160537	15/01/2024	R$ 127,33
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇOIS PAULISTA	NºPregão:552023 UASG:986637	10/01/2024	R$ 91,24

3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Salvador	NºPregão:302023 UASG:120023	08/01/2024	R$ 93,82

Valor Unitário **R$ 104,13**

Média dos Preços Obtidos: R$ 104,13 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 93,82

Item 8: Sapato Segurança.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 29	4	R$ 93,82 (un)	-	R$ 93,82	1,2%	R$ 375,28

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 16ªBrigada de Infantaria de Selva	NºPregão:342023 UASG:160537	15/01/2024	R$ 127,33
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇOIS PAULISTA	NºPregão:552023 UASG:986637	10/01/2024	R$ 91,24
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Salvador	NºPregão:302023 UASG:120023	08/01/2024	R$ 93,82

Valor Unitário **R$ 104,13**

Média dos Preços Obtidos: R$ 104,13 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 93,82

Item 9: Sapato Segurança.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 29	6	R$ 93,82 (un)	-	R$ 93,82	1,8%	R$ 562,92

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 16ªBrigada de Infantaria de Selva	NºPregão:342023 UASG:160537	15/01/2024	R$ 127,33
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇOIS PAULISTA	NºPregão:552023 UASG:986637	10/01/2024	R$ 91,24
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Salvador	NºPregão:302023 UASG:120023	08/01/2024	R$ 93,82

Valor Unitário **R$ 104,13**

Média dos Preços Obtidos: R$ 104,13 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 93,82

Item 10: Sapato Segurança.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 29	4	R$ 93,82 (un)	-	R$ 93,82	1,2%	R$ 375,28

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 16ªBrigada de Infantaria de Selva	NºPregão:342023 UASG:160537	15/01/2024	R$ 127,33
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇOIS PAULISTA	NºPregão:552023 UASG:986637	10/01/2024	R$ 91,24
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Salvador	NºPregão:302023 UASG:120023	08/01/2024	R$ 93,82

Valor Unitário						R$ 104,13

Média dos Preços Obtidos: R$ 104,13 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 93,82

Item 11: Sapato Segurança.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 29	4	R$ 93,82 (un)	-	R$ 93,82	1,2%	R$ 375,28

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 16ªBrigada de Infantaria de Selva	NºPregão:342023 UASG:160537	15/01/2024	R$ 127,33
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇOIS PAULISTA	NºPregão:552023 UASG:986637	10/01/2024	R$ 91,24
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Salvador	NºPregão:302023 UASG:120023	08/01/2024	R$ 93,82
Valor Unitário				R$ 104,13

Média dos Preços Obtidos: R$ 104,13 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 93,82

Item 12: Sapato Segurança.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 29	4	R$ 93,82 (un)	-	R$ 93,82	1,2%	R$ 375,28

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 16ªBrigada de Infantaria de Selva	NºPregão:342023 UASG:160537	15/01/2024	R$ 127,33
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇOIS PAULISTA	NºPregão:552023 UASG:986637	10/01/2024	R$ 91,24
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Salvador	NºPregão:302023 UASG:120023	08/01/2024	R$ 93,82
Valor Unitário				R$ 104,13

Média dos Preços Obtidos: R$ 104,13 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 93,82

Item 13: Sapato Segurança.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 29	4	R$ 93,82 (un)	-	R$ 93,82	1,2%	R$ 375,28

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 16ªBrigada de Infantaria de Selva	NºPregão:342023 UASG:160537	15/01/2024	R$ 127,33
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇOIS PAULISTA	NºPregão:552023 UASG:986637	10/01/2024	R$ 91,24
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Salvador	NºPregão:302023 UASG:120023	08/01/2024	R$ 93,82
Valor Unitário				R$ 104,13

Média dos Preços Obtidos: R$ 104,13 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 93,82

Item 14: Toalha Rosto Colorida.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	22	R$ 25,92 (un)	-	R$ 25,92	1,8%	R$ 570,24

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	JUSTICA ELEITORAL	NºPregão:900032024 UASG:70010	02/04/2024	R$ 29,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA	NºPregão:262023 UASG:980060	09/01/2024	R$ 25,92
Valor Unitário				**R$ 27,46**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	IPSM -INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OPO	63787204000134-1-000003/2024	11/06/2024	R$ 20,99
Valor Unitário				**R$ 20,99**

Média dos Preços Obtidos: R$ 25,30

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25,92

Valor Global: **R$ 31.332,80**

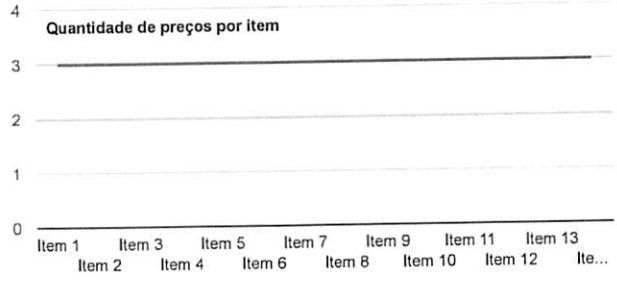

Detalhamento dos Itens

Item 1: Cesto Lixo.

Preço Estimado: R$ 111,85 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 111,85 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 111,85

Quantidade	Descrição	Observação
4 Peças	Material: plástico, capacidade: 90 a 100l, características adicionais: com tampa – PEÇA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço Estimado **R$ 110,94**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO, VIA REGISTRO DE PREÇOS.

Descrição: **CESTO PARA LIXO TIPO BALDE CAPACIDADE 100L** - CESTO PARA LIXO TIPO BALDE CAPACIDADE 100L

Data: 13/05/2024 13:04
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 00833942000150-1-000030/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 06/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: GO

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço Estimado **R$ 111,85**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIO AZUL

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA

Descrição: **CESTO DE LIXO, COM TAMPA, EM PLÁSTICO, capacidade de np mínimo 100L** - CESTO DE LIXO, COM TAMPA, EM PLÁSTICO, capacidade de np mínimo 100L

Data: 03/04/2024 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 07-2024-RIO AZUL-PR-MUNICIPIO DE RIO AZUL-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 22/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 25
Unidade: UNIDADE
UF: PR

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço Estimado **R$ 111,85**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIO AZUL

Objeto: AQUISICAO DE UTENSILIOS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA

Descrição: **CESTO DE LIXO COM TAMPA EM PLASTICO capacidade de np minimo 100L** - CESTO DE LIXO COM TAMPA EM PLASTICO capacidade de np minimo 100L

Data: 20/03/2024 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 75963256000101-1-000014/2024
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 09/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: UN
UF: PR

Item 2: Detergente Saneante.

Preço Estimado: R$ 200,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 200,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 200,00

Quantidade	Descrição	Observação
120 Galões	Aspecto físico: líquido, composição: peróxido de hidrogênio, outros componentes: tensoativo não iônico – GL 5L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço Estimado **R$ 200,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA/GERENCIA

Objeto: Aquisição de materiais para uso em laboratórios da Embrapa Agroenergia, Embrapa Cerrados, Embrapa Hortaliças e Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia.

Descrição: **DETERGENTE SANEANTE -** DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ALCALINO, COMPOSIÇÃO ISENTO DE FOSFATOS, SEM CLORO

CatMat: **416418 -** Aspecto Físico: Líquido | Tipo: Alcalino | Composição: Isento De Fosfatos, Sem Cloro

Data: 01/02/2024 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 206/2023 / UASG: 135058
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Litro
UF: DF

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço Estimado **R$ 159,60**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DA PARAIBA

Objeto: Trata-se, portanto, de compra com fulcro na necessidade de limpeza e combate as infecções hospitalares rede hospitalar gerida pela secretaria de saúde. O fornecimento de saneantes para piso hospitalar se revela fundamental, haja vista a necessidade diuturna de higienização das seguintes unidades hospitalares.

Descrição: **Detergente aplicação: limpeza em geral, aroma: inodoro, aspecto físico: líquido, características adicionais: incoloar / neutro, composição: sulfato sódio Detergente Neutro super concentrado institucional sem fragrância com cor amarelada de uso Hospitalar, -** Detergente aplicação: limpeza em geral, aroma: inodoro, aspecto físico: líquido, características adicionais: incoloar / neutro, composição: sulfato sódio Detergente Neutro super concentrado institucional sem fragrância com cor amarelada de uso Hospitalar, com diluição 1: 100, saneante devidamente notificado na Anvisa (risco I), com PH entre 6,5 e 7,5.

Data: 01/02/2024 10:46
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08761124000100-1-000023/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 01/02/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: Embalagem 5 L
UF: PB

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço Estimado **R$ 208,92**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

Objeto: Aquisição de materiais para indústria alimentícia - ITENS FRACASSADOS

Descrição: **Detergente saneante -** Detergente saneante

Data: 22/01/2024 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 10723648000140-1-000197/2023
Lote/Item: 1/50
Ata: N/A
Homologação: 29/01/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 280
Unidade: Unidade
UF: MG

Item 3: Desentupir Pias, Ralos E Vasos Sanitários.

Preço Estimado: R$ 78,65 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 78,65 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 78,65

Quantidade	Descrição	Observação
25 Embalagens	Detergente Composição: Hidróxido De Sódio/Hipoclorito De Sódio/Dispersant, Características Adicionais: DesencrustantePh (Puro) 12,5 A 13,5) Densidade , Aspecto Físico: Granulado – EMB 1KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço Estimado **R$ 78,65**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
3ºBatalhão de Engenharia de Combate

Objeto: Pregão Eletrônico O Objeto é a event ual e futura aquisição de material de higiene e limpeza PE Nº 12/2023.

Descrição: **Detergente -** DETERGENTE, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO SÓDIO, HIPIPOCLORITO SÓDIO, DISPERSANTE COMPONENTE ATIVO ALCALINO CLORADO APLICAÇÃO MÁQUINA LAVAR LOUÇA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO DE 0,2 A 0,6%, ALTO PODER DESENGORDURANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO

CatMat: **283054 -** Composição: Hidróxido Sódio, Hipipoclorito Sódio, Dispersante | Componente Ativo: Alcalino Clorado | Aplicação: Máquina Lavar Louça | Características Adicionais: Solução De 0,2 A 0,6%, Alto Poder Desengordurante | Aspecto Físico: Líquido

Data: 10/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:122023 / UASG:160367
Lote/Item: /69
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Bombona
UF: RS

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço Estimado **R$ 68,07**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de mater ial de consumo, sob demanda, visando atender às necessidades das Zonas Eleitorais, Sede e Anex os do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, conforme condições e especificações estabeleci das no Termo de Referência (ANEXO I), parte int egrante do Edital.

Descrição: **Detergente -** DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, AGENTE ALCALINIZANTE E AGEN APLICAÇÃO LAVAGEM DE LOUÇAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 12,5 A 14, COMPOSIÇÃO PRINCÍPIO ATIVO HIDRÓXIDO ASPECTO FÍSICO GRANULADO

CatMat: **463155 -** Composição: Tensoativo Não-Iônico, Agente Alcalinizante E Agen | Aplicação: Lavagem De Louças | Características Adicionais: Ph 12,5 A 14, Composição Princípio Ativo Hidróxido | Aspecto Físico: Granulado

Data: 16/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900302024 / UASG:70027
Lote/Item: /17
Ata: N/A
Homologação: 11/06/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Pacote
UF: TO

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço Estimado **R$ 88,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisic a o de mat erial de limpeza

Descrição: **DETERGENTE SANEANTE -** DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TIPO NEUTRO COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO

CatMat: **389472 -** Aspecto Físico: Líquido | Tipo: Neutro | Composição: Tensoativo Aniônico

Data: 07/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900272024 / UASG:120633
Lote/Item: /73
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: UNIDADE
UF: SP

Item 4: Removedor de Cola De Vinil.

Preço Estimado: R$ 55,41 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 55,41 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 55,41

Quantidade	Descrição	Observação
20 Frascos	Tipo: Hidrocarboneto Alifático, Terpenos, Protelentes Be , Cor: Incolor , Aspecto Físico: Líquido, Apresentação: Spray - FRC 500ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço Estimado **R$ 51,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto fed. de educação, Ciencia e Tecnologia Fluminense

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de liqui do penetrante visível lavável em água e outros para o campus Cabo Frio do IF Fluminense.

Descrição: **Removedor -** REMOVEDOR, TIPO CLORETO DE METILENO E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO APLICAÇÃO LIMPADOR/REMOVEDOR DE LÍQUIDO PENETRANTE APRESENTAÇÃO SPRAY

CatMat: **363253 -** Tipo: Cloreto De Metileno E Álcool Isopropílico | Aspecto Físico: Líquido | Aplicação: Limpador/Removedor De Liquido Penetrante | Apresentação: Spray

Data: 14/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900132024 / UASG:158139
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 24/05/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: RJ

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço Estimado **R$ 55,41**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
Prefeitura de São Luis - Maranhão

Objeto: Processo N° 040-21.561/2023 Registro de Preço para aquisição de insumos odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

Descrição: **Removedor -** Tipo: Hidrocarboneto Alifático Saturado, Cor: Incolor, Aspecto Físico: Liquido,

CatMat: **419096 -** Tipo: Hidrocarboneto Alifático Saturado | Cor: Incolor | Aspecto Físico: Líquido

Data: 09/01/2024 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:2442023 / UASG:980921
Lote/Item: /17
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/02/2024 10:40
Homologação: 28/02/2024 16:11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Frasco 500,00 ML
UF: MA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço Estimado **R$ 78,60**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER

Objeto: removedor de sujeiras pesadas, galão de 5 litros.

Descrição: **7901.1011-Removedor, Líquido, USO: Remoção de ceras, graxas, óleos e sujeiras em geral, COMPOSIÇÃO: Solventes, hidrocarbonetos alifáticos saturados, hidrocarbonetos aromáticos, COR: Incolor, EMBALAGEM: Bombona, 5 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário -** 7901.1011-Removedor, Líquido, USO: Remoção de ceras, graxas, óleos e sujeiras em geral, COMPOSIÇÃO: Solventes, hidrocarbonetos alifáticos saturados, hidrocarbonetos aromáticos, COR: Incolor, EMBALAGEM: Bombona, 5 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Data: 14/05/2024 17:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 75234757000149-1-000716/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 14/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unitário
UF: PR

Item 5: Sabonete.

Preço Estimado: R$ 50,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 50,83 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 50,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Caixa	Aspecto físico: sólido, peso: 12 a 15 g - CX C/ 500	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço Estimado **R$ 49,97**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de limpeza e higiene, para atender às necessidades do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE, do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB, do Departamento de Segurança Alimentar/DSA, do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissionais/DDQP, do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária/DGEAES, do Departamento de Administração/DA e seus respectivos conselhos pertencentes a Secretaria M..

Descrição: **Sabonete -** Aspecto Físico: Sólido, Características Adicionais: Perfumado, Com Hidratante, Peso: 90 G,

CatMat: **401884 -** Aspecto Físico: Sólido | Peso: 90 G | Características Adicionais: Perfumado, Com Hidratante

Data: 10/01/2024 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:240642023 / UASG:925162
Lote/Item: /40
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/01/2024 12:01
Homologação: 07/02/2024 12:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Pacote 12,00 UN
UF: RN

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço Estimado **R$ 50,83**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, mat. De higiene pessoal, materiais para copa e cozinha, gás GLP e água mineral para atender as necessidades da prefeitura municipal de placas e suas sec. Vinculadas, bem como, as necessidades da sec. Mun. De educação, sec. Mun. De saúde, sec. Mun. De ass. Social, sec. Mun. De meio ambiente do Município de Placas.

Descrição: **Sabonete -** Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 90 G, Aroma: Suave , Cor: Branca

CatMat: **444433 -** Aspecto Físico: Sólido | Peso: 90 G | Aroma: Suave | Cor: Branca

Data: 09/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:262023 / UASG:980060
Lote/Item: /324
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/01/2024 17:35
Homologação: 01/02/2024 11:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.524
Unidade: Unidade
UF: PA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço Estimado **R$ 51,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CISMEV CONSORCIO INTERMU DE SAUDE DO M RIO DAS VELHAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

Descrição: **Sabonete de 10g a 20 gramas (Mini sabonete). Sólido, suave, 1° qualidade. Caixa com 100 unidades. -** Sabonete de 10g a 20 gramas (Mini sabonete). Sólido, suave, 1° qualidade. Caixa com 100 unidades.

Data: 05/04/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00995538000183-1-000003/2024
Lote/Item: 1/37
Ata: N/A
Homologação: 25/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 750
Unidade: Caixas
UF: MG

Item 6: Sapato Segurança.

Preço Estimado: R$ 93,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 93,82 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 93,82

Quantidade	Descrição	Observação
4 Pares	Tamanho: 35, Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar. - PAR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço Estimado **R$ 127,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
16ªBrigada de Infantaria de Selva

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para o Setor de Aprovisionamento do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva..

Descrição: **Sapato segurança -** Sapato Segurança Material: Eva , Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante , Cor: Branco , Tamanho: Sob Medida

CatMat: **463963 -** Material: Eva | Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante | Cor: Branco | Tamanho: Sob Medida

Data: 15/01/2024 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:342023 / UASG:160537
Lote/Item: /93
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/03/2024 12:58
Homologação: 07/03/2024 15:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: Par
UF: AM

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço Estimado **R$ 91,24**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇOIS PAULISTA

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de calçados de segurança, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do presente edital..

Descrição: **Sapato segurança -** Sapato Segurança Material: Eva , Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante , Cor: Branco , Tamanho: Sob Medida

CatMat: **463963 -** Material: Eva | Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante | Cor: Branco | Tamanho: Sob Medida

Data: 10/01/2024 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:552023 / UASG:986637
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/01/2024 11:10
Homologação: 31/01/2024 11:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Par
UF: SP

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço Estimado **R$ 93,82**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Salvador

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Equipamentos de Proteção Individual - EPI para a Base Aérea de Salvador.

Descrição: **Sapato segurança -** Sapato Segurança Material: Eva , Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante , Cor: Branco , Tamanho: Sob Medida

CatMat: **463963 -** Material: Eva | Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante | Cor: Branco | Tamanho: Sob Medida

Data: 08/01/2024 10:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:302023 / UASG:120023
Lote/Item: /32
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/03/2024 16:07
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 45
Unidade: Par
UF: BA

Item 7: Sapato Segurança.

Preço Estimado: R$ 93,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 93,82 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 93,82

Quantidade	Descrição	Observação
4 Pares	Tamanho: 36, Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar. - PAR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço Estimado **R$ 127,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
16ªBrigada de Infantaria de Selva

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para o Setor de Aprovisionamento do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva..

Descrição: **Sapato segurança -** Sapato Segurança Material: Eva , Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante , Cor: Branco , Tamanho: Sob Medida

CatMat: **463963 -** Material: Eva | Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante | Cor: Branco | Tamanho: Sob Medida

Data: 15/01/2024 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:342023 / UASG:160537
Lote/Item: /93
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/03/2024 12:58
Homologação: 07/03/2024 15:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: Par
UF: AM

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço Estimado **R$ 91,24**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇOIS PAULISTA

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de calçados de segurança, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do presente edital..

Descrição: **Sapato segurança -** Sapato Segurança Material: Eva , Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante , Cor: Branco , Tamanho: Sob Medida

CatMat: **463963 -** Material: Eva | Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante | Cor: Branco | Tamanho: Sob Medida

Data: 10/01/2024 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:552023 / UASG:986637
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/01/2024 11:10
Homologação: 31/01/2024 11:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Par
UF: SP

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço Estimado **R$ 93,82**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Salvador

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Equipamentos de Proteção Individual - EPI para a Base Aérea de Salvador.

Descrição: **Sapato segurança -** Sapato Segurança Material: Eva , Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante , Cor: Branco , Tamanho: Sob Medida

CatMat: **463963 -** Material: Eva | Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante | Cor: Branco | Tamanho: Sob Medida

Data: 08/01/2024 10:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:302023 / UASG:120023
Lote/Item: /32
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/03/2024 16:07
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 45
Unidade: Par
UF: BA

Item 8: Sapato Segurança.

Preço Estimado: R$ 93,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 93,82 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 93,82

Quantidade	Descrição	Observação
4 Pares	Tamanho: 37, Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar. - PAR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço Estimado **R$ 127,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
16ªBrigada de Infantaria de Selva

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para o Setor de Aprovisionamento do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva..

Descrição: **Sapato segurança -** Sapato Segurança Material: Eva , Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante , Cor: Branco , Tamanho: Sob Medida

CatMat: **463963 -** Material: Eva | Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante | Cor: Branco | Tamanho: Sob Medida

Data: 15/01/2024 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:342023 / UASG:160537
Lote/Item: /93
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/03/2024 12:58
Homologação: 07/03/2024 15:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: Par
UF: AM

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço Estimado **R$ 91,24**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇOIS PAULISTA

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de calçados de segurança, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do presente edital..

Descrição: **Sapato segurança -** Sapato Segurança Material: Eva , Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante , Cor: Branco , Tamanho: Sob Medida

CatMat: **463963 -** Material: Eva | Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante | Cor: Branco | Tamanho: Sob Medida

Data: 10/01/2024 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:552023 / UASG:986637
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/01/2024 11:10
Homologação: 31/01/2024 11:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Par
UF: SP

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço Estimado **R$ 93,82**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Salvador

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Equipamentos de Proteção Individual - EPI para a Base Aérea de Salvador.

Descrição: **Sapato segurança -** Sapato Segurança Material: Eva , Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante , Cor: Branco , Tamanho: Sob Medida

CatMat: **463963 -** Material: Eva | Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante | Cor: Branco | Tamanho: Sob Medida

Data: 08/01/2024 10:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:302023 / UASG:120023
Lote/Item: /32
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/03/2024 16:07
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 45
Unidade: Par
UF: BA

Item 9: Sapato Segurança.

Preço Estimado: R$ 93,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 93,82 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 93,82

Quantidade	Descrição	Observação
6 Pares	Tamanho: 38, Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Caracteristicas Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar. - PAR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço Estimado **R$ 127,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
16ªBrigada de Infantaria de Selva

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para o Setor de Aprovisionamento do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva..

Descrição: **Sapato segurança -** Sapato Segurança Material: Eva , Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante , Cor: Branco , Tamanho: Sob Medida

CatMat: **463963 -** Material: Eva | Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante | Cor: Branco | Tamanho: Sob Medida

Data: 15/01/2024 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:342023 / UASG:160537
Lote/Item: /93
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/03/2024 12:58
Homologação: 07/03/2024 15:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: Par
UF: AM

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço Estimado **R$ 91,24**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇOIS PAULISTA

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de calçados de segurança, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do presente edital..

Descrição: **Sapato segurança -** Sapato Segurança Material: Eva , Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante , Cor: Branco , Tamanho: Sob Medida

CatMat: **463963 -** Material: Eva | Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante | Cor: Branco | Tamanho: Sob Medida

Data: 10/01/2024 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:552023 / UASG:986637
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/01/2024 11:10
Homologação: 31/01/2024 11:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Par
UF: SP

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço Estimado **R$ 93,82**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Salvador

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Equipamentos de Proteção Individual - EPI para a Base Aérea de Salvador.

Descrição: **Sapato segurança -** Sapato Segurança Material: Eva , Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante , Cor: Branco , Tamanho: Sob Medida

CatMat: **463963 -** Material: Eva | Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante | Cor: Branco | Tamanho: Sob Medida

Data: 08/01/2024 10:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:302023 / UASG:120023
Lote/Item: /32
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/03/2024 16:07
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 45
Unidade: Par
UF: BA

Item 10: Sapato Segurança.

Preço Estimado: R$ 93,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 93,82 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 93,82

Quantidade	Descrição	Observação
4 Pares	Tamanho: 39, Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Características Adicionais: Unissex/Anatônico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar. - PAR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço Estimado **R$ 127,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
16ªBrigada de Infantaria de Selva

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para o Setor de Aprovisionamento do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva..

Descrição: **Sapato segurança -** Sapato Segurança Material: Eva , Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante , Cor: Branco , Tamanho: Sob Medida

CatMat: **463963 -** Material: Eva | Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante | Cor: Branco | Tamanho: Sob Medida

Data: 15/01/2024 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:342023 / UASG:160537
Lote/Item: /93
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/03/2024 12:58
Homologação: 07/03/2024 15:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: Par
UF: AM

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço Estimado **R$ 91,24**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇOIS PAULISTA

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de calçados de segurança, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do presente edital..

Descrição: **Sapato segurança -** Sapato Segurança Material: Eva , Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante , Cor: Branco , Tamanho: Sob Medida

CatMat: **463963 -** Material: Eva | Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante | Cor: Branco | Tamanho: Sob Medida

Data: 10/01/2024 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:552023 / UASG:986637
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/01/2024 11:10
Homologação: 31/01/2024 11:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Par
UF: SP

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço Estimado **R$ 93,82**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Salvador

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Equipamentos de Proteção Individual - EPI para a Base Aérea de Salvador.

Descrição: **Sapato segurança -** Sapato Segurança Material: Eva , Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante , Cor: Branco , Tamanho: Sob Medida

CatMat: **463963 -** Material: Eva | Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante | Cor: Branco | Tamanho: Sob Medida

Data: 08/01/2024 10:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:302023 / UASG:120023
Lote/Item: /32
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/03/2024 16:07
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 45
Unidade: Par
UF: BA

Item 11: Sapato Segurança.

Preço Estimado: R$ 93,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 93,82 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 93,82

Quantidade	Descrição	Observação
4 Pares	Tamanho: 40, Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar. - PAR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço Estimado **R$ 127,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
16ªBrigada de Infantaria de Selva

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para o Setor de Aprovisionamento do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva..

Descrição: **Sapato segurança -** Sapato Segurança Material: Eva , Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante , Cor: Branco , Tamanho: Sob Medida

CatMat: **463963 -** Material: Eva | Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante | Cor: Branco | Tamanho: Sob Medida

Data: 15/01/2024 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:342023 / UASG:160537
Lote/Item: /93
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/03/2024 12:58
Homologação: 07/03/2024 15:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: Par
UF: AM

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço Estimado **R$ 91,24**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇOIS PAULISTA

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de calçados de segurança, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do presente edital..

Descrição: **Sapato segurança -** Sapato Segurança Material: Eva , Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante , Cor: Branco , Tamanho: Sob Medida

CatMat: **463963 -** Material: Eva | Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante | Cor: Branco | Tamanho: Sob Medida

Data: 10/01/2024 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:552023 / UASG:986637
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/01/2024 11:10
Homologação: 31/01/2024 11:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Par
UF: SP

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço Estimado **R$ 93,82**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Salvador

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Equipamentos de Proteção Individual - EPI para a Base Aérea de Salvador.

Descrição: **Sapato segurança -** Sapato Segurança Material: Eva , Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante , Cor: Branco , Tamanho: Sob Medida

CatMat: **463963 -** Material: Eva | Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante | Cor: Branco | Tamanho: Sob Medida

Data: 08/01/2024 10:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:302023 / UASG:120023
Lote/Item: /32
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/03/2024 16:07
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 45
Unidade: Par
UF: BA

Item 12: Sapato Segurança.

Preço Estimado: R$ 93,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 93,82 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 93,82

Quantidade	Descrição	Observação
4 Pares	Tamanho: 41, Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar. - PAR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço Estimado **R$ 127,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
16ªBrigada de Infantaria de Selva

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para o Setor de Aprovisionamento do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva..

Descrição: **Sapato segurança -** Sapato Segurança Material: Eva , Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante , Cor: Branco , Tamanho: Sob Medida

CatMat: **463963 -** Material: Eva | Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante | Cor: Branco | Tamanho: Sob Medida

Data: 15/01/2024 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:342023 / UASG:160537
Lote/Item: /93
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/03/2024 12:58
Homologação: 07/03/2024 15:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: Par
UF: AM

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço Estimado **R$ 91,24**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇOIS PAULISTA

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de calçados de segurança, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do presente edital..

Descrição: **Sapato segurança -** Sapato Segurança Material: Eva , Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante , Cor: Branco , Tamanho: Sob Medida

CatMat: **463963 -** Material: Eva | Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante | Cor: Branco | Tamanho: Sob Medida

Data: 10/01/2024 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:552023 / UASG:986637
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/01/2024 11:10
Homologação: 31/01/2024 11:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Par
UF: SP

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço Estimado **R$ 93,82**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Salvador

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Equipamentos de Proteção Individual - EPI para a Base Aérea de Salvador.

Descrição: **Sapato segurança -** Sapato Segurança Material: Eva , Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante , Cor: Branco , Tamanho: Sob Medida

CatMat: **463963 -** Material: Eva | Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante | Cor: Branco | Tamanho: Sob Medida

Data: 08/01/2024 10:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:302023 / UASG:120023
Lote/Item: /32
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/03/2024 16:07
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 45
Unidade: Par
UF: BA

Item 13: Sapato Segurança.

Preço Estimado: R$ 93,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 93,82 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 93,82

Quantidade	Descrição	Observação
4 Pares	Tamanho: 42, Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar. - PAR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço Estimado **R$ 127,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
16ªBrigada de Infantaria de Selva

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para o Setor de Aprovisionamento do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva..

Descrição: **Sapato segurança -** Sapato Segurança Material: Eva , Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante , Cor: Branco , Tamanho: Sob Medida

CatMat: **463963 -** Material: Eva | Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante | Cor: Branco | Tamanho: Sob Medida

Data: 15/01/2024 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:342023 / UASG:160537
Lote/Item: /93
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/03/2024 12:58
Homologação: 07/03/2024 15:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: Par
UF: AM

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço Estimado **R$ 91,24**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇOIS PAULISTA

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de calçados de segurança, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do presente edital..

Descrição: **Sapato segurança -** Sapato Segurança Material: Eva , Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante , Cor: Branco , Tamanho: Sob Medida

CatMat: **463963 -** Material: Eva | Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante | Cor: Branco | Tamanho: Sob Medida

Data: 10/01/2024 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:552023 / UASG:986637
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/01/2024 11:10
Homologação: 31/01/2024 11:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Par
UF: SP

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço Estimado **R$ 93,82**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Salvador

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Equipamentos de Proteção Individual - EPI para a Base Aérea de Salvador.

Descrição: **Sapato segurança -** Sapato Segurança Material: Eva , Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante , Cor: Branco , Tamanho: Sob Medida

CatMat: **463963 -** Material: Eva | Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante | Cor: Branco | Tamanho: Sob Medida

Data: 08/01/2024 10:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:302023 / UASG:120023
Lote/Item: /32
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/03/2024 16:07
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 45
Unidade: Par
UF: BA

Item 14: Toalha Rosto Colorida.

Preço Estimado: R$ 25,92 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 25,92 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 25,92

Quantidade	Descrição	Observação
22 Peças	Material: 90% algodão e 10% poliéster, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: c, tela para bordar, tipo: felpuda - PEÇ A	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço Estimado **R$ 29,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos (material de acondicionamento e embalagem; de cama, mesa e banho; de copa e cozinha; e de limpeza e produtos de higienização).

Descrição: **Toalha Rosto -** Toalha Rosto Material: 100% Algodão , Cor: Branca , Comprimento: 80 CM, Largura: 45 C

CatMat: **246761 -** Material: 100% Algodão | Cor: Branca | Comprimento: 80 CM | Largura: 45 CM

Data: 02/04/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900032024 / UASG:70010
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: PE

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço Estimado **R$ 25,92**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, mat. De higiene pessoal, materiais para copa e cozinha, gás GLP e água mineral para atender as necessidades da prefeitura municipal de placas e suas sec. Vinculadas, bem como, as necessidades da sec. Mun. De educação, sec. Mun. De saúde, sec. Mun. De ass. Social, sec. Mun. De meio ambiente do Munícipio de Placas.

Descrição: **Toalha rosto -** Toalha Rosto Material: 95% Algodão E 5% Poliéster , Cor: Vermelho Rubi , Comprimento: 65 CM, Largura: 45 C

CatMat: **426172 -** Material: 95% Algodão E 5% Poliéster | Cor: Vermelho Rubi | Comprimento: 65 CM | Largura: 45 CM

Data: 09/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:262023 / UASG:980060
Lote/Item: /363
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/01/2024 17:36
Homologação: 01/02/2024 12:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: PA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço Estimado **R$ 20,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: IPSM -INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OPO

Objeto: [LICITANET] - Material de Consumo (copa e cozinha), e outros materiais de consumo (manutenção elétrica)

Descrição: **TOALHAS DE ROSTO COLORIDAS** - TOALHAS DE ROSTO COLORIDAS

Data: 11/06/2024 09:00

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 63787204000134-1-000003/2024

Lote/Item: 1/4332063

Ata: N/A

Homologação: 13/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RO

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 25/06/2024 14:26:47
Acessar a fonte aqui

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br
Data: 25/06/2024 14:42:17
Acessar a fonte aqui

3 - Bolsa de Licitações e Leilões
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Data: 05/06/2024 10:46:41
Acessar a fonte aqui

Anexo III - Solicitação de Compra.pdf

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 33/2024

Solicitante: Rosana Cristina Sumbach **Data da Solicitação:** 25/06/2024

Organograma: 1500100000 - Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Avenida São Paulo, nº 896

Objeto: O Registro de Preço é para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para para atender as necessidades da Rede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR

Justificativa: Justifica-se a Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene visa atender as necessidades para utilização o que é de suma uma importância para realização eficaz dos trabalhos diários dos setores desta Secretaria, sem os quais não poderiam ser realizados, deixando assim de atender de forma adequada, bem como sem as devidas aquisições o bom funcionamento da administração pública ficaria comprometida.
A aquisição de Material de Limpeza e Higiene visa suprir as necessidades inerentes a rotina de limpeza, descontaminação e esterilização dos ambientes da Unidade de Atendimento (Unidade Mista São Francisco), Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Atendimento Respiratório entre outros setores da Secretaria Municipal de Saúde, que desenvolve limpeza diária cotidiana.

Observações: A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante. - Entrega será conforme a solicitação desta Secretaria, no endereço informado no ato da solicitação.

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101964-1	4,00	PÇ	Cesto Lixo - Material: plástico - Capacidade: 90 a 100l - Características Adicionais: com tampa - Peça. CATMAT 14.222	111,8500	447,40
2	770102463-1	120,00	GL	Detergente Saneante - Aspecto Físico: líquido - Composição: peróxido de hidrogênio - Outros Componentes: tensoativo não iônico - GL 5L. CATMAT 14.222	200,0000	24.000,00
3	770102465-1	25,00	EMB	Detergente Composição: Hidróxido de Sódio/Hipoclorito de Sódio/Dispersant - Aplicação: Desentupir Pias, Ralos E Vasos Sanitários - Características Adicionais: Desencrustante Ph (Puro) 12,5 A 13,5) Densidade - Aspecto Físico: Granulado - EMB 1KG. CATMAT 14.222	78,6500	1.966,25
4	770104777-1	20,00	FR	Removedor de Cola De Vinil - Tipo: Hidrocarboneto Alifático, Terpenos, ProtelentesBe - Cor: Incolor - Aspecto Físico: Líquido - Apresentação: Spray - Frasco 500ml. CATMAT 14.222	55,4100	1.108,20
5	770101993-1	1,00	CX	Sabonete - Aspecto Físico: sólido - Peso: 12 a 15 g - CX C/ 500. CATMAT 14.222	50,8300	50,83
6	770102446-1	4,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 35 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatônico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222	93,8200	375,28
7	770102447-1	4,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 36 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatônico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222	93,8200	375,28
8	770102448-1	4,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 37 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatônico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222	93,8200	375,28
9	770102449-1	6,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 38 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) -	93,8200	562,92

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

10	770102450-1	4,00	PAR	Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222 Sapato Segurança - Tamanho: 39 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222	93,8200	375,28
11	770102451-1	4,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 40 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222	93,8200	375,28
12	770102452-1	4,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 41 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222	93,8200	375,28
13	770102453-1	4,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 42 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222	93,8200	375,28
14	770104785-1	22,00	PÇ	Toalha de Rosto Colorida - Material: 90% algodão e 10% poliéster - Comprimento: 70 cm, largura: 50 cm - Características Adicionais: com tela para bordar - Tipo: felpuda - PÇ. CATMAT 14.222	25,9200	570,24

Preço Total: 31.332,80

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
31 - 15.001.10.301.0023.2101.3.3.90.30.00	Centro de Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	10.301,96
53 - 15.001.10.301.0023.2103.3.3.90.30.00	Programa Saúde Bucal - PSB	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	15.000,00
91 - 15.001.10.302.0023.2112.3.3.90.30.00	Unidade de Atendimento	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33.212,10
106 - 15.001.10.304.0023.2114.3.3.90.30.00	Vigilância em Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33.212,10
14 - 15.001.10.301.0023.2100.3.3.90.30.00	Fundo Municipal de Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33.212,12

Congonhinhas, 25 de Junho de 2024.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.06.26 09:30:50 -03'00'

Assinatura do Responsável

Termo de Referência 37/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
37/2024	927027-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR	ROSANA CRISTINA SUMBACH	26/06/2024 09:11 (v 1.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		37/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DO OBJETO

1.1.2. A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços do tipo **Menor Preço** para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, nos termos da descrição detalhada, que encontra-se nos termos da descrição detalhada na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1.3.1. Se faz o Registro de Preços para Materiais de Limpeza e Higiene, para o uso de todas as unidades pertencentes a esta Secretaria para suprir as demandas, para que tenha um ambiente limpo pois à muita circulação de pessoas . Devido ao fato de não conseguir fazer uma previsão exata das quantidades dos materiais de limpeza e higiene, sugerimos a modalidade de licitação: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, dessa forma sendo vantajosa a sugestão da escolha financeiramente para município, pelo fato que os pedidos dos produtos serão de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

1.1.4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cesto de Lixo - Material: plástico - Capacidade: 90 a 100L - Características adicionais: com Tampa - Peça.	PÇ	04	R$ 111,85	R$ 447,40
02	Detergente Saneante - Aspecto Físico: líquido - Composição: peróxido de hidrogênio - Outros componentes: tensoativo não iônico - GL 5L.	GL	120	R$ 200,00	R$ 24.000,00

03	Detergente - Composição: Hidróxido de Sódio /Hipoclorito De Sódio/Dispersant - Aplicação: Desentupir Pias, Ralos e Vasos Sanitários - Características Adicionais: Desencrustante Ph (Puro) 12,5 A 13,5) - Densidade , Aspecto Físico: Granulado - EMB 1KG.	EMB	25	R$ 78.65	R$ 1.966,25
04	Removedor de Cola De Vinil - Tipo: Hidrocarboneto Alifático, Terpenos, ProtelentesBe - Cor: Incolor - Aspecto Físico: Líquido - Apresentação: Spray - Frasco 500ml .	FR	20	R$ 55,41	R$ 1.108,20
05	Sabonete - Aspecto Físico: Sólido - Peso: 12 a 15 gramas - CX C/ 500.	CX	01	R$ 50,83	R$ 50,83
06	Sapato Segurança - Tamanho: 35 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatônico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.	PAR	04	R$ 93,82	R$ 375,28
07	Sapato Segurança - Tamanho: 36 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatônico / Lavável/Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.	PAR	04	R$ 93,82	R$ 375,28
08	Sapato Segurança - Tamanho: 37 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatônico / Lavável/Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.	PAR	04	R$ 93,82	R$ 375,28
09	Sapato Segurança - Tamanho: 38 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatônico / Lavável/Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.	PAR	06	R$ 93,82	R$ 562,92
10	Sapato Segurança - Tamanho: 39 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatônico / Lavável /Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.	PAR	04	R$ 93,82	R$ 375,28
11	Sapato Segurança - Tamanho: 40 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatônico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.	PAR	04	R$ 93,82	R$ 375,28
12	Sapato Segurança - Tamanho: 41 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatônico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado na Região Calcanhar - PAR.	PAR	04	R$ 93,82	R$ 375,28
13	Sapato Segurança - Tamanho: 42 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatônico / Lavável / Palmilha	PAR	04	R$ 93,82	R$ 375,28

	Antimicrobiana / Fechado na Região Calcanhar - PAR.				
14	Toalha Rosto Colorida - Material: 90% algodão e 10% poliéster - Comprimento: 70 cm, largura: 50 cm - Características adicionais: com tela para bordar - Tipo: felpuda - PÇ.	PÇ	22	R$ 25,92	R$ 570,24
Preço Total:					**R$ 31.332,80**

1.1.5. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.1.7. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.1.7.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de Aquisição de Materiais de Materiais de Limpeza e Higiene, necessários ao funcionamento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR.

1.1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.1.9. Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista a necessidade em atender as Unidades de Saúde do município de Congonhinhas/PR, cujas demandas são contínuas, portanto destaca-se a importância a realização do fornecimento de Aquisição dos materiais de Limpeza e Higiene para uso em ações de prevenção, ainda atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em caráter de emergência. Portanto na falta desses itens poderá gerar um problema, ou seja, pode causar danos a saúde pública. Portanto é notório a importância da aquisição dos itens especificados que se encontram em anexo.

1.1.10. **DA ESPECIFICAÇÃO E ORÇAMENTO ESTIMADO**

1.1.10.1. Para elaboração da sua proposta o licitante deverá considerar a especificação dos itens, inclusive quanto à unidade de medida, contida neste Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2024.

1.1.10.1.1. * Em caso de divergência entre a descrição do **item/CATMAT** no Comprasnet e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.

1.1.11. Justifica-se a presente licitação para futura Aquisição dos materiais de Limpeza e Higiene para suprir as necessidades, dos departamentos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e com o intuito de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas internas e de atendimento ao público sempre primando pela excelência no atendimento ao cidadão, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vêem-se diante da necessidade de Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza de modo a suprir as necessidades que por ventura possam surgir.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.3. Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os Materiais Limpeza e Higiene para abastecimento das unidades.

2.4. Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de Materiais Limpeza e Higiene e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Fundo de Municipal de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar a contratação como forma de garantir a manutenção das referidas unidades.

2.5. Sendo assim, é fundamental e de suma importância a aquisição destes Materiais Limpeza e Higiene, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, pois trata-se de tratamentos /atendimento aos usuários do SUS.

2.6. Cabe ressaltar que a descontinuidade do mesmo pode , dificultar o atendimento ao e impossibilitando alguns trabalho de atendimento, dessa forma, cabe ao ente público assegurar a todos. Logo, cabe transcrever o que dispõe o art 196 e o art 197 da Carta Magna.

> Art. 196 "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".
>
> Art. 197 " são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado"

2.7. Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar, eventual Aquisição de Materiais Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas/PR.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. As empresas que participarão do certame, deverão adotar práticas socioeconômicas e ambientalmente responsáveis, de forma mais inovadoras e competitivas, adaptando-se melhor a demanda proposta, garantindo assim o desenvolvimento nacional sustentável, equitativo e responsável, atendendo às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades.

4.2.2. As pessoas jurídicas e direito público ou privado devem fornecer atestados que comprovem a aptidão dos bens fornecidos em garantir o desenvolvimento sustentável e redução de impactos ambientais.

Da exigência de amostra

4.3. De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Garantia da contratação

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.6. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.6.1. O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item.

4.6.2. Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas

4.6.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.8. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

Condições de Entrega

5.1 O fornecimento dar-se-á sob forma PARCIAL, de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, com prazo de entrega de 10 (dez) dias, contados da emissão de Autorização de Entrega. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos bens efetivamente entregues.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado,ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, a empresa deverá emitir, por escrito, esclarecendo a dificuldade de encontrar o material, e esta dependerá de previa e expressa aprovação, também por escrito, da CONTRATANTE.

5.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Qualidade dos produtos

5.6. Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias.

5.7. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade.

5.8. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem.

5.9. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, onde constem a data de fabricação e validade dos produtos, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas).

5.10. Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

5.11. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado.

5.12. Os produtos objeto deste termo de referência não poderão ter validade inferior a 12 (doze) meses a contar da entrega nas Unidades de Saúde. Todos os produtos deverão apresentar registro vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

5.13. Os materiais deverão conter em suas embalagens: número de lote, data de validade e nome comercial.

5.14. Transportar os materiais obedecendo os critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.15. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Município de Congonhinhas/PR poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que

adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições, será efetuado em moeda brasileira corrente, da o prazo para pagamento de:

7.18.1. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.

7.18.2. 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.25. Registro da Licitante na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), o qual deverá ser comprovada através de publicação no Diário oficial da União dentro do prazo de validade.

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.26.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.26.2. O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.27. Licença de Funcionamento emitido pelo departamento de Vigilância Sanitária da sede da licitante.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 31.332,80

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

9.1. O preço estimado total da contratação é de R$ 31.332,80 (Trinta e Um Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos), conforme tabela anexada . (Dos Itens).

9.1.1. Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já estão disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R$ 31.332,80 (Trinta e Um Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos), através de transferência do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII (alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Ação	Nome da Ação	Despesa	Código/Nome Natureza da Despes	Fonte Recurso
2.103	Material de Consumo	53	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.100	Material de Consumo	14	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.112	Material de Consumo	91	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.101	Material de Consumo	31	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.114	Material de Consumo	106	3.3.90.30.00.00.00.00	303

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.06.26 09:15:05 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Solicitacao de Compra.pdf (1.04 MB)

Anexo I - Solicitacao de Compra.pdf

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 33/2024

Solicitante: Rosana Cristina Sumbach **Data da Solicitação:** 25/06/2024

Organograma: 1500100000 - Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Avenida São Paulo, nº 896

Objeto: O Registro de Preço é para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para para atender as necessidades da Rede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR

Justificativa: Justifica-se a Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene visa atender as necessidades para utilização o que é de suma uma importância para realização eficaz dos trabalhos diários dos setores desta Secretaria, sem os quais não poderiam ser realizados, deixando assim de atender de forma adequada, bem como sem as devidas aquisições o bom funcionamento da administração pública ficaria comprometida.
A aquisição de Material de Limpeza e Higiene visa suprir as necessidades inerentes a rotina de limpeza, descontaminação e esterilização dos ambientes da Unidade de Atendimento (Unidade Mista São Francisco), Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Atendimento Respiratório entre outros setores da Secretaria Municipal de Saúde, que desenvolve limpeza diária cotidiana.

Observações: A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante. - Entrega será conforme a solicitação desta Secretaria, no endereço informado no ato da solicitação.

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101964-1	4,00	PÇ	Cesto Lixo - Material: plástico - Capacidade: 90 a 100l - Características Adicionais: com tampa - Peça. CATMAT 14.222	111,8500	447,40
2	770102463-1	120,00	GL	Detergente Saneante - Aspecto Físico: líquido - Composição: peróxido de hidrogênio - Outros Componentes: tensoativo não iônico - GL 5L. CATMAT 14.222	200,0000	24.000,00
3	770102465-1	25,00	EMB	Detergente Composição: Hidróxido de Sódio/Hipoclorito de Sódio/Dispersant - Aplicação: Desentupir Pias, Ralos E Vasos Sanitários - Características Adicionais: Desencrustante Ph (Puro) 12,5 A 13,5) Densidade - Aspecto Físico: Granulado - EMB 1KG. CATMAT 14.222	78,6500	1.966,25
4	770104777-1	20,00	FR	Removedor de Cola De Vinil - Tipo: Hidrocarboneto Alifático, Terpenos, ProtelentesBe - Cor: Incolor - Aspecto Físico: Líquido - Apresentação: Spray - Frasco 500ml. CATMAT 14.222	55,4100	1.108,20
5	770101993-1	1,00	CX	Sabonete - Aspecto Físico: sólido - Peso: 12 a 15 g - CX C/ 500. CATMAT 14.222	50,8300	50,83
6	770102446-1	4,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 35 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222	93,8200	375,28
7	770102447-1	4,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 36 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222	93,8200	375,28
8	770102448-1	4,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 37 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222	93,8200	375,28
9	770102449-1	6,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 38 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) -	93,8200	562,92

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

				Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222		
10	770102450-1	4,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 39 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222	93,8200	375,28
11	770102451-1	4,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 40 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222	93,8200	375,28
12	770102452-1	4,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 41 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222	93,8200	375,28
13	770102453-1	4,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 42 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222	93,8200	375,28
14	770104785-1	22,00	PÇ	Toalha de Rosto Colorida - Material: 90% algodão e 10% poliéster - Comprimento: 70 cm, largura: 50 cm - Características Adicionais: com tela para bordar - Tipo: felpuda - PÇ. CATMAT 14.222	25,9200	570,24
					Preço Total:	31.332,80

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
31 - 15.001.10.301.0023.2101.3.3.90.30.00	Centro de Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	10.301,96
53 - 15.001.10.301.0023.2103.3.3.90.30.00	Programa Saúde Bucal - PSB	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	15.000,00
91 - 15.001.10.302.0023.2112.3.3.90.30.00	Unidade de Atendimento	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33.212,10
106 - 15.001.10.304.0023.2114.3.3.90.30.00	Vigilância em Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33.212,10
14 - 15.001.10.301.0023.2100.3.3.90.30.00	Fundo Municipal de Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33.212,12

Congonhinhas, 25 de Junho de 2024.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.06.26 09:15:40 -03'00'

Assinatura do Responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Fundo Municipal de Saúde - FMS, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2024.**

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cacilda Bernadete Mariano - RG nº 4.384.955-7 e CPF/MF nº 604.678.519-72
Dirlene Aparecida de Lima – RG nº 6.684.698-0 e CPF/MF nº 985.416.509-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 03 de janeirode 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 ALTERADA PELA LEI Nº1.216/2023
ANO 2024 EDIÇÃO Nº 173 CONGONHINHAS, 03 de Janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 014/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Fundo Municipal de Saúde - FMS, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2024.**

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cacilda Bernadete Mariano - RG nº 4.384.955-7 e CPF/MF nº 604.678.519-72
Dirlene Aparecida de Lima – RG nº 6.684.698-0 e CPF/MF nº 985.416.509-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 03 de janeirode 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

IMPUGNADA

PREGÃO ELETRÔNICO: ____/2024
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
UASG 927027

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 31.332,80 (Trinta e Um Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2024 às XXhXXmin (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Sumário

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. 3

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS....3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO....3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA....7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..8
7. DAFASE DE JULGAMENTO....10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO....12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA....14
11. DOS RECURSOS....15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO....18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

(Processo Administrativo n°.028/2024)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme Relação de Itens constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá de **R$0,01 (um centavo).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DAFASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia devidamente registrada em cartório.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III– Minuta de Termo de Contrato

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Ajustada

14.11.5. *ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada*

14.11.6. ANEXO VI- Modelo de Declaração de Conhecimento do edital

Congonhinhas, ... de ..... de 2024.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Termo de Referência 37/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
37/2024	927027-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR	ROSANA CRISTINA SUMBACH	26/06/2024 09:11 (v 1.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		37/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DO OBJETO

1.1.2. A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços do tipo **Menor Preço** para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, nos termos da descrição detalhada, que encontra-se nos termos da descrição detalhada na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1.3.1. Se faz o Registro de Preços para Materiais de Limpeza e Higiene, para o uso de todas as unidades pertencentes a esta Secretaria para suprir as demandas, para que tenha um ambiente limpo pois à muita circulação de pessoas . Devido ao fato de não conseguir fazer uma previsão exata das quantidades dos materiais de limpeza e higiene, sugerimos a modalidade de licitação: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, dessa forma sendo vantajosa a sugestão da escolha financeiramente para município, pelo fato que os pedidos dos produtos serão de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

1.1.4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cesto de Lixo - Material: plástico - Capacidade: 90 a 100L - Características adicionais: com Tampa - Peça.	PÇ	04	R$ 111,85	R$ 447,40
02	Detergente Saneante - Aspecto Físico: líquido - Composição: peróxido de hidrogênio - Outros componentes: tensoativo não iônico - GL 5L.	GL	120	R$ 200,00	R$ 24.000,00

03	Detergente - Composição: Hidróxido de Sódio /Hipoclorito De Sódio/Dispersant - Aplicação: Desentupir Pias, Ralos e Vasos Sanitários - Características Adicionais: Desencrustante Ph (Puro) 12,5 A 13,5) - Densidade , Aspecto Físico: Granulado - EMB 1KG.	EMB	25	R$ 78.65	R$ 1.966,25
04	Removedor de Cola De Vinil - Tipo: Hidrocarboneto Alifático, Terpenos, ProtelentesBe - Cor: Incolor - Aspecto Físico: Líquido - Apresentação: Spray - Frasco 500ml .	FR	20	R$ 55,41	R$ 1.108,20
05	Sabonete - Aspecto Físico: Sólido - Peso: 12 a 15 gramas - CX C/ 500.	CX	01	R$ 50,83	R$ 50,83
06	Sapato Segurança - Tamanho: 35 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatônico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.	PAR	04	R$ 93,82	R$ 375,28
07	Sapato Segurança - Tamanho: 36 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatônico / Lavável/Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.	PAR	04	R$ 93,82	R$ 375,28
08	Sapato Segurança - Tamanho: 37 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatônico / Lavável/Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.	PAR	04	R$ 93,82	R$ 375,28
09	Sapato Segurança - Tamanho: 38 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatônico / Lavável/Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.	PAR	06	R$ 93,82	R$ 562,92
10	Sapato Segurança - Tamanho: 39 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatônico / Lavável /Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.	PAR	04	R$ 93,82	R$ 375,28
11	Sapato Segurança - Tamanho: 40 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatônico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.	PAR	04	R$ 93,82	R$ 375,28
12	Sapato Segurança - Tamanho: 41 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatônico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado na Região Calcanhar - PAR.	PAR	04	R$ 93,82	R$ 375,28
13	Sapato Segurança - Tamanho: 42 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatônico / Lavável / Palmilha	PAR	04	R$ 93,82	R$ 375,28

	Antimicrobiana / Fechado na Região Calcanhar - PAR.				
14	Toalha Rosto Colorida - Material: 90% algodão e 10% poliéster - Comprimento: 70 cm, largura: 50 cm - Características adicionais: com tela para bordar - Tipo: felpuda - PÇ.	PÇ	22	R$ 25,92	R$ 570,24
Preço Total:					**R$ 31.332,80**

1.1.5. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.1.7. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.1.7.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de Aquisição de Materiais de Materiais de Limpeza e Higiene, necessários ao funcionamento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR.

1.1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.1.9. Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista a necessidade em atender as Unidades de Saúde do município de Congonhinhas/PR, cujas demandas são contínuas, portanto destaca-se a importância a realização do fornecimento de Aquisição dos materiais de Limpeza e Higiene para uso em ações de prevenção, ainda atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em caráter de emergência. Portanto na falta desses itens poderá gerar um problema, ou seja, pode causar danos a saúde pública. Portanto é notório a importância da aquisição dos itens especificados que se encontram em anexo.

1.1.10. **DA ESPECIFICAÇÃO E ORÇAMENTO ESTIMADO**

1.1.10.1. Para elaboração da sua proposta o licitante deverá considerar a especificação dos itens, inclusive quanto à unidade de medida, contida neste Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2024.

1.1.10.1.1. * Em caso de divergência entre a descrição do **item/CATMAT** no Comprasnet e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.

1.1.11. Justifica-se a presente licitação para futura Aquisição dos materiais de Limpeza e Higiene para suprir as necessidades, dos departamentos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e com o intuito de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas internas e de atendimento ao público sempre primando pela excelência no atendimento ao cidadão, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vêem-se diante da necessidade de Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza de modo a suprir as necessidades que por ventura possam surgir.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.3. Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os Materiais Limpeza e Higiene para abastecimento das unidades.

2.4. Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de Materiais Limpeza e Higiene e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Fundo de Municipal de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar a contratação como forma de garantir a manutenção das referidas unidades.

2.5. Sendo assim, é fundamental e de suma importância a aquisição destes Materiais Limpeza e Higiene, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, pois trata-se de tratamentos /atendimento aos usuários do SUS.

2.6. Cabe ressaltar que a descontinuidade do mesmo pode , dificultar o atendimento ao e impossibilitando alguns trabalho de atendimento, dessa forma, cabe ao ente público assegurar a todos. Logo, cabe transcrever o que dispõe o art 196 e o art 197 da Carta Magna.

> Art. 196 "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".
>
> Art. 197 " são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado"

2.7. Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar, eventual Aquisição de Materiais Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas/PR.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. As empresas que participarão do certame, deverão adotar práticas socioeconômicas e ambientalmente responsáveis, de forma mais inovadoras e competitivas, adaptando-se melhor a demanda proposta, garantindo assim o desenvolvimento nacional sustentável, equitativo e responsável, atendendo às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades.

4.2.2. As pessoas jurídicas e direito público ou privado devem fornecer atestados que comprovem a aptidão dos bens fornecidos em garantir o desenvolvimento sustentável e redução de impactos ambientais.

Da exigência de amostra

4.3. De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Garantia da contratação

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.6. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.6.1. O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item.

4.6.2. Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas

4.6.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.8. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

Condições de Entrega

5.1 O fornecimento dar-se-á sob forma PARCIAL, de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, com prazo de entrega de 10 (dez) dias, contados da emissão de Autorização de Entrega. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos bens efetivamente entregues.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado,ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, a empresa deverá emitir, por escrito, esclarecendo a dificuldade de encontrar o material, e esta dependerá de previa e expressa aprovação, também por escrito, da CONTRATANTE.

5.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Qualidade dos produtos

5.6. Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias.

5.7. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade.

5.8. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem.

5.9. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, onde constem a data de fabricação e validade dos produtos, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas).

5.10. Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

5.11. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado.

5.12. Os produtos objeto deste termo de referência não poderão ter validade inferior a 12 (doze) meses a contar da entrega nas Unidades de Saúde. Todos os produtos deverão apresentar registro vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

5.13. Os materiais deverão conter em suas embalagens: número de lote, data de validade e nome comercial.

5.14. Transportar os materiais obedecendo os critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.15. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Município de Congonhinhas/PR poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que

adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições, será efetuado em moeda brasileira corrente, da o prazo para pagamento de:

7.18.1. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.

7.18.2. 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.25. Registro da Licitante na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), o qual deverá ser comprovada através de publicação no Diário oficial da União dentro do prazo de validade.

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.26.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.26.2. O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.27. Licença de Funcionamento emitido pelo departamento de Vigilância Sanitária da sede da licitante.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 31.332,80

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

9.1. O preço estimado total da contratação é de R$ 31.332,80 (Trinta e Um Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos), conforme tabela anexada . (Dos Itens).

9.1.1. Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já estão disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R$ 31.332,80 (Trinta e Um Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos), através de transferência do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII (alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Ação	Nome da Ação	Despesa	Código/Nome Natureza da Despes	Fonte Recurso
2.103	Material de Consumo	53	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.100	Material de Consumo	14	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.112	Material de Consumo	91	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.101	Material de Consumo	31	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.114	Material de Consumo	106	3.3.90.30.00.00.00.00	303

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.06.26 09:15:05 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Solicitacao de Compra.pdf (1.04 MB)

Anexo I - Solicitacao de Compra.pdf

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 33/2024

Solicitante: Rosana Cristina Sumbach **Data da Solicitação:** 25/06/2024

Organograma: 1500100000 - Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Avenida São Paulo, nº 896

Objeto: O Registro de Preço é para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para para atender as necessidades da Rede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR

Justificativa: Justifica-se a Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene visa atender as necessidades para utilização o que é de suma uma importância para realização eficaz dos trabalhos diários dos setores desta Secretaria, sem os quais não poderiam ser realizados, deixando assim de atender de forma adequada, bem como sem as devidas aquisições o bom funcionamento da administração pública ficaria comprometida.
A aquisição de Material de Limpeza e Higiene visa suprir as necessidades inerentes a rotina de limpeza, descontaminação e esterilização dos ambientes da Unidade de Atendimento (Unidade Mista São Francisco), Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Atendimento Respiratório entre outros setores da Secretaria Municipal de Saúde, que desenvolve limpeza diária cotidiana.

Observações: A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante. - Entrega será conforme a solicitação desta Secretaria, no endereço informado no ato da solicitação.

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101964-1	4,00	PÇ	Cesto Lixo - Material: plástico - Capacidade: 90 a 100l - Características Adicionais: com tampa - Peça. CATMAT 14.222	111,8500	447,40
2	770102463-1	120,00	GL	Detergente Saneante - Aspecto Físico: líquido - Composição: peróxido de hidrogênio - Outros Componentes: tensoativo não iônico - GL 5L. CATMAT 14.222	200,0000	24.000,00
3	770102465-1	25,00	EMB	Detergente Composição: Hidróxido de Sódio/Hipoclorito de Sódio/Dispersant - Aplicação: Desentupir Pias, Ralos E Vasos Sanitários - Características Adicionais: Desencrustante Ph (Puro) 12,5 A 13,5) Densidade - Aspecto Físico: Granulado - EMB 1KG. CATMAT 14.222	78,6500	1.966,25
4	770104777-1	20,00	FR	Removedor de Cola De Vinil - Tipo: Hidrocarboneto Alifático, Terpenos, ProtelentesBe - Cor: Incolor - Aspecto Físico: Líquido - Apresentação: Spray - Frasco 500ml. CATMAT 14.222	55,4100	1.108,20
5	770101993-1	1,00	CX	Sabonete - Aspecto Físico: sólido - Peso: 12 a 15 g - CX C/ 500. CATMAT 14.222	50,8300	50,83
6	770102446-1	4,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 35 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222	93,8200	375,28
7	770102447-1	4,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 36 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222	93,8200	375,28
8	770102448-1	4,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 37 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222	93,8200	375,28
9	770102449-1	6,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 38 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) -	93,8200	562,92

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

				Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222		
10	770102450-1	4,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 39 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222	93,8200	375,28
11	770102451-1	4,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 40 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222	93,8200	375,28
12	770102452-1	4,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 41 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222	93,8200	375,28
13	770102453-1	4,00	PAR	Sapato Segurança - Tamanho: 42 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado na Região Calcanhar - PAR. CATMAT 14.222	93,8200	375,28
14	770104785-1	22,00	PÇ	Toalha de Rosto Colorida - Material: 90% algodão e 10% poliéster - Comprimento: 70 cm, largura: 50 cm - Características Adicionais: com tela para bordar - Tipo: felpuda - PÇ. CATMAT 14.222	25,9200	570,24
					Preço Total:	31.332,80

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
31 - 15.001.10.301.0023.2101.3.3.90.30.00	Centro de Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	10.301,96
53 - 15.001.10.301.0023.2103.3.3.90.30.00	Programa Saúde Bucal - PSB	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	15.000,00
91 - 15.001.10.302.0023.2112.3.3.90.30.00	Unidade de Atendimento	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33.212,10
106 - 15.001.10.304.0023.2114.3.3.90.30.00	Vigilância em Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33.212,10
14 - 15.001.10.301.0023.2100.3.3.90.30.00	Fundo Municipal de Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33.212,12

Congonhinhas, 25 de Junho de 2024.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.06.26 09:15:40 -03'00'

Assinatura do Responsável

Estudo Técnico Preliminar 44/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 44/2024

2. Descrição da necessidade

INTRODUÇÃO - Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/21.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Fundamentação: O presente Estudo Técnico Preliminar visa dar viabilidade para a eventual Aquisição gradativa de Materiais de Limpeza e Higiene para a Estruturação da Unidade Básica de Saúde (atendendo as Estratégias de Saúde da Família ou outras Ações da Atenção Básica, localizadas na Zona Urbana, e eventualmente na Zona Rural) a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses,

2.1. Apresenta-se a necessidade de higienização visando a melhor forma de solucionar as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e suas demais Unidades Básicas de Saúde.

2.2. É extremamente importante e de obrigação da Administração Municipal se preparar, organizar os setores, manter sua infraestrutura em ótimas condições para atender bem aos funcionários, aos programas, aos munícipes e aos diversos outros atendimentos do Município de Congonhinhas/PR.

2.3. A necessidade de Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para a Unidade Básica de Saúde, alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.4. A referida legislação estabelece como diretriz do SUS a integralidade, a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde. A aquisição destes produtos é imperativa para garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos cidadãos de Congonhinhas/PR.

2.5. Além disso, a Lei nº 8.080/1990 preconiza a descentralização das ações e serviços de saúde, conferindo autonomia aos municípios na gestão de seus sistemas de saúde. Nesse contexto, a aquisição dos referidos materiais é essencial para fortalecer a capacidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, promovendo a autonomia local na oferta de serviços de qualidade, em conformidade com as diretrizes do SUS.

2.6. Portando, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e

reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população do Município de Congonhinhas/PR.

2.7. A eventual aquisição supracitada constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos nas Unidades de Saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município.

2.8. A aquisição destes produtos, destina-se a cumprir as metas pactuadas no planejamento de contratações anual, outrossim visa garantir os atendimentos assistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

2.9. Portanto, com o objetivo de cumprir sua missão institucional e ao interesse público, a Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR e seus setores valem-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.	Ana Paula de Godoi Roveri.
Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.	Rosana Cristina Sumbach.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

Fundamentação: O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de MATERIAIS de HIGIENE E LIMPEZA , VISANDO O FORNECIMENTO NECESSÁRIO PARA a manutenção do atendimento no desta Secretaria e nas Unidades Básicas de Saúde e demais setores atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento , bem como as ações realizadas por esta Secretaria.

Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.1. Especificações técnicas.

4.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência.

4.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência.

4.4. Prazo de validade da proposta.

4.5. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde /ANVISA, dentro do prazo de validade.

4.6. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

4.6.1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou

4.6.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.7.No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

4.7.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

4.7.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

4.7.3. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

4.7.4. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que o produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade.

4.7.5. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

4.7.6. Todos os de Materiais de Limpeza e Higiene bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

4.8. O contrato terá início imediatamente após a assinatura do mesmo.

4.9. O objeto desse estudo deverá estar consoante a sua descrição, para a correta execução contratual.

4.10. A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

4.11. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150 /62.

EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA

O objeto do contrato deverá manter validade de 12 (doze) meses e deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após a solicitação através da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 07 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O objeto contratatado deverá fixar prazo mínimo de validade dos medicamentos, o qual deverá ser observado no momento da entrega dos mesmos, sob pena de responsabilização do Agente Público.

O prazo de validade não será em hipótese alguma inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (Setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

Entrega do produto

Os Bens deverão ser entregues:

Unidade de Atendimento (Unidade Mista São Francisco): Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, centro, Congonhinhas-Pr

Posto de Saúde (UBS): Av. Doutor David Xavier da Silva, nº 822 - centro, Congonhinhas-Pr.

Horário de Entrega: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1. A pesquisa de preço será realizada pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

5.2. No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6 ° que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

5.3. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.4. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

5.5. Das consultas em outros Editais, não foi encontrada outra solução que não seja a aquisição por meio de procedimento licitatório. Destaca-se ainda que no âmbito da Administração Pública, a Aquisição dos Materiais objetos deste Estudo Técnico Preliminar, são através de Licitação mediante Registro de Preços no qual a Administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens em tela.

5.6. Por se tratar de aquisição de bens comuns, facilmente encontradas no mercado há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.

5.7. Vários órgãos utilizam a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, licitação, mediante pregão eletrônico por sistema de registro de preços.

- Segue em anexos orçamentos completos.

6. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133 /21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

6.1. Mediante a soluções encontradas, se faz menos onerosa para administração, a abertura de procedimento licitatório para **Registro de Preços para Aquisição gradativa de Materiais de Limpeza e Higiene** de maneira parcelada, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei n° 14.133/21. Para economicidade da contratação deverá ser utilizada o recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequar procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinentes, cujo fator preponderante será o **"Menor preço por item".**

6.2. A referida aquisição nos moldes propostos neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa atender as necessidades da administração municipal, no atendimento às demandas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, da Unidade Básica de Saúde , e ao interesse público.

6.3. Portanto, a Aquisição destes de Materiais de Limpeza e Higiene, destina-se a cumprir as metas pactuadas no planejamento de contratações anual, outrossim visa garantir os atendimentos socioassistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

6.4. Diante desta situação e da importância de proporcionar um serviço de saúde de excelência no Município de Congonhinhas, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada de Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Congonhinhas/PR.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

7.1. Pretende-se contratar o iten descrito neste ETP pelo **MENOR PREÇO** com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir e tratar das necessidades dos usuários do nosso município de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas / PR.

7.2. À demanda quantitativa para os itens em questão, será realizada na forma de Registro de Preços, nos permitindo assim, Aquisições com um maior tempo de fracionamento e em consonância a disponibilidade financeira.

7.3. A estimativa dos quantitativos dos Materiais de Limpeza e Higiene foram estimados de acordo com o histórico de consumo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a

interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020), insucesso de processos licitatório subsequentes, substituição de materiais em falta, entre outros.

7.4. A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios:

7.4.1. Consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais, objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípuo o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos bens adquiridos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. A estimativa bem como a relação dos Materiais de Limpeza e Higiene e quantitativos a serem adquiridos estarão descritos na Solicitação de Compras.

- Segue em anexo Relatório de Estimativas e Quantidades a serem Contratadas.

- Segue em anexo Solicitação de Compras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 31.332,80

Fundamentação: O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

8.1. O valor final de cada item foi baseado nas pesquisas em consulta do BANCO DE PREÇOS.

8.2. Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor de R$ 31.332,80 (Trinta e Um Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos), preço determinado após realizada pesquisa de preço obtido através de orçamentos do banco de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1ºdo art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

9.1. Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. A entrega do material será feita de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e à quantidade mínima por pedido. Isso é fundamental para que tanto a contratada, quanto à contratante atinjam seus objetivos.

9.3. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto na alínea b) do inciso V do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020.

9.4. A contratação pretendida será realizada de FORMA FRACIONADA, uma vez que os bens, serão entregues conforme necessidade e solicitação desta Secretaria, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

9.5. A presente contratação será realizada na forma de Empreitada por Menor Preço Unitário, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

9.6. Em outras palavras, o fornecimento dos materiais objetos desta aquisição pode ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades diferentes se façam necessária. Cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade e medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.

9.7. Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

10.1. Não SE faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a Aquisição dos Materiais de Limpeza e Higiene , destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas / PR e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedanco-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos ter-nos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XI li do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°. inciso XIII da JN 40/2020).

11.1. Considerando a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene na competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

11.2. Além disso, os Materiais de Limpeza e Higiene , objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

11.3. Considerando a evidente necessidade a Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene , objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e demais setores de Saúde do Município de Congonhinhas / PR e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

12.1. Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemático ,a da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

12.2. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

12.2.1. Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos das demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas/PR. Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- **Quanto à eficácia: atendimento de todas as demandas referente ao fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas / PR.**
- **Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos fornecimentos em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros.**

12.3. O objeto deste processo é a seleção de propostas para Registro de Preços, visando à Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas /PR. Faz-se necessário a aquisição dos materiais para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza, proteção e segurança nas dependências, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.

12.4. O quantitativo de pessoas que circulam no ambiente, bem como a importância dos serviços prestados por esta Secretaria, justificam a necessidade da aquisição dos materiais, visto que estes são necessários para a manutenção das instalações físicas, que proporcionam o desempenho regular das atividades, mantendo um ambiente limpo, higienizado e apropriado para o atendimento.

13. Providências a serem Adotadas

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

13.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a

instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros, através do departamento de vigilância sanitária, mantendo o bom estar do ambiente do município e região. Desta forma, é buscado sempre empresas que compartilham do mesmo ideal, mantendo o ambiente limpo e bem cuidado.

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, verifica-se que em razão dos materiais serem descartáveis, os impactos ambientais serão irrelevantes, pois os mesmos terão uma destinação final correta.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

15.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020). Considerando a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, competitividade do mercado.

15.2. Além disso, os Materiais de Limpeza e Higiene, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

15.3. Considerando a evidente necessidade da Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas /PR, em atendimento as necessidades precípuas das demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas/PR, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.06.26 09:30:04 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinou eletronicamente em 26/06/2024 às 09:28:30.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estimativas das Quantidades a serem Contratadas.pdf (182.61 KB)
- Anexo II - Relatório de Cotação.pdf (1.63 MB)
- Anexo III - Solicitação de Compra.pdf (1.04 MB)

Anexo I - Estimativas das Quantidades a serem Contratadas. pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO – CEP 86320 000

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	UBS	HOSP
1	Cesto lixo, material: plástico, **capacidade: 90 a 100l,** características adicionais: com tampa – PEÇA - CATMAT 325551	PÇ	4	4	0
2	Detergente saneante, aspecto físico: líquido, composição: **peróxido de hidrogênio,** outros componentes: tensoativo não iônico – GL 5L - CATMAT 460923	GL 5L	120	40	80
3	**Desentupir Pias, Ralos E Vasos Sanitários** - Detergente Composição: Hidróxido De Sódio/Hipoclorito De Sódio/Dispersant, Características Adicionais: DesencrustantePh (Puro) 12,5 A 13,5) Densidade , Aspecto Físico: Granulado – BEM 1KG - CATMAT 472190	EMB 1KG	25	10	15
4	Removedor de Cola De Vinil, Tipo: Hidrocarboneto Alifático, Terpenos, Protelentes Be , Cor: Incolor , Aspecto Físico: Líquido, Apresentação: Spray - FRC 500ML - CATMAT 303127	FRC 500ML	20	10	10
5	Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 12 a 15 g - CX C5 500 - CATMAT 312709	CX C/ 500	1	0	1
6	Sapato Segurança, Tamanho: 35, Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar. - PAR - CATMAT 463963	PAR	4	2	2
7	Sapato Segurança, Tamanho: 36, Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar. - PAR - CATMAT 463963	PAR	4	2	2
8	Sapato Segurança, Tamanho: 37, Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar. - PAR - CATMAT 463963	PAR	4	2	2
9	Sapato Segurança, Tamanho: 38, Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar. - PAR - CATMAT 463963	PAR	6	4	2
10	Sapato Segurança, Tamanho: 39, Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar. - PAR - CATMAT 463963	PAR	4	2	2
11	Sapato Segurança, Tamanho: 40, Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar. - PAR - CATMAT 463963	PAR	4	2	2
12	Sapato Segurança, Tamanho: 41, Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar. - PAR - CATMAT 463963		4	2	2
13	Sapato Segurança, Tamanho: 42, Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar. - PAR - CATMAT 463963	PAR	4	2	2
14	Toalha rosto colorida, material: 90% algodão e 10% poliéster, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: c, tela para bordar, tipo: felpuda - PEÇA - CATMAT 467233	PÇ	22	12	10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo n°_____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ...../...../2024, processo administrativo n.º ...../2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº...../2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua ....., Nº ....., Bairro/Distrito ....., ..., Estado do ....., CEP: .....-, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu Titular, Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº .....-SSP/....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., telefone ..... e-mail						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. SECRETARIA GERENCIADORA E SECRETARIAS PARTICIPANTE.

3.1. A Secretaria gerenciador será a Secretaria de .....

3.2. Além do gerenciador, São Secretarias participantes do registro de preços:

3.2.1 Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

3.2.2. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

3.2.3. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

3.2.4. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no Termo de Referência, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia as demais Secretarias participantes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

.....
..... – Sócio Administrador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua ....., Nº ....., Bairro/Distrito ....., ..., Estado do ....., CEP: .....-, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu Titular, Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº .....-SSP/....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., telefone ..... e-mail .....

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua ....., Nº ....., Bairro/Distrito ....., ..., Estado do ....., CEP: .....-, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu Titular, Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº .....-SSP/....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., telefone ..... e-mail .....

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
Processo Administrativo n°XXXX/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024 QUE FAZEM ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº3.580/2023, de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado na ....., nº ....., Bairro ....., em ..... Estado de ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. **O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência dos contratos por escopo será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, ficando a critério da administração municipal a análise da necessidade e do interesse público, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS .

3.1. **O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

3.1.1. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1.1.1. .....

3.1.1.2. .....

3.1.2. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

3.1.2.1. .....

3.1.2.2. .....

3.1.3. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

3.1.3.1. .....

3.1.3.2. .....

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO.

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:

6.2. 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

6.3. 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, pelo contratante, com base no índice da infração IPCA *(IPCA acumulado de 12 meses)*, após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

10.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU

10.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

OU

10.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ___ (_____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (_____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

10.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

10.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

10.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta) dias* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total

ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Congonhinhas., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº ..../2024 - Processo Administrativo N° ..../2024 , que a empresa ....., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a)....., Portador do RG sob

nº...../SSP/..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.

Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a) Email: ..... – Telefone :(.....)..... – Celular (.....) ..... ;

b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como íntimado nos dados anteriormente fornecidos.

c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a)....., Portador do RG sob nº...../SSP/..... e CPF nº .....,, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de ..... (.....) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

....., ..., ... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA:

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº ...../2024 e seus anexos, que a inscrição para a participação neste processo licitatório implica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 184/2024
Consulente: Secretaria Municipal de Saúde
Referência: Processo Administrativo n° 28/2024

Assunto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para a Rede desta Secretaria.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº.33/2024 realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Diante disso, foi encaminhado o processo administrativo n° 027/2024, Pregão Eletrônico - SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 14.133/2021.

2.1 Fase Preparatória

2.1.1 Estudo Técnico Preliminar

A conceituação de estudo técnico preliminar se encontra no glossário da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Conforme prevê o art. 18 da referida Lei, faz parte da fase preparatória do processo licitatório a elaboração de estudo técnico preliminar, em que fique demonstrado que o interesse público identificado pelo órgão público contratante será bem atendido com determinada contratação. Em acréscimo, o § 1º estabelece as etapas a serem seguidas para o seu desenvolvimento, a fim de que seja garantido que as possíveis soluções tenham sido analisadas e identificada a melhor para atendimento da necessidade pública:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; [...]
>
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
>
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
>
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
>
> III - requisitos da contratação;
>
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
>
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
>
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte,

que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Analisando-se o documento Estudo Técnico Preliminar 44/2024, verifica-se claramente que contemplam as exigências legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

2.1.2 Projeto Básico

O art. 18, II da Lei n. 14.133/2021 ainda estabelece que a definição do objeto deve estar prevista em instrumento competente, no caso o termo de referência:

Os elementos exigíveis na composição do documento são:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Compulsando o doc. Termo de Referência 37/2024, verifica-se que foram todos evidenciados, valendo ressaltar que muitos deles já são considerados na fase de elaboração dos estudos técnicos preliminares, passando a compor documento consolidado, por imperativo de eficiência.

2.1.3 Elaboração do Edital e Minuta de Contrato

A versões finais das minutas foram acostadas no presente processo, sendo que delas constam todos os requisitos elencados na Lei 14.133/2021.

2.1.4 Regime

No caso, será utilizado o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços:

> Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: [...]
>
> IV - sistema de registro de preços; [...]
>
> § 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

2.2.5 Modalidade de Licitação, Critério de Julgamento, Modo de Disputa e Motivação das Condições do Edital

A modalidade licitatória eleita foi o pregão, pois considerado que se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, possuindo padrão de desempenho e qualidade passíveis de descrição objetiva e usualmente encontradas no mercado:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; [...]
>
> XXI – serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
>
> a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
>
> b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
>
> Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Deve-se ter em vista importante inserção legislativa, modificando a compreensão do que seriam os bens e serviços especiais (que se opõem conceitualmente ao que é comum), incluindo a alta heterogeneidade ou complexidade como um de seus elementos definidores:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante.

De acordo com as observações da unidade requisitante no termo de referência 37/2024, percebe-se que as especificações estão objetivamente definidas, utilizando padrões de mercado, não se vislumbrando que variações de desempenho e de qualidade sejam decisivas para eleger a proposta que melhor satisfaz o interesse público.

Verificando-se o cabimento do pregão, forçoso que o critério de julgamento seja o menor preço ou maior desconto (vide art. 6º, XLI):

> Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço; II - maior desconto; [...]
>
> Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.
>
> § 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Os modos de disputa previstos na legislação são o aberto, fechado e o híbrido:

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

No caso, mantendo-se a apresentação tradicional da modalidade pregão, a escolha foi o modo de disputa aberto e fechado.

Devem ser pormenorizadamente evidenciadas as justificativas para as condições do edital, especialmente no que tange à qualificação.

As exigências de qualificação técnica estão delineadas nos art. 67 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

No presente caso, conforme Termo de Referência 37/2024, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação técnica tendo em vista a natureza do objeto a ser fornecido.

As exigências de qualificação econômico-financeira estão delineadas no art. 69 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

No presente caso, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação econômico-financeira.

A preparação do procedimento envolve igualmente a avaliação dos riscos.

Na situação em apreço, considerando a complexidade do objeto, não se verificou a necessidade de mecanismos adicionais de gerenciamento de risco.

Ainda deve ser avaliado se o orçamento será ou não sigiloso

O orçamento estimativo já se encontra divulgado no edital.

Quanto ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, o procedimento licitatório **possui** itens com cota reservada para ME e EPP, considerando a divisibilidade dos objetos. Colhe-se da Lei Complementar n. 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...]

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Importante destacar que a Lei n. 14.133/2021 estabeleceu restrições para que entidades empresariais possam se beneficiar da condição de microempresa e de empresas de pequeno porte:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Observando-se essas novas restrições, o edital foi adequado para prevê-las:

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

A Lei n. 14.133/2021 estabelece que as demandas de contratação das entidades da Administração pública deverão ser de qualidade comum, vedando a aquisição de artigos de luxo. Delimitou, ainda, que a questão deveria ser regulamentada no prazo de 180 dias, sob pena de ficarem vedadas novas compras de bens de consumo.

Verifica-se que os objetos são de qualidade comum, concluindo-se pela adequação à exigência legal.

Considerando se tratar de registro de preços, torna-se desnecessária a reserva orçamentária para o quantitativo total a ser registrado, com exceção do quantitativo mínimo garantido, em virtude da característica básica do sistema que se configura na não obrigatoriedade de a Administração realizar as contratações advindas do registro.

Para as licitações efetuadas por intermédio deste sistema, a reserva é efetuada em momento posterior, a partir do surgimento da necessidade de aquisição, pela Administração.

3. DA CONCLUSÃO

A análise jurídica das contratações contou com uma maior regulamentação no art. 53 da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os

elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; I

II - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Verifica-se que a presente contratação obedece aos ditames da Lei n. 14.133/2021. Desta forma, esta procuradoria conclui pela aprovação do procedimento em análise, e opina pelo seu prosseguimento, recomendando-se a observância do prazo mínimo de divulgação do art. 55 da legislação de regência:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto; b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 09 de julho de 2024.

RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA

Assinado de forma digital por RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2024.07.10 09:42:56 -03'00'

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Referência: ARP Pregão Eletrônico - Processo Administrativo 28/2024

Assunto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para a rede da Secretaria Municipal de Saúde

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 09.660.468/0001-87, por sua Secretária Municipal **ANA PAULA DE GODOI ROVERI**, servidora pública municipal, tendo em vista a existência de dotação orçamentária e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para a rede da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser atendidas as normas legais elencadas no Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 11 de julho de 2024.

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927

Assinado de forma digital por ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Dados: 2024.07.11 14:44:06 -03'00'

Ana Paula de Godoi Roveri

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 90.026/2024
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
UASG 927027

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 31.332,80 (trinta e um mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/08/2024 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. 8
7. DAFASE DE JULGAMENTO 10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 14
11. DOS RECURSOS 15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.026/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

(Processo Administrativo n°.028/2024)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme Relação de Itens constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá de **R$0,01 (um centavo).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DAFASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia devidamente registrada em cartório.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III– Minuta de Termo de Contrato

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Ajustada

14.11.5. *ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada*

14.11.6. ANEXO VI- Modelo de Declaração de Conhecimento do edital

Congonhinhas, 18 de julho de 2024.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Portaria nº 359/2024

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Termo de Referência 37/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
37/2024	927027-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR	ROSANA CRISTINA SUMBACH	17/07/2024 08:36 (v 5.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		37/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DO OBJETO

1.1.2. A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços do tipo **Menor Preço** para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, nos termos da descrição detalhada, que encontra-se nos termos da descrição detalhada na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1.3.1. Se faz o Registro de Preços para Materiais de Limpeza e Higiene, para o uso de todas as unidades pertencentes a esta Secretaria para suprir as demandas, para que tenha um ambiente limpo pois à muita circulação de pessoas . Devido ao fato de não conseguir fazer uma previsão exata das quantidades dos materiais de limpeza e higiene, sugerimos a modalidade de licitação: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, dessa forma sendo vantajosa a sugestão da escolha financeiramente para município, pelo fato que os pedidos dos produtos serão de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

1.1.4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cesto de Lixo - Material: plástico - Capacidade: 90 a 100L - Características adicionais: com Tampa - Peça.	PÇ	04	R$ 111,85	R$ 447,40
02	Detergente Saneante - Aspecto Físico: líquido - Composição: peróxido de hidrogênio - Outros componentes: tensoativo não iônico - GL 5L.	GL	120	R$ 200,00	R$ 24.000,00

03	Detergente - Composição: Hidróxido de Sódio /Hipoclorito De Sódio/Dispersant - Aplicação: Desentupir Pias, Ralos e Vasos Sanitários - Características Adicionais: Desencrustante Ph (Puro) 12,5 A 13,5) - Densidade , Aspecto Físico: Granulado - EMB 1KG.	EMB	25	R$ 78.65	R$ 1.966,25
04	Removedor de Cola De Vinil - Tipo: Hidrocarboneto Alifático, Terpenos, ProtelentesBe - Cor: Incolor - Aspecto Físico: Líquido - Apresentação: Spray - Frasco 500ml .	FR	20	R$ 55,41	R$ 1.108,20
05	Sabonete - Aspecto Físico: Sólido - Peso: 12 a 15 gramas - CX C/ 500.	CX	01	R$ 50,83	R$ 50,83
06	Sapato Segurança - Tamanho: 35 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatônico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.	PAR	04	R$ 93,82	R$ 375,28
07	Sapato Segurança - Tamanho: 36 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatônico / Lavável/Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.	PAR	04	R$ 93,82	R$ 375,28
08	Sapato Segurança - Tamanho: 37 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatônico / Lavável/Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.	PAR	04	R$ 93,82	R$ 375,28
09	Sapato Segurança - Tamanho: 38 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatônico / Lavável/Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.	PAR	06	R$ 93,82	R$ 562,92
10	Sapato Segurança - Tamanho: 39 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatônico / Lavável /Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.	PAR	04	R$ 93,82	R$ 375,28
11	Sapato Segurança - Tamanho: 40 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatônico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.	PAR	04	R$ 93,82	R$ 375,28
12	Sapato Segurança - Tamanho: 41 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatônico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado na Região Calcanhar - PAR.	PAR	04	R$ 93,82	R$ 375,28
13	Sapato Segurança - Tamanho: 42 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatônico / Lavável / Palmilha	PAR	04	R$ 93,82	R$ 375,28

	Antimicrobiana / Fechado na Região Calcanhar - PAR.				
14	Toalha Rosto Colorida - Material: 90% algodão e 10% poliéster - Comprimento: 70 cm, largura: 50 cm - Características adicionais: com tela para bordar - Tipo: felpuda - PÇ.	PÇ	22	R$ 25,92	R$ 570,24
Preço Total:					**R$ 31.332,80**

1.1.5. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.1.7. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.1.7.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de Aquisição de Materiais de Materiais de Limpeza e Higiene, necessários ao funcionamento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR.

1.1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.1.9. Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista a necessidade em atender as Unidades de Saúde do município de Congonhinhas/PR, cujas demandas são contínuas, portanto destaca-se a importância a realização do fornecimento de Aquisição dos materiais de Limpeza e Higiene para uso em ações de prevenção, ainda atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em caráter de emergência. Portanto na falta desses itens poderá gerar um problema, ou seja, pode causar danos a saúde pública. Portanto é notório a importância da aquisição dos itens especificados que se encontram em anexo.

1.1.10. **DA ESPECIFICAÇÃO E ORÇAMENTO ESTIMADO**

1.1.10.1. Para elaboração da sua proposta o licitante deverá considerar a especificação dos itens, inclusive quanto à unidade de medida, contida neste Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2024.

1.1.10.1.1. * Em caso de divergência entre a descrição do **item/CATMAT** no Comprasnet e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.

1.1.11. Justifica-se a presente licitação para futura Aquisição dos materiais de Limpeza e Higiene para suprir as necessidades, dos departamentos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e com o intuito de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas internas e de atendimento ao público sempre primando pela excelência no atendimento ao cidadão, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vêem-se diante da necessidade de Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza de modo a suprir as necessidades que por ventura possam surgir.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.3. Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os Materiais Limpeza e Higiene para abastecimento das unidades.

2.4. Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de Materiais Limpeza e Higiene e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Fundo de Municipal de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar a contratação como forma de garantir a manutenção das referidas unidades.

2.5. Sendo assim, é fundamental e de suma importância a aquisição destes Materiais Limpeza e Higiene, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, pois trata-se de tratamentos /atendimento aos usuários do SUS.

2.6. Cabe ressaltar que a descontinuidade do mesmo pode , dificultar o atendimento ao e impossibilitando alguns trabalho de atendimento, dessa forma, cabe ao ente público assegurar a todos. Logo, cabe transcrever o que dispõe o art 196 e o art 197 da Carta Magna.

> Art. 196 "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".
>
> Art. 197 " são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado"

2.7. Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar, eventual Aquisição de Materiais Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas/PR.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. As empresas que participarão do certame, deverão adotar práticas socioeconômicas e ambientalmente responsáveis, de forma mais inovadoras e competitivas, adaptando-se melhor a demanda proposta, garantindo assim o desenvolvimento nacional sustentável, equitativo e responsável, atendendo às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades.

4.2.2. As pessoas jurídicas e direito público ou privado devem fornecer atestados que comprovem a aptidão dos bens fornecidos em garantir o desenvolvimento sustentável e redução de impactos ambientais.

Da exigência de amostra

4.3. De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Garantia da contratação

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.6. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.6.1. O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item.

4.6.2. Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas

4.6.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.8. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

Condições de Entrega

5.1 O fornecimento dar-se-á sob forma PARCIAL, de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, com prazo de entrega de 10 (dez) dias, contados da emissão de Autorização de Entrega. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos bens efetivamente entregues.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado,ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, a empresa deverá emitir, por escrito, esclarecendo a dificuldade de encontrar o material, e esta dependerá de previa e expressa aprovação, também por escrito, da CONTRATANTE.

5.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Qualidade dos produtos

5.6. Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias.

5.7. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade.

5.8. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem.

5.9. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, onde constem a data de fabricação e validade dos produtos, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas).

5.10. Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

5.11. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado.

5.12. Os produtos objeto deste termo de referência não poderão ter validade inferior a 12 (doze) meses a contar da entrega nas Unidades de Saúde. Todos os produtos deverão apresentar registro vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

5.13. Os materiais deverão conter em suas embalagens: número de lote, data de validade e nome comercial.

5.14. Transportar os materiais obedecendo os critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.15. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Município de Congonhinhas/PR poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que

adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições, será efetuado em moeda brasileira corrente, da o prazo para pagamento de:

7.18.1. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.

7.18.2. 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.25. Registro da Licitante na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), o qual deverá ser comprovada através de publicação no Diário oficial da União dentro do prazo de validade.

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.26.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.26.2. O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.27. Licença de Funcionamento emitido pelo departamento de Vigilância Sanitária da sede da licitante.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 31.332,80

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

9.1. O preço estimado total da contratação é de R$ 31.332,80 (Trinta e Um Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos), conforme tabela anexada . (Dos Itens).

9.1.1. Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já estão disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R$ 31.332,80 (Trinta e Um Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos), através de transferência do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII (alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Ação	Nome da Ação	Despesa	Código/Nome Natureza da Despes	Fonte Recurso
2.103	Material de Consumo	53	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.100	Material de Consumo	14	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.112	Material de Consumo	91	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.101	Material de Consumo	31	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.114	Material de Consumo	106	3.3.90.30.00.00.00.00	303

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.07.17 08:39:57 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinou eletronicamente em 16/07/2024 às 10:56:40.

Estudo Técnico Preliminar 44/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 44/2024

2. Descrição da necessidade

INTRODUÇÃO - Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/21.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Fundamentação: O presente Estudo Técnico Preliminar visa dar viabilidade para a eventual Aquisição gradativa de Materiais de Limpeza e Higiene para a Estruturação da Unidade Básica de Saúde (atendendo as Estratégias de Saúde da Família ou outras Ações da Atenção Básica, localizadas na Zona Urbana, e eventualmente na Zona Rural) a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses,

2.1. Apresenta-se a necessidade de higienização visando a melhor forma de solucionar as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e suas demais Unidades Básicas de Saúde.

2.2. É extremamente importante e de obrigação da Administração Municipal se preparar, organizar os setores, manter sua infraestrutura em ótimas condições para atender bem aos funcionários, aos programas, aos munícipes e aos diversos outros atendimentos do Município de Congonhinhas/PR.

2.3. A necessidade de Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para a Unidade Básica de Saúde, alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.4. A referida legislação estabelece como diretriz do SUS a integralidade, a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde. A aquisição destes produtos é imperativa para garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos cidadãos de Congonhinhas/PR.

2.5. Além disso, a Lei nº 8.080/1990 preconiza a descentralização das ações e serviços de saúde, conferindo autonomia aos municípios na gestão de seus sistemas de saúde. Nesse contexto, a aquisição dos referidos materiais é essencial para fortalecer a capacidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, promovendo a autonomia local na oferta de serviços de qualidade, em conformidade com as diretrizes do SUS.

2.6. Portando, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e

reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população do Município de Congonhinhas/PR.

2.7. A eventual aquisição supracitada constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos nas Unidades de Saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município.

2.8. A aquisição destes produtos, destina-se a cumprir as metas pactuadas no planejamento de contratações anual, outrossim visa garantir os atendimentos assistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

2.9. Portanto, com o objetivo de cumprir sua missão institucional e ao interesse público, a Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR e seus setores valem-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.	Ana Paula de Godoi Roveri.
Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.	Rosana Cristina Sumbach.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

Fundamentação: O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de MATERIAIS de HIGIENE E LIMPEZA , VISANDO O FORNECIMENTO NECESSÁRIO PARA a manutenção do atendimento no desta Secretaria e nas Unidades Básicas de Saúde e demais setores atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento , bem como as ações realizadas por esta Secretaria.

Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.1. Especificações técnicas.

4.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência.

4.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência.

4.4. Prazo de validade da proposta.

4.5. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde /ANVISA, dentro do prazo de validade.

4.6. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

4.6.1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou

4.6.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.7.No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

4.7.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

4.7.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

4.7.3. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

4.7.4. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que o produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade.

4.7.5. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

4.7.6. Todos os de Materiais de Limpeza e Higiene bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

4.8. O contrato terá início imediatamente após a assinatura do mesmo.

4.9. O objeto desse estudo deverá estar consoante a sua descrição, para a correta execução contratual.

4.10. A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

4.11. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150 /62.

EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA

O objeto do contrato deverá manter validade de 12 (doze) meses e deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após a solicitação através da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 07 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O objeto contratatado deverá fixar prazo mínimo de validade dos medicamentos, o qual deverá ser observado no momento da entrega dos mesmos, sob pena de responsabilização do Agente Público.

O prazo de validade não será em hipótese alguma inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (Setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

Entrega do produto

Os Bens deverão ser entregues:

Unidade de Atendimento (Unidade Mista São Francisco): Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, centro, Congonhinhas-Pr

Posto de Saúde (UBS): Av. Doutor David Xavier da Silva, nº 822 - centro, Congonhinhas-Pr.

Horário de Entrega: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1. A pesquisa de preço será realizada pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

5.2. No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6 ° que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

5.3. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.4. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

5.5. Das consultas em outros Editais, não foi encontrada outra solução que não seja a aquisição por meio de procedimento licitatório. Destaca-se ainda que no âmbito da Administração Pública, a Aquisição dos Materiais objetos deste Estudo Técnico Preliminar, são através de Licitação mediante Registro de Preços no qual a Administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens em tela.

5.6. Por se tratar de aquisição de bens comuns, facilmente encontradas no mercado há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.

5.7. Vários órgãos utilizam a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, licitação, mediante pregão eletrônico por sistema de registro de preços.

- Segue em anexos orçamentos completos.

6. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133 /21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

6.1. Mediante a soluções encontradas, se faz menos onerosa para administração, a abertura de procedimento licitatório para **Registro de Preços para Aquisição gradativa de Materiais de Limpeza e Higiene** de maneira parcelada, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei n° 14.133/21. Para economicidade da contratação deverá ser utilizada o recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequar procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinentes, cujo fator preponderante será o **"Menor preço por item".**

6.2. A referida aquisição nos moldes propostos neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa atender as necessidades da administração municipal, no atendimento às demandas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, da Unidade Básica de Saúde , e ao interesse público.

6.3. Portanto, a Aquisição destes de Materiais de Limpeza e Higiene, destina-se a cumprir as metas pactuadas no planejamento de contratações anual, outrossim visa garantir os atendimentos socioassistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

6.4. Diante desta situação e da importância de proporcionar um serviço de saúde de excelência no Município de Congonhinhas, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada de Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Congonhinhas/PR.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

7.1. Pretende-se contratar o iten descrito neste ETP pelo **MENOR PREÇO** com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir e tratar das necessidades dos usuários do nosso município de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas / PR.

7.2. À demanda quantitativa para os itens em questão, será realizada na forma de Registro de Preços, nos permitindo assim, Aquisições com um maior tempo de fracionamento e em consonância a disponibilidade financeira.

7.3. A estimativa dos quantitativos dos Materiais de Limpeza e Higiene foram estimados de acordo com o histórico de consumo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a

interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020), insucesso de processos licitatório subsequentes, substituição de materiais em falta, entre outros.

7.4. A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios:

7.4.1. Consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais, objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípuo o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos bens adquiridos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. A estimativa bem como a relação dos Materiais de Limpeza e Higiene e quantitativos a serem adquiridos estarão descritos na Solicitação de Compras.

- Segue em anexo Relatório de Estimativas e Quantidades a serem Contratadas.

- Segue em anexo Solicitação de Compras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 31.332,80

Fundamentação: O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

8.1. O valor final de cada item foi baseado nas pesquisas em consulta do BANCO DE PREÇOS.

8.2. Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor de R$ 31.332,80 (Trinta e Um Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos), preço determinado após realizada pesquisa de preço obtido através de orçamentos do banco de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1ºdo art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

9.1. Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. A entrega do material será feita de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e à quantidade mínima por pedido. Isso é fundamental para que tanto a contratada, quanto à contratante atinjam seus objetivos.

9.3. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto na alínea b) do inciso V do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020.

9.4. A contratação pretendida será realizada de FORMA FRACIONADA, uma vez que os bens, serão entregues conforme necessidade e solicitação desta Secretaria, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

9.5. A presente contratação será realizada na forma de Empreitada por Menor Preço Unitário, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

9.6. Em outras palavras, o fornecimento dos materiais objetos desta aquisição pode ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades diferentes se façam necessária. Cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade e medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.

9.7. Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

10.1. Não **SE** faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a Aquisição dos Materiais de Limpeza e Higiene , destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas / PR e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedanco-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos ter-nos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XI Ii do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°. inciso XIII da JN 40/2020).

11.1. Considerando a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene na competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

11.2. Além disso, os Materiais de Limpeza e Higiene , objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

11.3. Considerando a evidente necessidade a Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene , objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e demais setores de Saúde do Município de Congonhinhas / PR e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

12.1. Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemático ,a da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

12.2. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

12.2.1. Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos das demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas/PR. Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- **Quanto à eficácia: atendimento de todas as demandas referente ao fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas / PR.**
- **Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos fornecimentos em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros.**

12.3. O objeto deste processo é a seleção de propostas para Registro de Preços, visando à Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas /PR. Faz-se necessário a aquisição dos materiais para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza, proteção e segurança nas dependências, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.

12.4. O quantitativo de pessoas que circulam no ambiente, bem como a importância dos serviços prestados por esta Secretaria, justificam a necessidade da aquisição dos materiais, visto que estes são necessários para a manutenção das instalações físicas, que proporcionam o desempenho regular das atividades, mantendo um ambiente limpo, higienizado e apropriado para o atendimento.

13. Providências a serem Adotadas

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

13.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a

instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros, através do departamento de vigilância sanitária, mantendo o bom estar do ambiente do município e região. Desta forma, é buscado sempre empresas que compartilham do mesmo ideal, mantendo o ambiente limpo e bem cuidado.

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, verifica-se que em razão dos materiais serem descartáveis, os impactos ambientais serão irrelevantes, pois os mesmos terão uma destinação final correta.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

15.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020). Considerando a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, competitividade do mercado.

15.2. Além disso, os Materiais de Limpeza e Higiene, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

15.3. Considerando a evidente necessidade da Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas /PR, em atendimento as necessidades precípuas das demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas/PR, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.06.26 09:30:04 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo n°_____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ...../...../2024, processo administrativo n.º ...../2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº...../2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua ....., Nº ....., Bairro/Distrito ....., ..., Estado do ....., CEP: .....-, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu Titular, Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº .....-SSP/....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., telefone ..... e-mail						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. SECRETARIA GERENCIADORA E SECRETARIAS PARTICIPANTE.

3.1. A Secretaria gerenciador será a Secretaria de .....

3.2. Além do gerenciador, São Secretarias participantes do registro de preços:

3.2.1 Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

3.2.2. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

3.2.3. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

3.2.4. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no Termo de Referência, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia as demais Secretarias participantes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

.....
..... – Sócio Administrador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua ....., Nº ....., Bairro/Distrito ....., ..., Estado do ....., CEP: .....-, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu Titular, Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº .....-SSP/....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., telefone ..... e-mail .....

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua ....., Nº ....., Bairro/Distrito ....., ..., Estado do ....., CEP: .....-, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu Titular, Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº .....-SSP/....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., telefone ..... e-mail .....

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
Processo Administrativo n°XXXX/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024 QUE FAZEM ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº3.580/2023, de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado na ....., nº ....., Bairro ....., em ..... Estado de ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. **O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência dos contratos por escopo será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, ficando a critério da administração municipal a análise da necessidade e do interesse público, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS .

3.1. O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1.1. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1.1.1. .....

3.1.1.2. .....

3.1.2. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

3.1.2.1. .....

3.1.2.2. .....

3.1.3. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

3.1.3.1. .....

3.1.3.2. .....

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO.

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:

6.2. 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

6.3. 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

7.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, pelo contratante, com base no índice da infração IPCA *(IPCA acumulado de 12 meses)*, após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

10.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU

10.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

OU

10.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, __ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (_____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

10.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

10.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

10.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta) dias* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Congonhinhas., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº ..../2024 - Processo Administrativo Nº ..../2024 , que a empresa ....., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a)....., Portador do RG sob

nº...../SSP/..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.
Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
a) Email: ..... – Telefone :(.....)..... – Celular (.....) ..... ;
b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a)....., Portador do RG sob nº...../SSP/..... e CPF nº .....,, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de ..... (.....) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA:

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº ...../2024 e seus anexos, que a inscrição para a participação neste processo licitatório implica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

18/07/2024 10:17:38

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 19/07/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97978 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

UASG Responsável: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90026/2024	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00022/2024

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
28	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 14

Objeto:

Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

Data da Divulgação: 19/07/2024

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 19/07/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 06/08/2024 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024 - PROCESSO Nº 028/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 06/08/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 18 de julho de 2024.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992

Assinado de forma digital por FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992
Dados: 2024.07.18 10:18:19 -03'00'

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Portaria nº 359/2024

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024
PROCESSO Nº 029/2024-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: MOACIR TEIXEIRA DA SILVA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Locação de Imóvel para o Funcionamento da Sede Administrativa da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Endemias do município de Congonhinhas desta Secretaria do Município de Congonhinhas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo do até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 11 de julho de 2024 - Ana Paula de Godoi Roveri-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.024/2024 - PROCESSO Nº 026/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM/GRUPO
Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de Serviços de Mão de Obra Especializada em Manutenção Preventiva, Corretiva e Emissão de Laudos com reposição de Peças dos Equipamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas / PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 02/08/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horario de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 268, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites
www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 18 de julho de 2024.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Portaria nº 359/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.025/2024 - PROCESSO Nº027/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por GRUPO.
Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço de Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços de Instalação, Desinstalação e Manutenção (Preventiva e/ou Corretiva) de Aparelhos de Ar Condicionados, objetivando atender os prédios públicos que pertencem a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 05/08/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 268, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites
www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 18 de agosto de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024 - PROCESSO Nº 028/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higieno, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 06/08/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 268, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 18 de julho de 2024. Franciele Aparecida da Cruz Silva
Portaria nº 359/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.027/2024 - PROCESSO Nº030/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Congonhinhas/PR.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 07/08/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horario de BRASILIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 268, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 18 de julho de 2024. Franciele Aparecida da Cruz Silva
Portaria nº 359/2024

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

DECRETO Nº 001/2024, de 19 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, de uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA AMÉRICA DA COLINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1.306/2023, de 28 de Agosto de 2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente exercício Crédito no valor de R$ 1.910.000,00, para ser(em) suplementada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E RECREAÇÃO
02.001 - MANUT. DOS DEPARTAMENTOS
02.001.12.306.0018.2.001.33.90.03.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$ 400.000,00
02.001.12.306.0018.2.001.33.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$ 400.000,00
02.001.12.306.0018.2.001.33.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS — R$ 110.000,00

03.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV PUBLICOS
03.001 - MANUTENCAO DOS DEPARTAMENTOS
03.001.15.452.0018.2.001.33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$ 200.000,00
03.001.15.452.0018.2.001.33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$ 200.000,00

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E RECREAÇÃO
04.001 - MANUT. DOS DEPARTAMENTOS
04.001.12.306.0018.2.001.33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$ 110.000,00
04.001.12.306.0018.2.001.33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$ 200.000,00

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
05.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
05.001.04.122.0018.2.001.33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — R$ 200.000,00
05.001.04.122.0018.2.001.33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$ 200.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - DAP SAÚDE, VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
07.001.10.301.0018.2.001.33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$ 200.000,00

08.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV PUBLICOS
08.001 - MANUTENCAO DOS DEPARTAMENTOS
08.001.15.452.0018.2.001.33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$ 200.000,00

09.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
09.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
09.001.04.122.0018.2.001.33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da despesa especificada no artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - R$ 1.910.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - R$ 200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - R$ 200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - R$ 200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - R$ 200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - R$ 200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - R$ 200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - R$ 200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - R$ 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Julho de 2024.

SEBASTIÃO BOCHETTI
PREFEITO

MADSON LUIS DA SILVA GUILHERME
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA 021/2024

PREFEITURA DE NOVA FÁTIMA/PR (UASG 987723)
OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS para futura e/ou eventual Contratação de Serviços de Arbitragem para Eventos Esportivos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 18/07/2024 às 14:15h
Até 23/07/2024 às 8:30h
PERÍODO DE LANCES
De 23/07/2024 às 8.30h
Até 23/07/2024 às 14:30h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 130 à 139/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede à Rua Dr. Alcyde de Barros Tolosa, 620, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.825.419/0001-93, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor Roberto Carlos Rosa de Fonseca, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4.[illegible] SSP-PR e CPF nº [illegible], considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 038/2024, processo administrativo nº 057/2024, RESOLVE registrar os preços das(o) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) ofertada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de informática, para a manutenção do parque dos Departamentos Municipais.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

[illegible]

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente deste licitação, salvo autorização devidamente justificada apresentada nos estudos técnicos preliminares.
3.2 É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, com início e vencimento [illegible], prorrogável por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade convocando por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O instrumento contratual de que trata o item 4.3, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, conforme o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços.
4.6.1 Cadastro reserva, nos termos do § 2º do art. 11 do Decreto nº 11.462, de 2023.
4.6.1.1 Cadastro reserva é composto pelos licitantes que aceitarem registrar seus preços iguais aos do licitante classificado em primeiro lugar, quando o preço registrado inicialmente for cancelado, nas hipóteses previstas no art. 28 do Decreto nº 11.462, de 2023.
4.6.2 Será incluído no cadastro reserva, a critério da Administração, o licitante que:
a) Aceitar cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do fornecedor classificado em primeiro lugar; e
b) Mantiver sua proposta original.
4.6.3 Será respeitada, nas convocações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no cadastro reserva.
4.7 O registro a que se refere o item 4.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos preços do adjudicatário antecedente deverão ser mantidas em sua proposta original.
4.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
4.9.1 Quando o licitante convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
4.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
4.10 O preço registrado, com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponível durante a vigência da ata de registro de preços.
4.11 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso de contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.12 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que tempestivamente dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
4.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
4.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos ou quando, no prazo de convocação, não houver a apresentação completa ou correta dos documentos exigidos, ou ainda, em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a ata de registro de preços, ou para revogar a licitação.
4.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração poderá revogar a licitação.
4.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que superior ao preço inicialmente ofertado pelo licitante vencedor, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de melhor proposta, bem como o preço dentro do limite máximo estabelecido pela Administração.
4.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
4.16 A existência de preços registrados não implica obrigatoriedade de contratação, devendo ser respeitadas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, ou no Decreto nº 11.462, de 2023, que regulamenta a licitação para registro de preços no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 E ALTERAÇÕES.

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 290 | CONGONHINHAS, 19 de Julho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024 - PROCESSO Nº 028/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 06/08/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 18 de julho de 2024.

_____

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Portaria nº 359/2024

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

End. Av. Xv de fevereiro, 213A Cornélio Procópio – PR
CNPJ: 52.423.265/0001-04 Ie: 91030926-96
Tel: (43) 3524-1516 email: aguiadistribuidora2024@gmail.com

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA –PROPOSTA AJUSTADA)

A empresa Aguia Distribuidora, estabelecida no endereço Av. XV de Fevereiro, 213A, telefone 43 35241516 e aguiataque@hotmail.com,, inscrita no CNPJ sob nº 52.423.265/0001-04, neste ato representada por Maria José Dainezi Dias, cargo Proprietaria, RG 4279372-8 , CPF 520.516.419-00 , Av. Dom Pedro 1, 1440 propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 90026/2024, conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cesto de Lixo - Material: plástico - Capacidade: 90 a 100 L - Características adicionais: com Tampa - Peça.	MB	PÇ	04	R$ 79,99	R$ 319,96
02	Detergente Saneante - Aspecto Físico: líquido - Composição: peróxido de hidrogênio - Outros componentes: tensoativo não iônico - GL 5L.	DESOMAX	GL	120	R$ 35,28	R$ 4.233,60
03	Detergente - Composição: Hidróxido de Sódio /Hipoclorito De Sódio/Dispersant - Aplicação: Desentupir Pias, Ralos e Vasos Sanitários - Características Adicionais: Desencrustante Ph (Puro) 12,5 A 13,5) - Densidade , Aspecto Físico: Granulado - EMB 1KG.	DESOMAX	EMB	25	R$ 19,90	R$ 497,50
04	Removedor de Cola De Vinil - Tipo: Hidrocarboneto Alifático, Terpenos, ProtelentesBe - Cor: Incolor - Aspecto Físico: Líquido - Apresentação: Spray - Frasco 500ml .	SATURNO	FR	20	R$ 46,00	R$ 920,00
06	Sapato Segurança - Tamanho: 35 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatônico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.	KALA	PAR	04	R$ 35,90	R$ 143,60
07	Sapato Segurança - Tamanho: 36 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatônico / Lavável/Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.	KALA	PAR	04	R$ 35,90	R$ 143,60
08	Sapato Segurança - Tamanho: 37 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatônico / Lavável/Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.	KALA	PAR	04	R$ 35,90	R$ 143,60
	Sapato Segurança - Tamanho: 38 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) -	KALA				

09	Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável/Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.		PAR	06	R$35,90	R$ 215,40
10	Sapato Segurança - Tamanho: 39 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável /Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.	KALA	PAR	04	R$ 35,90	R$ 143,60
11	Sapato Segurança - Tamanho: 40 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.	KALA	PAR	04	R$ 35,90	R$ 143,60
12	Sapato Segurança - Tamanho: 41 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado na Região Calcanhar - PAR.	KALA	PAR	04	R$ 35,90	R$ 143,60
13	Sapato Segurança - Tamanho: 42 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechadona Região Calcanhar - PAR.	KALA	PAR	04	R$ 35,90	R$ 143,60
14	Toalha Rosto Colorida - Material: 90% algodão e 10% poliéster - Comprimento: 70 cm, largura: 50 cm - Características adicionais: com tela para bordar - Tipo: felpuda - PÇ.	ATLANTICA	PÇ	22	R$ 8,95	R$ 196,90
					TOTAL	7.388,56

Valor total por extenso R$ Seis mil reais, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos.

a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos

Cornélio Procópio, 06 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA JOSE DAINEZI DIAS
Data: 06/08/2024 11:54:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria José Dainezi Dias
Cpf: 520.516.419-00
Rg: 4279372-8

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 52423265000104

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/08/2024 09:06:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **52.423.265/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.423.265/0001-04**
Razão Social:	**AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/05/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/01/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**09/08/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**23/01/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**22/10/2024**
Receita Municipal	Validade:	**28/08/2024**

V - Qualificação Técnica

CPF: 037.XXX.XXX-48 Nome: CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.423.265/0001-04**
Razão Social: **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/05/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **04/10/2023**
CNAE Primário: **4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

CNAE Secundário 1: **4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**

Dados para Contato

CEP: **86.300-000**
Endereço: **RUA XV DE FEVEREIRO, 213-B - CENTRO**
Município / UF: **Cornélio Procópio / Paraná**
Telefone: **(43) 35241516** Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **AGUIATAQUE@HOTMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **520.516.419-00**
Nome: **MARIA JOSE DAINEZI DIAS**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **520.516.419-00**
Nome: **MARIA JOSE DAINEZI DIAS**
E-mail: **aguiataque@hotmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **520.516.419-00** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **MARIA JOSE DAINEZI DIAS**
Número do Documento: **02121943722** Órgão Expedidor: **sesp**
Data de Expedição: **25/01/1992** Data de Nascimento: **02/03/1966**
Filiação Materna: **BERNADETTE IZABEL DAINEZI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **499.522.779-20**
Nome: **VILMAR DE SOUZA DIAS**
Carteira de Identidade: **03199891608** Órgão Expedidor: **sesp**
Data de Expedição: **17/05/1982**

CEP: **86.300-000**
Endereço: **AVENIDA DOM PEDRO I, 1440 - JD MORUMBI**
Município / UF: **Cornélio Procópio / Paraná**
Telefone: **(43) 96846208**
E-mail: **aguiataque@hotmail.com**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.423.265/0001-04**
Razão Social: **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/05/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/01/2025**
Código de Controle: **3874760300010615**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/08/2024**
Código de Controle: **2024071106146212045994**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/01/2025**
Código de Controle: **519932452024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.423.265/0001-04**
Razão Social: **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **032942096-52**
Inscrição Municipal: **3178**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/10/2024**
Código de Controle: **033864301-30**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/08/2024**
Código de Controle: **5456**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.423.265/0001-04 MATRIZ		04/10/2023

NOME EMPRESARIAL
AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R XV DE FEVEREIRO	213-B	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	CENTRO	CORNELIO PROCOPIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGUIATAQUE@HOTMAIL.COM	(43) 3524-1516/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2024** às **13:06:13** (data e hora de Brasília).

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA NIRE : 41212000491 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2422017391
NIRE (Sede) 41212000491	**CNPJ** 52.423.265/0001-04	**Data de Ato Constitutivo** 04/10/2023	**Início de Atividade** 02/10/2023
Endereço Completo Rua XV DE FEVEREIRO, Nº 213-B, CENTRO - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS			
Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA JOSE DAINEZI DIAS	520.516.419-00	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIA JOSE DAINEZI DIAS	520.516.419-00	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** xxxxx
04/10/2023	20237039982	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/08/2024, às 09:16:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ASVAAGV4**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARIA JOSE DAINEZI DIAS, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 02/03/1966, nº do CPF 520.516.419-00, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procópio - PR, na AVENIDA D PEDRO I, nº 1440, JD. MORUMBI, CEP: 86300-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA XV DE FEVEREIRO, nº 213-B, CENTRO, Cornélio Procópio - PR, CEP: 86300000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 02/10/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
MARIA JOSE DAINEZI DIAS	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARIA JOSE DAINEZI DIAS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cornélio Procópio - PR, 02 de outubro de 2023

MARIA JOSE DAINEZI DIAS
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52051641900	MARIA JOSE DAINEZI DIAS

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2023 14:11 SOB Nº 41212000491.
PROTOCOLO: 237039982 DE 04/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314549000. CNPJ DA SEDE: 52423265000104.
NIRE: 41212000491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/10/2023.
AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALID

NOME
MARIA JOSE DAINEZI DIAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4279372-8 SESP PR

CPF
520.516.419-00

DATA NASCIMENTO
02/03/1966

FILIAÇÃO
VITORIO DAINEZI

BERNADETTE IZABEL DAINEZI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02121943722

VALIDADE
25/01/2027

1ª HABILITAÇÃO
02/01/1992

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

23484558 27

00020208

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 52.423.265/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:49:41 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2024.
Código de controle da certidão: **5526.81BE.B426.405F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033864301-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.423.265/0001-04**
Nome: **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000211

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 27/07/2024 10h24min

Número	Validade
7194	26/08/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 52423265000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 93394 - AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: Rua XV DE FEVEREIRO., 213 B - Bairro CENTRO. - CEP 86.300-000

Código de Controle

CW6YLL5SFUZT1KT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 27 de Julho de 2024

000212

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.423.265/0001-04
Razão Social: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: RUA XV DE FEVEREIRO 213 B / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2024 a 09/08/2024

Certificação Número: 2024071106146212045994

Informação obtida em 27/07/2024 10:26:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.423.265/0001-04
Certidão nº: 23269035/2024
Expedição: 05/04/2024, às 10:01:01
Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.423.265/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORNÉLIO PROCÓPIO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Empresa Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número: 202300010000331

Nome Fantasia:

Razão Social: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 52.423.265/0001-04

Inscrição Municipal:

Atividade (s) : **4691-5/00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, **4711-3/02** - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Município: Cornélio Procópio **Endereço:** RUA XV DE FEVEREIRO, 213-B, CENTRO

CEP: 86300000

Local e data: Cornélio Procópio, sexta, 06 de outubro de 2023

Validade: domingo, 06 de outubro de 2024

ELIZEO RODRIGUES DA ROCHA
Departamento Municipal de Vigilância Sanitária

Observação

- VETADA VENDA DE MEDICAMENTOS. PROIBIDO CONSUMO DE CIGARROS E/OU QUALQUER PRODUTO FUMÍGENO QUE PRODUZA FUMAÇA NOS AMBIENTES DO ESTABELECIMENTO. ART. 159. A LICENÇA SANITÁRIA É O INSTRUMENTO PELO QUAL O ESTABELECIMENTO PÚBLICO OU PRIVADO TORNA-SE HABILITADO PARA O FUNCIONAMENTO. ART.164. A LICENÇA SANITÁRIA É O RECONHECIMENTO DA HABILITAÇÃO MOMENTÂNEA, PODENDO, A QUALQUER TEMPO, SER SUSPENSA OU CANCELADA NO INTERESSE DA SAÚDE PUBLICA, SENDO ASSEGURADO AO PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO O DIREITO DE DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA.

Código de Autenticidade: **23ASVEGWV6**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO VALÉRIA APARECIDA OLIVEIRA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Digitalizado com CamScanner

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91030926-95	52.423.265/0001-04	10/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA XV DE FEVEREIRO, 213 - CENTRO - CEP 86300-000 FONE: (43) 3524-1516
Município de Instalação	CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 10/2023
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 10/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	520.516.419-00	MARIA JOSE DAINEZI DIAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/08/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91030926-95

Emitido Eletronicamente via Internet
26/07/2024 16:23:37

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **52.423.265/0001-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:30:05 do dia 01/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 9QK4010824163005

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ROBERLEI MARQUES CUENCA
REGISTRO..... : PR-025201/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.473.019-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 10/05/2024 as 16:03:25.
Válido até: 08/08/2024.
Código de Controle: 763384.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº:	365/2023
Inscrição Municipal:	3418498
Reg. Livro:	177
Folha:	18498

Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

NOME / RAZÃO SOCIAL

Razão Social
AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

Matrícula
13661

CNPJ
52.423.265/0001-04

Nome Fantasia

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
Rua XV DE FEVEREIRO.

Número
213 B

Complemento

CEP
86300-000

Bairro
CENTRO.

Cidade
Cornélio Procópio

UF
PR

ATIVIDADE ECONÔMICA

4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados

OBSERVAÇÕES

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO CONF. PROT. Nº PRB2300952971 DE 28/09/2023. A EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE(FACHADA,MUROS,PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART.160 DA LEI M MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02.CONF.RECOM.DEVE CONTR.DESTIN.OS RESÍD.RECICL.ÀS COOP.ASSOC.DE CATAD.INSC.NESTE MUNIC.CONF,LEI 12305/10 DECR.7404/10,EXC.AS HIPÓT.DE INVIABILIDADE.

Informações Complementares:

Controle Nº 658/2023

Cornélio Procópio - PR, 09 Outubro 2023

Valmir dos Santos Rodrigues
Diretor da Fiscalização e Renda do Município

JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA
ESCRITURÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

inscrita no CNPJ nº 52.423.265/0001-04, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Certificação

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 31 de Julho de 2024

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900

Assinado digitalmente porALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900
DN: cn=ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900 c=BR o=ICP-Brasil ou=presencial
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2024-08-01 14:55-03:00

Custas = R$ 42,94
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

inscrita no CNPJ nº 52.423.265/0001-04, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Certificação

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 31 de Julho de 2024

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900

Assinado digitalmente porALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900
DN: cn=ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900 c=BR o=ICP-Brasil ou=presencial
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2024-08-01 14:54-03:00

Custas = R$ 42,94
Página 0001/0001

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL REFERENTE AOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIO FINANCEIROS

ROBERLEI MARQUES CUENCA, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CRC/PR nº 025201/O-4, portador da cedula de identidade civil RG nº 1.803.756-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 326.473.019-72, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrito no CNPJ n.º 52.423.265/0001-04, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **MARIA JOSE DAINEZI DIAS**, portadora da Cédula de Identidade civil nº 4279372-8, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF nº 520.516.419-00, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 007/2024/2024, Processo n° 013/2024 , teve inicio de suas atividades em 04/10/2023, mas atende os índices econômicos previstos neste edital dos Exercícios parcial ano 2023, Financeiros maiores que 1 (um) abaixo citados: a) Índices de Liquidez Geral (LG) b) Solvência Geral (SG) c) Liquidez Corrente (LC) d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

Cornélio Procópio, 08 de abril de 2024.

_____

ROBERLEI MARQUES CUENCA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVA

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrito no CNPJ n.º 52.423.265/0001-04, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **MARIA JOSE DAINEZI DIAS**, portadora da Cédula de Identidade civil nº 4279372-8, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF nº 520.516.419-00, **DECLARA**, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 007/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(**XX**) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Parágrafo 1º, do Artigo, 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

DECLARA ainda: 1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do Parágrafo 4º, do Artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Cornélio Procópio, 08 de abril de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA JOSE DAINEZI DIAS
Data: 08/04/2024 16:49:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA JOSE DAINEZI DIAS
Representante

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 16, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, município Cornélio Procópio, CNPJ nº 52.423.265/0001-04, Número de Registro (NIRE) 41212000491.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/10/2023
Ato constitutivo: 41212000491

Cornélio Procópio, 01/01/2023

ROBERLEI MARQUES CUENCA
CONTADOR
CRC/PR 025.201/O-4

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 52.423.265/0001-04

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32647301972	ROBERLEI MARQUES CUENCA
52423265000104	AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/04/2024 11:07 SOB Nº
20242188400.
PROTOCOLO: 242188400 DE 27/03/2024. NIRE: 41212000491.
AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 52.423.265/0001-04 Inscricao Estadual: 9103092695 Fl. 6

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2023

(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS.....	36.219,91
RECEITA SOBRE VENDAS.....	105,90
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	776,98
(=) RECEITA LIQUIDA.....	**35.548,83**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	23.542,94
(=) LUCRO BRUTO.....	**12.005,89**
(-) DESPESAS COM VENDAS	
DESPESAS GERAIS.....	85,56
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	**11.920,33**
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	**11.920,33**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 11.920,33 - Onze mil novecentos e vinte reais e trinta e três centavos conforme documentos apresentados.

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

MARIA JOSE DAINEZI DIAS
CPF: 520.516.419-00
SOCIA ADMINISTRADORA

ROBERLEI MARQUES CUENCA
CRC: PR-025201/O-4 CPF: 326.473.019-72
TÉCNICO CONTABIL

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 52.423.265/0001-04 Inscricao Estadual: 9103092695 Fl. 4

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO			
CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
CAIXA GERAL	111.359,24	111.359,24	
ESTOQUES			
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	1.487,13	1.487,13	112.846,37
TOTAL DO ATIVO			112.846,37

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 52.423.265/0001-04 Inscricao Estadual: 9103092695 Fl. 5

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	149,06		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	776,98	926,04	926,04
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	11.920,33	11.920,33	111.920,33
TOTAL DO PASSIVO			112.846,37

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial no valor de R$ 112.846,37 - Cento e doze mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos conforme documentos apresentados.

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

MARIA JOSE DAINEZI DIAS
CPF: 520.516.419-00
SOCIA ADMINISTRADORA

ROBERLEI MARQUES CUENCA
CRC: PR-025201/O-4 CPF: 326.473.019-72
TÉCNICO CONTABIL

ÁGUIA

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA
End. RUA XV DE FEVEREIRO, 213B
CNPJ: 52.423.265/0001-04
Tel: (43) 3524-1516

Cornélio Procópio – PR
Ie: 9103092695
email: aguiataque@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO: 40/2024

1 OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: GULOSEIMAS - BALAS, DOCES, BOMBONS, CHICLETES, PIRULITOS, PIPOCA, SUCO DE UVA E PANETONE.

Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices deLiquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{112.846{,}37 + 0{,}00}{926{,}04 + 0{,}00} = 121{,}86$$

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{112.846{,}37}{926{,}04 + 0{,}00} = 121{,}86$$

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{112.846{,}37}{926{,}04} = 121{,}86$$

Cornélio Procópio, 02 de agosto de 2024.

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA
MARIA JOSE DAINEZI DIAS
Representante legal
CPF 520.516.419-00

ROBERLEI MARQUES CUENCA:32647301972
Assinado de forma digital por ROBERLEI MARQUES CUENCA:32647301972
Dados: 2024.08.02 14:27:28 -03'00'

Roberlei Marques Cuenca
CRC PR 25.201/O-4

ECO BRILHO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
RUA XV DE FEVEREIRO Nº 213-C/CENTRO CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
TELEFONE: (43) 3523-6630 (43) 99955-1067
CNPJ: 15.037.436/0001-22 IE: 9062532910

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Aguia Distribuidora, estabelecida na Av. XV de Fevereiro, n.º213A, centro, Cidade de Cornélio Procópio estado Paraná CNPJ n.º 52.423.265.0001-04 é nosso fornecedor de gêneros alimenticios e materiais de limpeza, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio, 06 de agosto de 2024.

Assinatura responsavel
DANIELA MASCARI DIAS
Gerente Administrativa

ECO-BRILHO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA.
CNPJ: 15.037.436/0001-22
Av. XV de Fevereiro - 213 - C

Ecobrilho

Trabalhando para o bem da sociedade, buscando a excelência

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Aguia Distribuidora,estabelecida na Av. XV de Fevereiro, n.º213A, centro, Cidade de Cornélio Procópio estado Paraná CNPJ n.º 52.423.265/0001-04é nosso fornecedor de gêneros alimenticios e pereveis, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio, 05 de abril de 2024.

WILLIAM CARLOS DIAS
Sócio Administrador

ECO-BRILHO DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA.
CNPJ: 15.037.436/0001-22
Av. XV de Fevereiro - 213 - C

Digitalizado com CamScanner

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa, **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 52.423.265/0001-04**, através da Compra Direta 19/2024, forneceu 300 (trezentas) caixa de bombom, com mínimo 250 gramas.

Declaramos ainda, que a empresa supracitada sempre demonstrou capacidade no tocante a qualidade dos serviços e pontualidade no cumprimento dos prazos e não há nada que a desabone até a presente data com a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio.

Cornélio Procópio, 08 de abril de 2024.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES:97975826987

Assinado digitalmente por MEURY NAOMI MATUDA MARQUES:97975826987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SUL, OU=Presencial, OU=14695517000157, CN=MEURY NAOMI MATUDA MARQUES:97975826987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Meury Naomi Matuda Marques
Agente de Contratação

ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

End. Av. Xv de fevereiro, 213A Cornélio Procópio – PR
CNPJ: 52.423.265/0001-04 Ie: 91030926-96
Tel: (43) 3524-1516 email:
aguiadistribuidora2024@gmail.com

HABILITAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº074/24 e seus anexos e do Regulamento da BBMNET, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação.

Cornélio Procópio, 06 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA JOSE DAINEZI DIAS
Data: 06/08/2024 10:17:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria José Dainezi Dias
Cpf: 520.516.419-00
Rg: 4279372-8

ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

End. Av. Xv de fevereiro, 213A Cornélio Procópio – PR
CNPJ: 52.423.265/0001-04 Ie: 91030926-96
Tel: (43) 3524-1516 email: aguiadistribuidora2024@gmail.com

NEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 90026/2024
Data d e Abertura dia 06/08/2024 às 8:30min

A empresa Aguia Distribuidora, estabelecida na Av. XV de Fevereiro 213A, telefone 43 35241516 inscrita no CNPJ sob nº.52.423.265/0001-04 neste ato representada por Maria José Dainezi Dias cargo, propietaria RG.4279372-8, CPF520.516.419-00, Av. Dom Pedro 1, 1440 propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 90026/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Administrativo N° 90026/2024 , que a empresa Aguia Distribuidora , tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a) Maria José Dainezi Dias ., Portador do RG sob RG.4279372-8, CPF520.516.419-00 cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.
Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
a) Email: aguiataque@hotmail.com – Telefone :(43 35241516– Celular (43) 996846208 ;

b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
c) Nomeamos e constituímos a Sr Vilmar de Souza Dias Portador do RG 3625698-2 sob CPF nº 499.522.779-20, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de 90 dias, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cornélio Procópio, 06 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA JOSE DAINEZI DIAS
Data: 06/08/2024 11:54:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria José Dainezi Dias
Cpf: 520.516.419-00
Rg: 4279372-8

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 80009525000127

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/08/2024 09:09:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOAO DOMINGOS SUTIL**
CNPJ: **80.009.525/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**80.009.525/0001-27**	DUNS®:	**910273015**
Razão Social:	**JOAO DOMINGOS SUTIL**		
Nome Fantasia:	**COMERCIAL SUTIL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/01/2025**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	17/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/12/2024
Receita Municipal	Validade:	03/08/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

CPF: 037.XXX.XXX-48 Nome: CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **80.009.525/0001-27** DUNS®: **910273015**
Razão Social: **JOAO DOMINGOS SUTIL**
Nome Fantasia: **COMERCIAL SUTIL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/01/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 15.000,00** Data de Abertura da Empresa: **07/04/1987**
CNAE Primário: **4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**

CNAE Secundário 1: **4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**
CNAE Secundário 2: **4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-**
CNAE Secundário 3: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 4: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**
CNAE Secundário 5: **4541-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 6: **4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 7: **4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS**
CNAE Secundário 8: **4632-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS**
CNAE Secundário 9: **4632-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E**
CNAE Secundário 10: **4633-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES,**
CNAE Secundário 11: **4634-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E**
CNAE Secundário 12: **4634-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS**
CNAE Secundário 13: **4634-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR**
CNAE Secundário 14: **4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL**
CNAE Secundário 15: **4635-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E**
CNAE Secundário 16: **4637-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E**
CNAE Secundário 17: **4637-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR**
CNAE Secundário 18: **4637-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS**
CNAE Secundário 19: **4637-1/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E**
CNAE Secundário 20: **4637-1/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS**
CNAE Secundário 21: **4637-1/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS,**
CNAE Secundário 22: **4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 23: **4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 24: **4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25: 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 26: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 27: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 28: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 29: 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 30: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 31: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 32: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 33: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 34: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 35: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 36: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 37: 4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E
CNAE Secundário 38: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 39: 4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;
CNAE Secundário 40: 4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E
CNAE Secundário 41: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 42: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 43: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 44: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 45: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 46: 4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS
CNAE Secundário 47: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 48: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 49: 4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E
CNAE Secundário 50: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 51: 4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 52: 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 53: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 54: 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE
CNAE Secundário 55: 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 56: 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
CNAE Secundário 57: 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E
CNAE Secundário 58: 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
CNAE Secundário 59: 4722-9/02 - PEIXARIA
CNAE Secundário 60: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 61: 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
CNAE Secundário 62: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 63: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 64: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 65: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 66: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 67: 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 68: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 69: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 70: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 71:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 72:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 73:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 74:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 75:	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 76:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 77:	4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 78:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 79:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 80:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 81:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 82:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 83:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 84:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 85:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 86:	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 87:	4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 88:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

Dados para Contato

CEP:	86.270-000
Endereço:	AVENIDA PEDRO FERREIRA DA COSTA, 1205 - SALA - CENTRO
Município / UF:	São Jerônimo da Serra / Paraná
Telefone:	(43) 91816790
E-mail:	ge.sutil.enf@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF:	510.911.949-04
Nome:	JOAO DOMINGOS SUTIL

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	510.911.949-04
Nome:	JOAO DOMINGOS SUTIL
E-mail:	ge.sutil.enf@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

8905 - CARNES, AVES E PEIXES

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

Relatório de Credenciamento

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**80.009.525/0001-27**	DUNS®:	**910273015**
Razão Social:	**JOAO DOMINGOS SUTIL**		
Nome Fantasia:	**COMERCIAL SUTIL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/01/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**08/12/2024**
Código de Controle:	**6F4B41AD1CEBC688**		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**17/08/2024**
Código de Controle:	**2024071920080531835401**		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**16/01/2025**
Código de Controle:	**507246952024**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**80.009.525/0001-27**	DUNS®:	**910273015**
Razão Social:	**JOAO DOMINGOS SUTIL**		
Nome Fantasia:	**COMERCIAL SUTIL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **6100010761**

Inscrição Municipal: **063**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**31/12/2024**
Código de Controle:	**61000107-61**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**03/08/2024**
Código de Controle:	**6100010761**		

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90026/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 19/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2024 às 08:59:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/08/2024 às 08:59:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Classificação de produto (material)

Cesto de Lixo - Material: plástico - C a p a c i d a d e : 9 0 a 1 0 0 L - Características adicionais: com Tampa - Peça.

Valor estimado:	R$ 111,8500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, melhor lance: R$ 79,9900

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 72,9900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 111,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
52.423.265/0001-04 - AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 79,9900	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 111,8500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 108,9000	-
Valor proposta: R$ 111,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:31:29	80.009.525/0001-27	R$ 110,0000
06/08/2024 08:31:36	05.264.280/0001-69	R$ 108,9000
06/08/2024 08:31:48	80.009.525/0001-27	R$ 99,0000
06/08/2024 08:32:37	52.423.265/0001-04	R$ 98,9900
06/08/2024 08:35:18	80.009.525/0001-27	R$ 98,0000
06/08/2024 08:37:12	52.423.265/0001-04	R$ 97,9900
06/08/2024 08:37:16	80.009.525/0001-27	R$ 97,0000
06/08/2024 08:38:20	52.423.265/0001-04	R$ 96,9900
06/08/2024 08:38:44	80.009.525/0001-27	R$ 96,0000
06/08/2024 08:39:46	52.423.265/0001-04	R$ 95,9900
06/08/2024 08:40:00	80.009.525/0001-27	R$ 95,0000
06/08/2024 08:40:47	52.423.265/0001-04	R$ 94,9900
06/08/2024 08:41:06	80.009.525/0001-27	R$ 94,0000
06/08/2024 08:42:24	52.423.265/0001-04	R$ 93,9900

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:42:30	80.009.525/0001-27	R$ 93,0000
06/08/2024 08:43:41	52.423.265/0001-04	R$ 92,9900
06/08/2024 08:43:46	80.009.525/0001-27	R$ 90,0000
06/08/2024 08:44:46	52.423.265/0001-04	R$ 89,9900
06/08/2024 08:44:53	80.009.525/0001-27	R$ 88,0000
06/08/2024 08:44:59	52.423.265/0001-04	R$ 87,9900
06/08/2024 08:45:21	80.009.525/0001-27	R$ 80,0000
06/08/2024 08:45:45	52.423.265/0001-04	R$ 79,9900
06/08/2024 08:46:21	80.009.525/0001-27	R$ 75,0000
06/08/2024 08:49:38	80.009.525/0001-27	R$ 72,9900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2024 08:48:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 75,0000 e R$ 108,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:53:31 do dia 06/08/2024.
Sistema	06/08/2024 08:53:32	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 72,9900.
Sistema	06/08/2024 08:53:32	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	06/08/2024 09:00:38	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:01:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	06/08/2024 11:01:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:01:00 de 06/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 11:20:40	Sr. Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:21:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 12:07:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:07:50 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04.
Sistema	06/08/2024 14:07:02	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:17:02.
Sistema	06/08/2024 14:29:06	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:39:06.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 08:30:00	Item aberto para lances.
06/08/2024 08:48:31	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 08:48:31	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 75,0000 e R$ 108,9000.
06/08/2024 08:53:32	Item com etapa fechada encerrada.
06/08/2024 08:53:32	Item encerrado para lances.
06/08/2024 09:00:38	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 11:01:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
06/08/2024 11:20:23	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 72,9900. Motivo: A proponente esta sendo desclassificada por não enviar a proposta ajustada e documentações no prazo estabelecido para o certame..
06/08/2024 11:20:40	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 13:21:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
06/08/2024 12:07:50	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
06/08/2024 14:07:02	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 79,9900. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
06/08/2024 14:29:06	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 foi habilitado.
06/08/2024 14:43:35	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90026/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 19/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2024 às 08:59:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/08/2024 às 08:59:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Classificação de produto (material)

Detergente Saneante - Aspecto Físico: líquido - Composição: peróxido de hidrogênio - Outros componentes: tensoativo não iônico - GL 5L.

Valor estimado:	R$ 200,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	120	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, melhor lance: R$ 35,2800

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
52.423.265/0001-04 - AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 35,2800	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120		
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 130,0000	-
Valor proposta: R$ 199,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:32:44	52.423.265/0001-04	R$ 199,9800
06/08/2024 08:35:28	80.009.525/0001-27	R$ 199,0000
06/08/2024 08:37:22	52.423.265/0001-04	R$ 198,9900
06/08/2024 08:37:31	80.009.525/0001-27	R$ 198,0000
06/08/2024 08:38:26	52.423.265/0001-04	R$ 197,9900
06/08/2024 08:38:48	80.009.525/0001-27	R$ 195,0000
06/08/2024 08:39:51	52.423.265/0001-04	R$ 194,9900
06/08/2024 08:40:03	80.009.525/0001-27	R$ 190,0000
06/08/2024 08:41:00	52.423.265/0001-04	R$ 189,9900
06/08/2024 08:41:14	80.009.525/0001-27	R$ 189,0000
06/08/2024 08:42:30	52.423.265/0001-04	R$ 188,8900
06/08/2024 08:42:34	80.009.525/0001-27	R$ 185,0000
06/08/2024 08:43:45	52.423.265/0001-04	R$ 184,9900
06/08/2024 08:43:49	80.009.525/0001-27	R$ 180,0000
06/08/2024 08:44:51	52.423.265/0001-04	R$ 179,9900
06/08/2024 08:44:57	80.009.525/0001-27	R$ 175,0000
06/08/2024 08:45:04	52.423.265/0001-04	R$ 174,9900

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 09:00:57	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 11:01:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(indice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
06/08/2024 10:41:50	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
06/08/2024 11:24:27	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 13:25:00. Motivo: Proposta Ajustada, atestado com fornecimento do item similar ou equivalente ao certame, declarações e CND Federal..
06/08/2024 12:08:12	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
06/08/2024 14:07:16	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 35,2800. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
06/08/2024 14:29:17	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 foi habilitado.
06/08/2024 14:43:35	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90026/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 19/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2024 às 08:59:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/08/2024 às 08:59:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Classificação de produto (material)

Detergente - Composição: Hidróxido de Sódio /Hipoclorito De Sódio/Dispersant - Aplicação: Desentupir Pias, Ralos e Vasos Sanitários - Características Adicionais: Desencrustante Ph (Puro) 12,5 A 13,5) - Densidade , Aspecto Físico: Granulado - EMB 1KG.

Valor estimado:	R$ 78,6500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	25	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, melhor lance: R$ 19,9000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
52.423.265/0001-04 - AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 19,9000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 78,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25		
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 74,0000	-
Valor proposta: R$ 78,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:48:50	80.009.525/0001-27	R$ 74,0000
06/08/2024 08:51:50	52.423.265/0001-04	R$ 19,9000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:30:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2024 08:48:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 78,6400 e R$ 78,6500 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:53:19 do dia 06/08/2024.
Sistema	06/08/2024 08:53:20	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 19,9000 e R$ 74,0000.
Sistema	06/08/2024 08:53:20	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 09:01:13	Sr. Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 10:42:10	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:42:10 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04.
Sistema	06/08/2024 14:07:34	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:17:34.
Sistema	06/08/2024 14:29:24	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 14:29:24	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:39:24.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 08:30:00	Item aberto para lances.
06/08/2024 08:48:19	Item com etapa aberta encerrada.
06/08/2024 08:48:19	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 78,6400 e R$ 78,6500.
06/08/2024 08:53:20	Item com etapa fechada encerrada.
06/08/2024 08:53:20	Item encerrado para lances.
06/08/2024 09:01:13	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 11:02:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(Indice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
06/08/2024 10:42:10	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
06/08/2024 14:07:34	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 19,9000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
06/08/2024 14:29:24	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 foi habilitado.
06/08/2024 14:43:35	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90026/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 19/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2024 às 08:59:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/08/2024 às 08:59:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Classificação de produto (material)

Removedor de Cola De Vinil - Tipo: Hidrocarboneto Alifático, Terpenos, Protelentes Be - Cor: Incolor - Aspecto Físico: Líquido - Apresentação: spray - Frasco 500ml .

Valor estimado:	R$ 55,4100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	20	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, melhor lance: R$ 46,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.423.265/0001-04 - AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 46,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 55,4100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 55,4000	-
Valor proposta: R$ 55,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:54:31	52.423.265/0001-04	R$ 46,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:30:00	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2024 08:54:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 55,4000 e R$ 55,4100 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:59:12 do dia 06/08/2024.
Sistema	06/08/2024 08:59:13	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 46,0000.
Sistema	06/08/2024 08:59:13	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 09:01:27	Sr. Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 10:42:32	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:42:32 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04.
Sistema	06/08/2024 14:07:46	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:17:46.
Sistema	06/08/2024 14:29:31	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:39:31.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 08:30:00	Item aberto para lances.
06/08/2024 08:54:12	Item com etapa aberta encerrada.
06/08/2024 08:54:12	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 55,4000 e R$ 55,4100.
06/08/2024 08:59:13	Item com etapa fechada encerrada.
06/08/2024 08:59:13	Item encerrado para lances.
06/08/2024 09:01:27	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 11:02:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
06/08/2024 10:42:32	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
06/08/2024 14:07:46	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 46,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
06/08/2024 14:29:31	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 foi habilitado.
06/08/2024 14:43:35	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90026/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 19/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2024 às 08:59:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/08/2024 às 08:59:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Classificação de produto (material)

Sapato Segurança - Tamanho: 35 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.

Valor estimado:	R$ 93,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, melhor lance: R$ 35,9000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.423.265/0001-04 - AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 35,9000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 93,8200 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4		
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 75,0000	-
Valor proposta: R$ 93,8000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4		
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 89,8000	-
Valor proposta: R$ 93,8200 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:31:46	05.264.280/0001-69	R$ 89,8000
06/08/2024 08:32:01	80.009.525/0001-27	R$ 89,0000
06/08/2024 08:33:04	52.423.265/0001-04	R$ 88,9900
06/08/2024 08:35:59	80.009.525/0001-27	R$ 88,9000
06/08/2024 08:38:49	52.423.265/0001-04	R$ 88,8900
06/08/2024 08:38:58	80.009.525/0001-27	R$ 88,8000
06/08/2024 08:47:09	52.423.265/0001-04	R$ 35,9000
06/08/2024 08:48:16	80.009.525/0001-27	R$ 75,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:30:01	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2024 08:46:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 88,8000 e R$ 89,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:51:05 do dia 06/08/2024.
Sistema	06/08/2024 08:51:06	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:51:06	convocados: R$ 35,9000 e R$ 75,0000.
Sistema	06/08/2024 08:51:06	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 09:01:43	Sr. Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 10:42:48	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:42:48 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04.
Sistema	06/08/2024 14:08:01	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:18:01.
Sistema	06/08/2024 14:29:41	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:39:41.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
06/08/2024 08:46:05	Item com etapa aberta encerrada.
06/08/2024 08:46:05	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 88,8000 e R$ 89,8000.
06/08/2024 08:51:06	Item com etapa fechada encerrada.
06/08/2024 08:51:06	Item encerrado para lances.
06/08/2024 09:01:43	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 11:02:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
06/08/2024 10:42:48	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
06/08/2024 14:08:01	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 35,9000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
06/08/2024 14:29:41	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 foi habilitado.
06/08/2024 14:43:35	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90026/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 19/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2024 às 08:59:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/08/2024 às 08:59:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Classificação de produto (material)

Sapato Segurança - Tamanho: 36 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável/Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.

Valor estimado:	R$ 93,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, melhor lance: R$ 35,9000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.423.265/0001-04 - AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 35,9000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 93,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 89,8000	-
Valor proposta: R$ 93,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 88,8000	-
Valor proposta: R$ 93,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:31:51	05.264.280/0001-69	R$ 89,8000
06/08/2024 08:32:04	80.009.525/0001-27	R$ 89,0000
06/08/2024 08:33:10	52.423.265/0001-04	R$ 88,9900
06/08/2024 08:36:04	80.009.525/0001-27	R$ 88,9000
06/08/2024 08:38:53	52.423.265/0001-04	R$ 88,8900
06/08/2024 08:39:02	80.009.525/0001-27	R$ 88,8000
06/08/2024 08:47:56	52.423.265/0001-04	R$ 35,9000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:30:01	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2024 08:47:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 88,8000 e R$ 89,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:52:37 do dia 06/08/2024.
Sistema	06/08/2024 08:52:38	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 35,9000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:52:38	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 09:02:07	Sr. Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 10:43:05	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:05 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04.
Sistema	06/08/2024 14:08:26	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:18:26.
Sistema	06/08/2024 14:29:48	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:39:48.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
06/08/2024 08:47:37	Item com etapa aberta encerrada.
06/08/2024 08:47:37	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 88,8000 e R$ 89,8000.
06/08/2024 08:52:38	Item com etapa fechada encerrada.
06/08/2024 08:52:38	Item encerrado para lances.
06/08/2024 09:02:07	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 11:03:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
06/08/2024 10:43:05	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
06/08/2024 14:08:26	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 35,9000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
06/08/2024 14:29:48	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 foi habilitado.
06/08/2024 14:43:35	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90026/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 19/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2024 às 08:59:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/08/2024 às 08:59:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Classificação de produto (material)

Sapato Segurança - Tamanho: 37 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável/Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.

Valor estimado:	R$ 93,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, melhor lance: R$ 35,9000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.423.265/0001-04 - AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 35,9000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 93,8200 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4		
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 75,0000	-
Valor proposta: R$ 93,8000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4		
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 89,8000	-
Valor proposta: R$ 93,8200 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:31:56	05.264.280/0001-69	R$ 89,8000
06/08/2024 08:32:07	80.009.525/0001-27	R$ 89,0000
06/08/2024 08:33:16	52.423.265/0001-04	R$ 88,8900
06/08/2024 08:36:10	80.009.525/0001-27	R$ 88,8000
06/08/2024 08:38:58	52.423.265/0001-04	R$ 88,7900
06/08/2024 08:39:09	80.009.525/0001-27	R$ 88,7000
06/08/2024 08:48:20	80.009.525/0001-27	R$ 75,0000
06/08/2024 08:52:01	52.423.265/0001-04	R$ 35,9000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:30:01	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2024 08:51:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 75,0000 e R$ 89,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:56:04 do dia 06/08/2024.
Sistema	06/08/2024 08:56:05	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:56:05	convocados: R$ 35,9000.
Sistema	06/08/2024 08:56:05	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 09:02:27	Sr. Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 10:43:20	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:20 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04.
Sistema	06/08/2024 14:08:45	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:18:45.
Sistema	06/08/2024 14:30:05	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:40:05.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
06/08/2024 08:51:04	Item com etapa aberta encerrada.
06/08/2024 08:51:04	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 75,0000 e R$ 89,8000.
06/08/2024 08:56:05	Item com etapa fechada encerrada.
06/08/2024 08:56:05	Item encerrado para lances.
06/08/2024 09:02:27	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 11:03:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
06/08/2024 10:43:20	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
06/08/2024 14:08:45	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 35,9000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
06/08/2024 14:30:05	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 foi habilitado.
06/08/2024 14:43:35	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90026/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 19/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2024 às 08:59:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/08/2024 às 08:59:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Classificação de produto (material)

Sapato Segurança - Tamanho: 38 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável/Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.

Valor estimado:	R$ 93,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	6	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, melhor lance: R$ 35,9000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
52.423.265/0001-04 - AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 35,9000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 93,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6		
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 89,8000	-
Valor proposta: R$ 93,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6		
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 74,0000	-
Valor proposta: R$ 93,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:32:00	05.264.280/0001-69	R$ 89,8000
06/08/2024 08:32:10	80.009.525/0001-27	R$ 89,0000
06/08/2024 08:33:21	52.423.265/0001-04	R$ 88,8900
06/08/2024 08:36:16	80.009.525/0001-27	R$ 88,8000
06/08/2024 08:47:21	52.423.265/0001-04	R$ 35,9000
06/08/2024 08:48:31	80.009.525/0001-27	R$ 74,0000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:30:01	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2024 08:47:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 88,8000 e R$ 89,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:52:01 do dia 06/08/2024.
Sistema	06/08/2024 08:52:02	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 35,9000 e R$ 74,0000.
Sistema	06/08/2024 08:52:02	O item 9 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 09:02:46	Sr. Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 10:43:37	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:37 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04.
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 13:10:01	Senhor fornecedor a soma do item 9 esta erado em sua proposta solicito correção.
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 13:10:27	Sr. Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 15:11:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada.
pelo participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 13:35:19	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:35:19 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04.
Sistema	06/08/2024 14:09:58	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:19:58.
Sistema	06/08/2024 14:30:16	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:40:16.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
06/08/2024 08:47:01	Item com etapa aberta encerrada.
06/08/2024 08:47:01	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 88,8000 e R$ 89,8000.
06/08/2024 08:52:02	Item com etapa fechada encerrada.
06/08/2024 08:52:02	Item encerrado para lances.
06/08/2024 09:02:46	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 11:03:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
06/08/2024 10:43:37	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
06/08/2024 13:10:27	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 15:11:00. Motivo: Proposta Ajustada.
06/08/2024 13:35:19	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
06/08/2024 14:09:58	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 35,9000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
06/08/2024 14:30:16	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 foi habilitado.
06/08/2024 14:43:35	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90026/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 19/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2024 às 08:59:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/08/2024 às 08:59:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Classificação de produto (material)

Sapato Segurança - Tamanho: 39 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável /Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.

Valor estimado:	R$ 93,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, melhor lance: R$ 35,9000

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
52.423.265/0001-04 - AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 35,9000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 93,8200	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 4	
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 73,0000	-
Valor proposta: R$ 93,8000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 4	
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 89,8000	-
Valor proposta: R$ 93,8200	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 4	

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:32:04	05.264.280/0001-69	R$ 89,8000
06/08/2024 08:32:13	80.009.525/0001-27	R$ 89,0000
06/08/2024 08:33:32	52.423.265/0001-04	R$ 88,9900
06/08/2024 08:36:19	80.009.525/0001-27	R$ 88,8000
06/08/2024 08:39:19	52.423.265/0001-04	R$ 88,7900
06/08/2024 08:39:37	80.009.525/0001-27	R$ 88,0000
06/08/2024 08:40:08	52.423.265/0001-04	R$ 87,9900
06/08/2024 08:40:21	80.009.525/0001-27	R$ 85,0000
06/08/2024 08:41:15	52.423.265/0001-04	R$ 84,9900
06/08/2024 08:41:19	80.009.525/0001-27	R$ 84,0000
06/08/2024 08:41:33	52.423.265/0001-04	R$ 83,9900
06/08/2024 08:41:47	80.009.525/0001-27	R$ 83,0000
06/08/2024 08:42:41	52.423.265/0001-04	R$ 82,9900

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:42:49	80.009.525/0001-27	R$ 80,0000
06/08/2024 08:43:54	52.423.265/0001-04	R$ 79,9900
06/08/2024 08:44:04	80.009.525/0001-27	R$ 75,0000
06/08/2024 08:44:27	52.423.265/0001-04	R$ 74,9900
06/08/2024 08:44:38	80.009.525/0001-27	R$ 74,0000
06/08/2024 08:47:27	52.423.265/0001-04	R$ 35,9000
06/08/2024 08:48:37	80.009.525/0001-27	R$ 73,0000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:30:01	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2024 08:47:15	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 74,0000 e R$ 89,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:52:15 do dia 06/08/2024.
Sistema	06/08/2024 08:52:16	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 35,9000 e R$ 73,0000.
Sistema	06/08/2024 08:52:16	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 09:03:06	Sr. Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 10:43:52	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:52 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04.
Sistema	06/08/2024 14:10:09	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:20:09.
Sistema	06/08/2024 14:30:24	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:40:24.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
06/08/2024 08:47:15	Item com etapa aberta encerrada.
06/08/2024 08:47:15	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 74,0000 e R$ 89,8000.
06/08/2024 08:52:16	Item com etapa fechada encerrada.
06/08/2024 08:52:16	Item encerrado para lances.
06/08/2024 09:03:06	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 11:04:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
06/08/2024 10:43:52	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
06/08/2024 14:10:09	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 35,9000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 14:30:24	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 foi habilitado.
06/08/2024 14:43:35	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90026/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 19/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2024 às 08:59:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/08/2024 às 08:59:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Classificação de produto (material)

Sapato Segurança - Tamanho: 40 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.

Valor estimado:	R$ 93,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, melhor lance: R$ 35,9000

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.423.265/0001-04 - AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 35,9000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 93,8200 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4		
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 74,0000	-
Valor proposta: R$ 93,8000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4		
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 89,8000	-
Valor proposta: R$ 93,8200 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:32:08	05.264.280/0001-69	R$ 89,8000
06/08/2024 08:32:17	80.009.525/0001-27	R$ 89,0000
06/08/2024 08:33:36	52.423.265/0001-04	R$ 88,8900
06/08/2024 08:36:23	80.009.525/0001-27	R$ 88,8000
06/08/2024 08:39:24	52.423.265/0001-04	R$ 88,7900
06/08/2024 08:39:40	80.009.525/0001-27	R$ 88,0000
06/08/2024 08:40:13	52.423.265/0001-04	R$ 87,9900
06/08/2024 08:40:24	80.009.525/0001-27	R$ 85,0000
06/08/2024 08:41:20	52.423.265/0001-04	R$ 84,9900
06/08/2024 08:41:23	80.009.525/0001-27	R$ 84,0000
06/08/2024 08:41:37	52.423.265/0001-04	R$ 83,9900
06/08/2024 08:41:50	80.009.525/0001-27	R$ 83,0000
06/08/2024 08:42:46	52.423.265/0001-04	R$ 82,9900

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:42:53	80.009.525/0001-27	R$ 80,0000
06/08/2024 08:43:59	52.423.265/0001-04	R$ 79,9900
06/08/2024 08:44:07	80.009.525/0001-27	R$ 75,0000
06/08/2024 08:44:23	52.423.265/0001-04	R$ 74,9900
06/08/2024 08:44:30	80.009.525/0001-27	R$ 74,0000
06/08/2024 08:47:37	52.423.265/0001-04	R$ 35,9000

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:30:01	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2024 08:46:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 74,0000 e R$ 89,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:51:09 do dia 06/08/2024.
Sistema	06/08/2024 08:51:10	A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 35,9000.
Sistema	06/08/2024 08:51:10	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 09:03:22	Sr. Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 10:44:15	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:15 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04.
Sistema	06/08/2024 14:10:22	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:20:22.
Sistema	06/08/2024 14:30:34	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:40:34.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
06/08/2024 08:46:09	Item com etapa aberta encerrada.
06/08/2024 08:46:09	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 74,0000 e R$ 89,8000.
06/08/2024 08:51:10	Item com etapa fechada encerrada.
06/08/2024 08:51:10	Item encerrado para lances.
06/08/2024 09:03:22	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 11:04:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
06/08/2024 10:44:15	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
06/08/2024 14:10:22	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 35,9000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
06/08/2024 14:30:34	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 14:43:35	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90026/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 19/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2024 às 08:59:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/08/2024 às 08:59:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Classificação de produto (material)

Sapato Segurança - Tamanho: 41 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado na Região Calcanhar - PAR.

Valor estimado:	R$ 93,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, melhor lance: R$ 35,9000

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
52.423.265/0001-04 - AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 35,9000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 93,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4		
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 74,0000	-
Valor proposta: R$ 93,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4		
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 89,8000	-
Valor proposta: R$ 93,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:32:19	05.264.280/0001-69	R$ 89,8000
06/08/2024 08:33:40	52.423.265/0001-04	R$ 88,8900
06/08/2024 08:36:28	80.009.525/0001-27	R$ 88,8800
06/08/2024 08:39:29	52.423.265/0001-04	R$ 88,7900
06/08/2024 08:39:43	80.009.525/0001-27	R$ 88,0000
06/08/2024 08:40:18	52.423.265/0001-04	R$ 87,9900
06/08/2024 08:40:27	80.009.525/0001-27	R$ 85,0000
06/08/2024 08:41:25	52.423.265/0001-04	R$ 84,9900
06/08/2024 08:41:32	80.009.525/0001-27	R$ 84,0000
06/08/2024 08:41:42	52.423.265/0001-04	R$ 83,9900
06/08/2024 08:41:53	80.009.525/0001-27	R$ 83,0000
06/08/2024 08:42:51	52.423.265/0001-04	R$ 82,9900
06/08/2024 08:42:56	80.009.525/0001-27	R$ 80,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:44:04	52.423.265/0001-04	R$ 79,9800
06/08/2024 08:44:11	80.009.525/0001-27	R$ 75,0000
06/08/2024 08:44:19	52.423.265/0001-04	R$ 74,9900
06/08/2024 08:44:33	80.009.525/0001-27	R$ 74,0000
06/08/2024 08:55:04	52.423.265/0001-04	R$ 35,9000

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:30:01	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2024 08:54:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 74,0000 e R$ 89,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:59:38 do dia 06/08/2024.
Sistema	06/08/2024 08:59:39	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 35,9000.
Sistema	06/08/2024 08:59:39	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 09:03:38	Sr. Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 10:44:32	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:32 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04.
Sistema	06/08/2024 14:10:37	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:20:37.
Sistema	06/08/2024 14:30:48	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:40:48.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
06/08/2024 08:54:38	Item com etapa aberta encerrada.
06/08/2024 08:54:38	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 74,0000 e R$ 89,8000.
06/08/2024 08:59:39	Item com etapa fechada encerrada.
06/08/2024 08:59:39	Item encerrado para lances.
06/08/2024 09:03:38	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 11:04:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
06/08/2024 10:44:32	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
06/08/2024 14:10:37	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 35,9000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
06/08/2024 14:30:48	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 foi habilitado.
06/08/2024 14:43:35	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90026/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 19/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2024 às 08:59:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/08/2024 às 08:59:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Classificação de produto (material)

Sapato Segurança - Tamanho: 42 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado na Região Calcanhar - PAR.

Valor estimado:	R$ 93,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, melhor lance: R$ 35,9000

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
52.423.265/0001-04 - AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 35,9000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 93,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4		
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 89,8000	-
Valor proposta: R$ 93,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4		
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 74,0000	-
Valor proposta: R$ 93,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4		

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:32:24	05.264.280/0001-69	R$ 89,8000
06/08/2024 08:33:47	52.423.265/0001-04	R$ 88,8900
06/08/2024 08:36:32	80.009.525/0001-27	R$ 88,8000
06/08/2024 08:39:34	52.423.265/0001-04	R$ 88,7900
06/08/2024 08:39:50	80.009.525/0001-27	R$ 88,0000
06/08/2024 08:40:22	52.423.265/0001-04	R$ 87,9900
06/08/2024 08:41:36	80.009.525/0001-27	R$ 84,0000
06/08/2024 08:41:46	52.423.265/0001-04	R$ 83,9900
06/08/2024 08:41:57	80.009.525/0001-27	R$ 83,0000
06/08/2024 08:42:56	52.423.265/0001-04	R$ 82,9900
06/08/2024 08:43:00	80.009.525/0001-27	R$ 80,0000
06/08/2024 08:44:09	52.423.265/0001-04	R$ 79,9800
06/08/2024 08:44:14	80.009.525/0001-27	R$ 75,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:46:00	80.009.525/0001-27	R$ 74,0000
06/08/2024 08:47:47	52.423.265/0001-04	R$ 35,9000

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:30:01	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2024 08:45:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 75,0000 e R$ 89,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:50:13 do dia 06/08/2024.
Sistema	06/08/2024 08:50:14	A etapa fechada do item 13 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 74,0000 e R$ 35,9000.
Sistema	06/08/2024 08:50:14	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 09:03:54	Sr. Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 10:44:47	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:47 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04.
Sistema	06/08/2024 14:10:48	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:20:48.
Sistema	06/08/2024 14:31:01	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:41:01.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
06/08/2024 08:45:13	Item com etapa aberta encerrada.
06/08/2024 08:45:13	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 75,0000 e R$ 89,8000.
06/08/2024 08:50:14	Item com etapa fechada encerrada.
06/08/2024 08:50:14	Item encerrado para lances.
06/08/2024 09:03:54	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 11:04:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
06/08/2024 10:44:47	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
06/08/2024 14:10:48	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 35,9000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
06/08/2024 14:31:01	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 foi habilitado.
06/08/2024 14:43:35	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90026/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 19/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2024 às 08:59:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/08/2024 às 08:59:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Classificação de produto (material)

Toalha Rosto Colorida - Material: 90% algodão e 10% poliéster - Comprimento: 70 cm, largura: 50 cm - Características adicionais: com tela para bordar - Tipo: felpuda - PÇ.

Valor estimado:	R$ 25,9200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	22	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, melhor lance: R$ 8,9500

Propostas do Item 14

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
52.423.265/0001-04 - AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 8,9500	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 25,9200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 22		
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 14,9900	-
Valor proposta: R$ 25,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 22		

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:33:55	52.423.265/0001-04	R$ 25,8900
06/08/2024 08:36:48	80.009.525/0001-27	R$ 25,0000
06/08/2024 08:39:40	52.423.265/0001-04	R$ 24,9900
06/08/2024 08:39:55	80.009.525/0001-27	R$ 24,0000
06/08/2024 08:40:28	52.423.265/0001-04	R$ 23,9900
06/08/2024 08:41:40	80.009.525/0001-27	R$ 23,0000
06/08/2024 08:41:50	52.423.265/0001-04	R$ 22,9900
06/08/2024 08:42:00	80.009.525/0001-27	R$ 22,0000
06/08/2024 08:43:00	52.423.265/0001-04	R$ 21,9900
06/08/2024 08:43:03	80.009.525/0001-27	R$ 20,0000
06/08/2024 08:44:13	52.423.265/0001-04	R$ 19,9900
06/08/2024 08:44:18	80.009.525/0001-27	R$ 19,0000
06/08/2024 08:49:26	80.009.525/0001-27	R$ 14,9900
06/08/2024 08:52:17	52.423.265/0001-04	R$ 8,9500

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:30:01	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2024 08:49:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 19,0000 e R$ 19,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:54:06 do dia 06/08/2024.
Sistema	06/08/2024 08:54:07	A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 14,9900 e R$ 8,9500.
Sistema	06/08/2024 08:54:07	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 09:04:14	Sr. Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 10:45:03	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:45:03 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04.
Sistema	06/08/2024 14:11:02	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:21:02.
Sistema	06/08/2024 14:31:14	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:41:14.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
06/08/2024 08:49:06	Item com etapa aberta encerrada.
06/08/2024 08:49:06	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 19,0000 e R$ 19,9900.
06/08/2024 08:54:07	Item com etapa fechada encerrada.
06/08/2024 08:54:07	Item encerrado para lances.
06/08/2024 09:04:14	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 11:05:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
06/08/2024 10:45:03	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
06/08/2024 14:11:02	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 8,9500. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
06/08/2024 14:31:14	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 foi habilitado.
06/08/2024 14:43:35	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90026/2024

Às 10:05 horas do dia 08 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 28, Pregão nº 90026/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 19/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2024 às 08:59:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/08/2024 às 08:59:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Classificação de produto (material)

Cesto de Lixo - Material: plástico - C a p a c i d a d e : 9 0 a 1 0 0 L - Características adicionais: com Tampa - Peça.

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 111,8500
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, melhor lance: R$ 79,9900

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.423.265/0001-04 - AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 79,9900	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 111,8500 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4		
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 72,9900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 111,8000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4		
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 108,9000	-
Valor proposta: R$ 111,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:31:29	80.009.525/0001-27	R$ 110,0000
06/08/2024 08:31:36	05.264.280/0001-69	R$ 108,9000
06/08/2024 08:31:48	80.009.525/0001-27	R$ 99,0000
06/08/2024 08:32:37	52.423.265/0001-04	R$ 98,9900
06/08/2024 08:35:18	80.009.525/0001-27	R$ 98,0000
06/08/2024 08:37:12	52.423.265/0001-04	R$ 97,9900
06/08/2024 08:37:16	80.009.525/0001-27	R$ 97,0000
06/08/2024 08:38:20	52.423.265/0001-04	R$ 96,9900
06/08/2024 08:38:44	80.009.525/0001-27	R$ 96,0000
06/08/2024 08:39:46	52.423.265/0001-04	R$ 95,9900
06/08/2024 08:40:00	80.009.525/0001-27	R$ 95,0000
06/08/2024 08:40:47	52.423.265/0001-04	R$ 94,9900
06/08/2024 08:41:06	80.009.525/0001-27	R$ 94,0000
06/08/2024 08:42:24	52.423.265/0001-04	R$ 93,9900

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:42:30	80.009.525/0001-27	R$ 93,0000
06/08/2024 08:43:41	52.423.265/0001-04	R$ 92,9900
06/08/2024 08:43:46	80.009.525/0001-27	R$ 90,0000
06/08/2024 08:44:46	52.423.265/0001-04	R$ 89,9900
06/08/2024 08:44:53	80.009.525/0001-27	R$ 88,0000
06/08/2024 08:44:59	52.423.265/0001-04	R$ 87,9900
06/08/2024 08:45:21	80.009.525/0001-27	R$ 80,0000
06/08/2024 08:45:45	52.423.265/0001-04	R$ 79,9900
06/08/2024 08:46:21	80.009.525/0001-27	R$ 75,0000
06/08/2024 08:49:38	80.009.525/0001-27	R$ 72,9900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2024 08:48:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 75,0000 e R$ 108,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:53:31 do dia 06/08/2024.
Sistema	06/08/2024 08:53:32	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 72,9900.
Sistema	06/08/2024 08:53:32	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	06/08/2024 09:00:38	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:01:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	06/08/2024 11:01:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:01:00 de 06/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 11:20:40	Sr. Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:21:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 12:07:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:07:50 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04.
Sistema	06/08/2024 14:07:02	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:17:02.
Sistema	06/08/2024 14:29:06	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:39:06.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 09:00:38	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 11:01:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 09:00:38	liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
06/08/2024 11:20:40	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 13:21:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
06/08/2024 12:07:50	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
08/08/2024 10:05:48	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 79,9900.
08/08/2024 10:05:49	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/08/2024 14:17:02
Intenção de recurso na habilitação:	06/08/2024 14:39:06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90026/2024

Às 10:05 horas do dia 08 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 28, Pregão nº 90026/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 19/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2024 às 08:59:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/08/2024 às 08:59:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Classificação de produto (material)

Detergente Saneante - Aspecto Físico: líquido - Composição: peróxido de hidrogênio - Outros componentes: tensoativo não iônico - GL 5L.

Quantidade:	120	Valor estimado:	R$ 200,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, melhor lance: R$ 35,2800

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.423.265/0001-04 - AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 35,2800	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 130,0000	-
Valor proposta: R$ 199,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:32:44	52.423.265/0001-04	R$ 199,9800
06/08/2024 08:35:28	80.009.525/0001-27	R$ 199,0000
06/08/2024 08:37:22	52.423.265/0001-04	R$ 198,9900
06/08/2024 08:37:31	80.009.525/0001-27	R$ 198,0000
06/08/2024 08:38:26	52.423.265/0001-04	R$ 197,9900
06/08/2024 08:38:48	80.009.525/0001-27	R$ 195,0000
06/08/2024 08:39:51	52.423.265/0001-04	R$ 194,9900
06/08/2024 08:40:03	80.009.525/0001-27	R$ 190,0000
06/08/2024 08:41:00	52.423.265/0001-04	R$ 189,9900
06/08/2024 08:41:14	80.009.525/0001-27	R$ 189,0000
06/08/2024 08:42:30	52.423.265/0001-04	R$ 188,8900
06/08/2024 08:42:34	80.009.525/0001-27	R$ 185,0000
06/08/2024 08:43:45	52.423.265/0001-04	R$ 184,9900
06/08/2024 08:43:49	80.009.525/0001-27	R$ 180,0000
06/08/2024 08:44:51	52.423.265/0001-04	R$ 179,9900
06/08/2024 08:44:57	80.009.525/0001-27	R$ 175,0000
06/08/2024 08:45:04	52.423.265/0001-04	R$ 174,9900

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:45:12	80.009.525/0001-27	R$ 170,0000
06/08/2024 08:45:36	80.009.525/0001-27	R$ 140,0000
06/08/2024 08:46:01	52.423.265/0001-04	R$ 139,9900
06/08/2024 08:46:25	80.009.525/0001-27	R$ 130,0000
06/08/2024 08:51:37	52.423.265/0001-04	R$ 35,2800

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2024 08:51:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 130,0000 e R$ 139,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:56:00 do dia 06/08/2024.
Sistema	06/08/2024 08:56:01	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 35,2800.
Sistema	06/08/2024 08:56:01	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 09:00:57	Sr. Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:01:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 10:41:50	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:41:50 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04.
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 11:23:05	Senhor fornecedor em analise a documentação enviada verificou-se a ausência das certidão federal, declarações conforme Anexo V e VI, e o atestado de capacidade técnica não esta de acordo com o item do certame solicitamos que seja enviado atestado com fornecimento do item similar ou equivalente ao certame e sua proposta não esta de acordo com o ANEXO IV e esta faltando o item 2 e o item 14 esta com o valor diferente da disputa.
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 11:24:27	Sr. Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, atestado com fornecimento do item similar ou equivalente ao certame, declarações e CND Federal..
pelo participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 12:08:12	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:08:12 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04.
Sistema	06/08/2024 14:07:16	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:17:16.
Sistema	06/08/2024 14:29:17	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:39:17.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 09:00:57	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 11:01:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
06/08/2024 10:41:50	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
06/08/2024 11:24:27	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 13:25:00. Motivo: Proposta Ajustada, atestado com fornecimento do item similar ou equivalente

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 11:24:27	ao certame, declarações e CND Federal..
06/08/2024 12:08:12	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
08/08/2024 10:05:48	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 35,2800.
08/08/2024 10:05:49	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/08/2024 14:17:16
Intenção de recurso na habilitação:	06/08/2024 14:39:17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90026/2024

Às 10:05 horas do dia 08 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 28, Pregão nº 90026/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 19/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2024 às 08:59:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/08/2024 às 08:59:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Classificação de produto (material)

Detergente - Composição: Hidróxido de Sódio /Hipoclorito De Sódio/Dispersant - Aplicação: Desentupir Pias, Ralos e Vasos Sanitários - Características Adicionais: Desencrustante Ph (Puro) 12,5 A 13,5) - Densidade , Aspecto Físico: Granulado - EMB 1KG.

Quantidade:	25	Valor estimado:	R$ 78,6500
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, melhor lance: R$ 19,9000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
52.423.265/0001-04 - AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 19,9000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 78,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25		
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 74,0000	-
Valor proposta: R$ 78,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:48:50	80.009.525/0001-27	R$ 74,0000
06/08/2024 08:51:50	52.423.265/0001-04	R$ 19,9000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:30:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2024 08:48:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 78,6400 e R$ 78,6500 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:53:19 do dia 06/08/2024.
Sistema	06/08/2024 08:53:20	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 19,9000 e R$ 74,0000.
Sistema	06/08/2024 08:53:20	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 09:01:13	Sr. Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 10:42:10	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:42:10 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04.
Sistema	06/08/2024 14:07:34	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:17:34.
Sistema	06/08/2024 14:29:24	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:39:24.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 09:01:13	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 11:02:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
06/08/2024 10:42:10	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
08/08/2024 10:05:48	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 19,9000.
08/08/2024 10:05:49	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/08/2024 14:17:34
Intenção de recurso na habilitação:	06/08/2024 14:39:24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90026/2024

Às 10:05 horas do dia 08 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 28, Pregão nº 90026/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 19/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2024 às 08:59:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/08/2024 às 08:59:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Classificação de produto (material)

Removedor de Cola De Vinil - Tipo: Hidrocarboneto Alifático, Terpenos, Protelentes Be - Cor: Incolor - Aspecto Físico: Líquido - Apresentação: spray - Frasco 500ml .

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 55,4100
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, melhor lance: R$ 46,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
52.423.265/0001-04 - AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 46,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 55,4100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20		
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 55,4000	-
Valor proposta: R$ 55,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:54:31	52.423.265/0001-04	R$ 46,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:30:00	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2024 08:54:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 55,4000 e R$ 55,4100 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:59:12 do dia 06/08/2024.
Sistema	06/08/2024 08:59:13	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 46,0000.
Sistema	06/08/2024 08:59:13	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 09:01:27	Sr. Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 10:42:32	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:42:32 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04.
Sistema	06/08/2024 14:07:46	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:17:46.
Sistema	06/08/2024 14:29:31	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:39:31.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 09:01:27	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 11:02:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
06/08/2024 10:42:32	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
08/08/2024 10:05:48	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 46,0000.
08/08/2024 10:05:49	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/08/2024 14:17:46
Intenção de recurso na habilitação:	06/08/2024 14:39:31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90026/2024

Às 08:30 horas do dia 06 de agosto do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nª 28, Pregão nª 90026/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 19/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

Item 5 - Classificação de produto (material)

Sabonete - Aspecto Físico: Sólido - Peso: 12 a 15 gramas - CX C/ 500.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 50,8300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 08:30:00	Item deserto.
06/08/2024 08:30:00	Item homologado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90026/2024

Às 10:05 horas do dia 08 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 28, Pregão nº 90026/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 19/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2024 às 08:59:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/08/2024 às 08:59:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Classificação de produto (material)

Sapato Segurança - Tamanho: 35 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 93,8200
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, melhor lance: R$ 35,9000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
52.423.265/0001-04 - AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 35,9000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 93,8200	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 4	
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 75,0000	-
Valor proposta: R$ 93,8000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 4	
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 89,8000	-
Valor proposta: R$ 93,8200	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 4	

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:31:46	05.264.280/0001-69	R$ 89,8000
06/08/2024 08:32:01	80.009.525/0001-27	R$ 89,0000
06/08/2024 08:33:04	52.423.265/0001-04	R$ 88,9900
06/08/2024 08:35:59	80.009.525/0001-27	R$ 88,9000
06/08/2024 08:38:49	52.423.265/0001-04	R$ 88,8900
06/08/2024 08:38:58	80.009.525/0001-27	R$ 88,8000
06/08/2024 08:47:09	52.423.265/0001-04	R$ 35,9000
06/08/2024 08:48:16	80.009.525/0001-27	R$ 75,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:30:01	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2024 08:46:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 88,8000 e R$ 89,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:51:05 do dia 06/08/2024.
Sistema	06/08/2024 08:51:06	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 35,9000 e R$ 75,0000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:51:06	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 09:01:43	Sr. Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 10:42:48	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:42:48 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04.
Sistema	06/08/2024 14:08:01	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:18:01.
Sistema	06/08/2024 14:29:41	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:39:41.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 09:01:43	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 11:02:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
06/08/2024 10:42:48	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
08/08/2024 10:05:48	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 35,9000.
08/08/2024 10:05:49	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 06/08/2024 14:18:01

Intenção de recurso na habilitação: 06/08/2024 14:39:41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90026/2024

Às 10:05 horas do dia 08 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 28, Pregão nº 90026/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 19/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2024 às 08:59:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/08/2024 às 08:59:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Classificação de produto (material)

Sapato Segurança - Tamanho: 36 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável/Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 93,8200
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, melhor lance: R$ 35,9000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
52.423.265/0001-04 - AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 35,9000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 93,8200	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 4	
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 88,8000	-
Valor proposta: R$ 93,8000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 4	
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 89,8000	-
Valor proposta: R$ 93,8200	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 4	

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:31:51	05.264.280/0001-69	R$ 89,8000
06/08/2024 08:32:04	80.009.525/0001-27	R$ 89,0000
06/08/2024 08:33:10	52.423.265/0001-04	R$ 88,9900
06/08/2024 08:36:04	80.009.525/0001-27	R$ 88,9000
06/08/2024 08:38:53	52.423.265/0001-04	R$ 88,8900
06/08/2024 08:39:02	80.009.525/0001-27	R$ 88,8000
06/08/2024 08:47:56	52.423.265/0001-04	R$ 35,9000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:30:01	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2024 08:47:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 88,8000 e R$ 89,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:52:37 do dia 06/08/2024.
Sistema	06/08/2024 08:52:38	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 35,9000.
Sistema	06/08/2024 08:52:38	O item 7 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 09:02:07	Sr. Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 10:43:05	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:05 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04.
Sistema	06/08/2024 14:08:26	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:18:26.
Sistema	06/08/2024 14:29:48	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:39:48.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 09:02:07	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 11:03:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
06/08/2024 10:43:05	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
08/08/2024 10:05:48	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 35,9000.
08/08/2024 10:05:49	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 06/08/2024 14:18:26

Intenção de recurso na habilitação: 06/08/2024 14:39:48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90026/2024

Às 10:05 horas do dia 08 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 28, Pregão nº 90026/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 19/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2024 às 08:59:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/08/2024 às 08:59:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Classificação de produto (material)

Sapato Segurança - Tamanho: 37 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável/Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 93,8200
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, melhor lance: R$ 35,9000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.423.265/0001-04 - AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 35,9000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 93,8200 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4		
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 75,0000	-
Valor proposta: R$ 93,8000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4		
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 89,8000	-
Valor proposta: R$ 93,8200 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:31:56	05.264.280/0001-69	R$ 89,8000
06/08/2024 08:32:07	80.009.525/0001-27	R$ 89,0000
06/08/2024 08:33:16	52.423.265/0001-04	R$ 88,8900
06/08/2024 08:36:10	80.009.525/0001-27	R$ 88,8000
06/08/2024 08:38:58	52.423.265/0001-04	R$ 88,7900
06/08/2024 08:39:09	80.009.525/0001-27	R$ 88,7000
06/08/2024 08:48:20	80.009.525/0001-27	R$ 75,0000
06/08/2024 08:52:01	52.423.265/0001-04	R$ 35,9000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:30:01	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2024 08:51:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 75,0000 e R$ 89,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:56:04 do dia 06/08/2024.
Sistema	06/08/2024 08:56:05	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 35,9000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:56:05	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 09:02:27	Sr. Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 10:43:20	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:20 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04.
Sistema	06/08/2024 14:08:45	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:18:45.
Sistema	06/08/2024 14:30:05	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:40:05.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 09:02:27	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 11:03:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
06/08/2024 10:43:20	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
08/08/2024 10:05:48	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 35,9000.
08/08/2024 10:05:49	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 06/08/2024 14:18:45

Intenção de recurso na habilitação: 06/08/2024 14:40:05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90026/2024

Às 10:05 horas do dia 08 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 28, Pregão nº 90026/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 19/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2024 às 08:59:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/08/2024 às 08:59:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Classificação de produto (material)

Sapato Segurança - Tamanho: 38 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável/Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.

Quantidade:	6	Valor estimado:	R$ 93,8200
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, melhor lance: R$ 35,9000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
52.423.265/0001-04 - AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 35,9000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 93,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6		
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 74,0000	-
Valor proposta: R$ 93,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6		
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 89,8000	-
Valor proposta: R$ 93,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:32:00	05.264.280/0001-69	R$ 89,8000
06/08/2024 08:32:10	80.009.525/0001-27	R$ 89,0000
06/08/2024 08:33:21	52.423.265/0001-04	R$ 88,8900
06/08/2024 08:36:16	80.009.525/0001-27	R$ 88,8000
06/08/2024 08:47:21	52.423.265/0001-04	R$ 35,9000
06/08/2024 08:48:31	80.009.525/0001-27	R$ 74,0000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:30:01	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2024 08:47:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 88,8000 e R$ 89,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:52:01 do dia 06/08/2024.
Sistema	06/08/2024 08:52:02	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 35,9000 e R$ 74,0000.
Sistema	06/08/2024 08:52:02	O item 9 está encerrado.
Sistema para o	06/08/2024 09:02:46	Sr. Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, você foi convocado

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 09:02:46	para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 10:43:37	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:37 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04.
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 13:10:01	Senhor fornecedor a soma do item 9 esta erado em sua proposta solicito correção.
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 13:10:27	Sr. Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 15:11:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada.
pelo participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 13:35:19	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:35:19 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04.
Sistema	06/08/2024 14:09:58	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:19:58.
Sistema	06/08/2024 14:30:16	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:40:16.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 09:02:46	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 11:03:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
06/08/2024 10:43:37	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
06/08/2024 13:10:27	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 15:11:00. Motivo: Proposta Ajustada.
06/08/2024 13:35:19	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
08/08/2024 10:05:48	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 35,9000.
08/08/2024 10:05:49	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/08/2024 14:19:58
Intenção de recurso na habilitação:	06/08/2024 14:40:16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90026/2024

Às 10:05 horas do dia 08 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 28, Pregão nº 90026/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 19/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2024 às 08:59:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/08/2024 às 08:59:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Classificação de produto (material)

Sapato Segurança - Tamanho: 39 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável /Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 93,8200
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, melhor lance: R$ 35,9000

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.423.265/0001-04 - AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 35,9000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 93,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 73,0000	-
Valor proposta: R$ 93,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 89,8000	-
Valor proposta: R$ 93,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:32:04	05.264.280/0001-69	R$ 89,8000
06/08/2024 08:32:13	80.009.525/0001-27	R$ 89,0000
06/08/2024 08:33:32	52.423.265/0001-04	R$ 88,9900
06/08/2024 08:36:19	80.009.525/0001-27	R$ 88,8000
06/08/2024 08:39:19	52.423.265/0001-04	R$ 88,7900
06/08/2024 08:39:37	80.009.525/0001-27	R$ 88,0000
06/08/2024 08:40:08	52.423.265/0001-04	R$ 87,9900
06/08/2024 08:40:21	80.009.525/0001-27	R$ 85,0000
06/08/2024 08:41:15	52.423.265/0001-04	R$ 84,9900
06/08/2024 08:41:19	80.009.525/0001-27	R$ 84,0000
06/08/2024 08:41:33	52.423.265/0001-04	R$ 83,9900
06/08/2024 08:41:47	80.009.525/0001-27	R$ 83,0000
06/08/2024 08:42:41	52.423.265/0001-04	R$ 82,9900
06/08/2024 08:42:49	80.009.525/0001-27	R$ 80,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:43:54	52.423.265/0001-04	R$ 79,9900
06/08/2024 08:44:04	80.009.525/0001-27	R$ 75,0000
06/08/2024 08:44:27	52.423.265/0001-04	R$ 74,9900
06/08/2024 08:44:38	80.009.525/0001-27	R$ 74,0000
06/08/2024 08:47:27	52.423.265/0001-04	R$ 35,9000
06/08/2024 08:48:37	80.009.525/0001-27	R$ 73,0000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:30:01	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2024 08:47:15	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 74,0000 e R$ 89,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:52:15 do dia 06/08/2024.
Sistema	06/08/2024 08:52:16	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 35,9000 e R$ 73,0000.
Sistema	06/08/2024 08:52:16	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 09:03:06	Sr. Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 10:43:52	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:52 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04.
Sistema	06/08/2024 14:10:09	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:20:09.
Sistema	06/08/2024 14:30:24	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:40:24.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 09:03:06	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 11:04:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
06/08/2024 10:43:52	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
08/08/2024 10:05:48	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 35,9000.
08/08/2024 10:05:49	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/08/2024 14:20:09
Intenção de recurso na habilitação:	06/08/2024 14:40:24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90026/2024

Às 10:06 horas do dia 08 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 28, Pregão nº 90026/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 19/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2024 às 08:59:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/08/2024 às 08:59:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Classificação de produto (material)

Sapato Segurança - Tamanho: 40 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR.

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 93,8200
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, melhor lance: R$ 35,9000

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.423.265/0001-04 - AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 35,9000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 93,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 74,0000	-
Valor proposta: R$ 93,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 89,8000	-
Valor proposta: R$ 93,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:32:08	05.264.280/0001-69	R$ 89,8000
06/08/2024 08:32:17	80.009.525/0001-27	R$ 89,0000
06/08/2024 08:33:36	52.423.265/0001-04	R$ 88,8900
06/08/2024 08:36:23	80.009.525/0001-27	R$ 88,8000
06/08/2024 08:39:24	52.423.265/0001-04	R$ 88,7900
06/08/2024 08:39:40	80.009.525/0001-27	R$ 88,0000
06/08/2024 08:40:13	52.423.265/0001-04	R$ 87,9900
06/08/2024 08:40:24	80.009.525/0001-27	R$ 85,0000
06/08/2024 08:41:20	52.423.265/0001-04	R$ 84,9900
06/08/2024 08:41:23	80.009.525/0001-27	R$ 84,0000
06/08/2024 08:41:37	52.423.265/0001-04	R$ 83,9900
06/08/2024 08:41:50	80.009.525/0001-27	R$ 83,0000
06/08/2024 08:42:46	52.423.265/0001-04	R$ 82,9900
06/08/2024 08:42:53	80.009.525/0001-27	R$ 80,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:43:59	52.423.265/0001-04	R$ 79,9900
06/08/2024 08:44:07	80.009.525/0001-27	R$ 75,0000
06/08/2024 08:44:23	52.423.265/0001-04	R$ 74,9900
06/08/2024 08:44:30	80.009.525/0001-27	R$ 74,0000
06/08/2024 08:47:37	52.423.265/0001-04	R$ 35,9000

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:30:01	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2024 08:46:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 74,0000 e R$ 89,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:51:09 do dia 06/08/2024.
Sistema	06/08/2024 08:51:10	A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 35,9000.
Sistema	06/08/2024 08:51:10	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 09:03:22	Sr. Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 10:44:15	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:15 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04.
Sistema	06/08/2024 14:10:22	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:20:22.
Sistema	06/08/2024 14:30:34	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:40:34.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 09:03:22	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 11:04:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
06/08/2024 10:44:15	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
08/08/2024 10:06:09	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 35,9000.
08/08/2024 10:06:09	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/08/2024 14:20:22
Intenção de recurso na habilitação:	06/08/2024 14:40:34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90026/2024

Às 10:06 horas do dia 08 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 28, Pregão nº 90026/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 19/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2024 às 08:59:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/08/2024 às 08:59:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Classificação de produto (material)

Sapato Segurança - Tamanho: 41 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado na Região Calcanhar - PAR.

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 93,8200
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, melhor lance: R$ 35,9000

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
52.423.265/0001-04 - AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 35,9000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 93,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4		
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 74,0000	-
Valor proposta: R$ 93,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4		
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 89,8000	-
Valor proposta: R$ 93,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:32:19	05.264.280/0001-69	R$ 89,8000
06/08/2024 08:33:40	52.423.265/0001-04	R$ 88,8900
06/08/2024 08:36:28	80.009.525/0001-27	R$ 88,8800
06/08/2024 08:39:29	52.423.265/0001-04	R$ 88,7900
06/08/2024 08:39:43	80.009.525/0001-27	R$ 88,0000
06/08/2024 08:40:18	52.423.265/0001-04	R$ 87,9900
06/08/2024 08:40:27	80.009.525/0001-27	R$ 85,0000
06/08/2024 08:41:25	52.423.265/0001-04	R$ 84,9900
06/08/2024 08:41:32	80.009.525/0001-27	R$ 84,0000
06/08/2024 08:41:42	52.423.265/0001-04	R$ 83,9900
06/08/2024 08:41:53	80.009.525/0001-27	R$ 83,0000
06/08/2024 08:42:51	52.423.265/0001-04	R$ 82,9900
06/08/2024 08:42:56	80.009.525/0001-27	R$ 80,0000
06/08/2024 08:44:04	52.423.265/0001-04	R$ 79,9800

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:44:11	80.009.525/0001-27	R$ 75,0000
06/08/2024 08:44:19	52.423.265/0001-04	R$ 74,9900
06/08/2024 08:44:33	80.009.525/0001-27	R$ 74,0000
06/08/2024 08:55:04	52.423.265/0001-04	R$ 35,9000

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:30:01	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2024 08:54:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 74,0000 e R$ 89,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:59:38 do dia 06/08/2024.
Sistema	06/08/2024 08:59:39	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 35,9000.
Sistema	06/08/2024 08:59:39	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 09:03:38	Sr. Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 10:44:32	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:32 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04.
Sistema	06/08/2024 14:10:37	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:20:37.
Sistema	06/08/2024 14:30:48	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:40:48.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 09:03:38	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 11:04:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
06/08/2024 10:44:32	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
08/08/2024 10:06:09	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 35,9000.
08/08/2024 10:06:09	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/08/2024 14:20:37
Intenção de recurso na habilitação:	06/08/2024 14:40:48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90026/2024

Às 10:06 horas do dia 08 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 28, Pregão nº 90026/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 19/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2024 às 08:59:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/08/2024 às 08:59:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Classificação de produto (material)

Sapato Segurança - Tamanho: 42 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado na Região Calcanhar - PAR.

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 93,8200
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, melhor lance: R$ 35,9000

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
52.423.265/0001-04 - AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 35,9000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 93,8200	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 4	
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 74,0000	-
Valor proposta: R$ 93,8000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 4	
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 89,8000	-
Valor proposta: R$ 93,8200	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 4	

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:32:24	05.264.280/0001-69	R$ 89,8000
06/08/2024 08:33:47	52.423.265/0001-04	R$ 88,8900
06/08/2024 08:36:32	80.009.525/0001-27	R$ 88,8000
06/08/2024 08:39:34	52.423.265/0001-04	R$ 88,7900
06/08/2024 08:39:50	80.009.525/0001-27	R$ 88,0000
06/08/2024 08:40:22	52.423.265/0001-04	R$ 87,9900
06/08/2024 08:41:36	80.009.525/0001-27	R$ 84,0000
06/08/2024 08:41:46	52.423.265/0001-04	R$ 83,9900
06/08/2024 08:41:57	80.009.525/0001-27	R$ 83,0000
06/08/2024 08:42:56	52.423.265/0001-04	R$ 82,9900
06/08/2024 08:43:00	80.009.525/0001-27	R$ 80,0000
06/08/2024 08:44:09	52.423.265/0001-04	R$ 79,9800
06/08/2024 08:44:14	80.009.525/0001-27	R$ 75,0000
06/08/2024 08:46:00	80.009.525/0001-27	R$ 74,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:47:47	52.423.265/0001-04	R$ 35,9000

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:30:01	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2024 08:45:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 75,0000 e R$ 89,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:50:13 do dia 06/08/2024.
Sistema	06/08/2024 08:50:14	A etapa fechada do item 13 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 74,0000 e R$ 35,9000.
Sistema	06/08/2024 08:50:14	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 09:03:54	Sr. Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 10:44:47	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:47 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04.
Sistema	06/08/2024 14:10:48	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:20:48.
Sistema	06/08/2024 14:31:01	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:41:01.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 09:03:54	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 11:04:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
06/08/2024 10:44:47	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
08/08/2024 10:06:09	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 35,9000.
08/08/2024 10:06:09	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/08/2024 14:20:48
Intenção de recurso na habilitação:	06/08/2024 14:41:01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90026/2024

Às 10:06 horas do dia 08 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 28, Pregão nº 90026/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 19/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2024 às 08:59:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/08/2024 às 08:59:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Classificação de produto (material)

Toalha Rosto Colorida - Material: 90% algodão e 10% poliéster - Comprimento: 70 cm, largura: 50 cm - Características adicionais: com tela para bordar - Tipo: felpuda - PÇ.

Quantidade:	22	Valor estimado:	R$ 25,9200
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, melhor lance: R$ 8,9500

Propostas do Item 14

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
52.423.265/0001-04 - AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 8,9500	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 25,9200	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 22	
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 14,9900	-
Valor proposta: R$ 25,9000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 22	

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2024 08:33:55	52.423.265/0001-04	R$ 25,8900
06/08/2024 08:36:48	80.009.525/0001-27	R$ 25,0000
06/08/2024 08:39:40	52.423.265/0001-04	R$ 24,9900
06/08/2024 08:39:55	80.009.525/0001-27	R$ 24,0000
06/08/2024 08:40:28	52.423.265/0001-04	R$ 23,9900
06/08/2024 08:41:40	80.009.525/0001-27	R$ 23,0000
06/08/2024 08:41:50	52.423.265/0001-04	R$ 22,9900
06/08/2024 08:42:00	80.009.525/0001-27	R$ 22,0000
06/08/2024 08:43:00	52.423.265/0001-04	R$ 21,9900
06/08/2024 08:43:03	80.009.525/0001-27	R$ 20,0000
06/08/2024 08:44:13	52.423.265/0001-04	R$ 19,9900
06/08/2024 08:44:18	80.009.525/0001-27	R$ 19,0000
06/08/2024 08:49:26	80.009.525/0001-27	R$ 14,9900
06/08/2024 08:52:17	52.423.265/0001-04	R$ 8,9500

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:30:01	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 08:49:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 19,0000 e R$ 19,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:54:06 do dia 06/08/2024.
Sistema	06/08/2024 08:54:07	A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 14,9900 e R$ 8,9500.
Sistema	06/08/2024 08:54:07	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 09:04:14	Sr. Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 52.423.265/0001-04	06/08/2024 10:45:03	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:45:03 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04.
Sistema	06/08/2024 14:11:02	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:21:02.
Sistema	06/08/2024 14:31:14	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 14:41:14.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 09:04:14	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 11:05:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
06/08/2024 10:45:03	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 finalizou o envio de anexo.
08/08/2024 10:06:09	Fornecedor AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 8,9500.
08/08/2024 10:06:09	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 06/08/2024 14:21:02

Intenção de recurso na habilitação: 06/08/2024 14:41:14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024 – FMS

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

VENCEDORES:

- AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ - 52.423.265/0001-04
  - **ITENS:** 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.

    Valor total: R$ 7.316,76 (sete mil trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

OBS.: O ITEM 05 foi considerado DESERTO, por não haver empresas interessadas em participar do certame.

Congonhinhas, 08 de agosto de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.08.09 08:00:08 -03'00'

Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024.
PROCESSO Nº 035/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa RENY MESQUITA NUNES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Supressão de valores ao item 1 do Contrato nº 055/2024, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores unitários após supressão
1	Locação de imóvel residencial semimobiliado e de fácil acesso contendo no mínimo: 1 Sala 8 suítes 3 banheiros 1 dispensa 1 Edícula com churrasqueira 1 lavanderia 1 garagem	Mês	R$ 3.000,00	R$ 2.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

2.044 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social
258 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Recursos Livres

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de julho de 2024 –
José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº 027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.025/2024 – FMS
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço de Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços de Instalação, Desinstalação e Manutenção (Preventiva e/ou Corretiva) de Aparelhos de Ar Condicionados, objetivando atender os prédios públicos que pertencem a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

VENCEDORES:
NVN AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ - 21.431.687/0001-90
GRUPO: 1 (itens 1 e 2).
Valor total: R$ 24.000,0000 (vinte e quatro mil reais).
Congonhinhas, 08 de agosto de 2024.
Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024 – FMS
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR

VENCEDORES: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ - 52.423.265/0001-04

ITENS: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14

Valor total: R$ 7.316,76 (sete mil trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)

OBS.: O ITEM 05 foi considerado DESERTO, por não haver empresas interessadas em participar do certame. Congonhinhas, 08 de agosto de 2024.
Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº 030/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.027/2024 – FMS
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

VENCEDORES: RHR ATACADO E VAREJO LTDA – CNPJ - 51.231.745/0001-00

ITENS: 1, 2, 3, 5, 6 e 7.

Valor total: R$ 1.930,50 (um mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA – CNPJ - 32.111.081/0001-93

ITENS: 8 e 9

Valor total: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA – CNPJ - 27.084.275/0001-07

ITEM: 4.

Valor total: R$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Congonhinhas, 08 de agosto de 2024.
Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Congonhinhas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2024 - PROCESSO Nº 042/2024
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços funerários correlatos e aquisição de urnas funerárias, para atender as famílias em vulnerabilidade do Município de Congonhinhas - PR.

VENCEDOR: RENASCER SERVICOS FUNERARIOS LTDA, CNPJ: 17.827.801/0001-28

GRUPO: 1

Valor total: R$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais).

Congonhinhas, 08 de agosto de 2024.
Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
DISPENÇA ELETRÔNICA Nº90.008/2024 - PROCESSO Nº 048/2024
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação para a aquisição de colchonetes para os alunos do CMEI Ana Lopo Canet e CMEI Laura Garrido Pereira.

VENCEDORES: FRANCIELE GOULARTE SOUZA DA SILVA
CNPJ: 55.199.570/0001-44- ME/EPP

ITEM: 1.

Valor total: R$ R$ 9.962,00 (nove mil e novecentos e sessenta e dois reais).

Congonhinhas, 08 de agosto de 2024.
Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

EXTRATO DE 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023
PROCESSO Nº 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS 001/2023

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa RB CONSTRUTURA E ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais, referente aos itens da Planilha de Serviços, com a inclusão de paver para finalização da calçada de entrada, e itens de glosa que não foram executados na obra, ficando acrescido o valor de R$ 12.889,69 (doze mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 06 de agosto de 2024.
José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

H. FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 50.472.616/0001-33, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença de Operação - LO, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes, instalado na Rodovia PR 160 KM 84,5, Jardim Nova Fátima, Nova Fátima – PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

H. FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 50.472.616/0001-33, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a Licença de Operação – LO (nº 134869-R1), para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes, instalado na Rodovia PR 160 KM 84,5, Jardim Nova Fátima, Nova Fátima – PR.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

PROCESSO LICITATÓRIO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Em respeito ao recurso administrativo interposto pela empresa Vale Construções Ltda, inscrita no CNPJ de nº 47.147.314/0001-85 em face da decisão que reconheceu a empresa Pemaq Terraplanagem Ltda, inscrita no CNPJ de nº 46.534.248/0001-44 como vencedora da sessão de propostas do Edital de Concorrência Eletrônica de nº 02/2024 que tem por a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 11.897,53 m², conforme projetos e planilhas que acompanham o edital, que em razão de sua tempestividade, reclama ser conhecida, para ao final ser indeferida, conforme se passa a expor.

Aduz a empresa recorrente a necessidade de reversão da decisão que declarou a empresa Pemaq Terraplanagem Ltda vencedora do certame por ter apresentado a proposta com menor preço, sob o fundamento de que o preço ofertado pela empresa vencedora é inexequível, muito abaixo da média de mercado, não demonstrando a viabilidade de suas reais condições de cumprir com os preços ofertados, sendo que a empresa recorrente apresentada diversos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais. A empresa Vale Construções Ltda requer ao final o provimento do seu recurso para que se reconheça a mesma como vencedora do certame.

Em respeito ao contraditório e a ampla defesa, foi oportunizado a empresa Pemaq Terraplanagem Ltda, tendo apresentado suas contrarrazões, momento em que rechaçou os argumentos da empresa recorrente, requerendo o indeferimento de seus pedidos.

Pois bem.

Primeiramente, informamos que em momento algum pretendemos fazer exigências que impeçam a participação de qualquer empresa, o que se pretende assegurar é que tenhamos propostas aptas a atenderem as necessidades desta Administração.

É certo que a Administração não pode criar embaraços a competitividade do certame, impondo limitações sem critérios técnicos e sem justa causa. Comportamento desse naipe é obstáculo a obtenção da proposta mais vantajosa.

A participação irrestrita de licitantes não se configura motivo aceitável para o comprometimento da qualidade e, principalmente, da finalidade do produto que o ente pretende adquirir.

Quanto à exequibilidade das propostas consta no edital de concorrência eletrônica:

6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:

6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade; 6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital; 6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação; 6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável. 6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante. 6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

No caso em apreço, tem-se que cinco empresas se credenciaram e apresentaram suas propostas, sendo que seguindo a ordem de classificação de menor preço definida na edital, a empresa Pemaq Terraplanagem Ltda restou vencedora por ter apresentado o menor

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores:

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a ANJNPIRP

Assistência Social, no período de MARÇO a ABRIL de 2024, ficando cola parecer à disposição do Tribunal de Contas do Estado, ou outro Órgão de Fiscalização.
Nova Fátima, Estado do Paraná ,aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024
Processo Administrativo n° 028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.026/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 19/07/2024, processo administrativo n.º 028/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.026/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. XV de Fevereiro, nº 213A, em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-00, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.423.265/0001-04, neste ato representado por sua Proprietária, Sra. Maria José Dainezi Dias, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4279372-8, inscrito no CPF/MF sob nº 520.516.419-00, telefone (43) 3524-1516, e-mail aguiadistribuidora2024@gmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Tota
1	Cesto de Lixo - Material: plástico - Capacidade: 90 a 100 L - Características adicionais: com Tampa - Peça	PÇ	4	MB	R$ 79,99	R$ 319,96
2	Detergente Saneante - Aspecto Físico: líquido - Composição: peróxido de hidrogênio - Outros componentes: tensoativo não iônico - GL 5L	GL	120	DESOMAX	R$ 35,28	R$ 4.233,60
3	Detergente - Composição: Hidróxido de Sódio/Hipoclorito De Sódio/Dispersant - Aplicação: Desentupir Pias, Ralos e Vasos Sanitários - Características Adicionais: Desencrustante Ph (Puro) 12,5 A 13,5) - Densidade, Aspecto Físico: Granulado - EMB 1KG	EMB	25	DESOMAX	R$ 19,90	R$ 497,50
4	Removedor de Cola De Vinil - Tipo: Hidrocarboneto Alifático, Terpenos, ProtelentesBe - Cor: Incolor - Aspecto	FR	20	SATURNO	R$ 46,00	R$ 920,00

	Físico: Líquido - Apresentação: Spray - Frasco 500ml					
6	Sapato Segurança - Tamanho: 35 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR	PAR	4	KALA	R$ 35,90	R$ 143,60
7	Sapato Segurança - Tamanho: 36 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável/Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR	PAR	4	KALA	R$ 35,90	R$ 143,60
8	Sapato Segurança - Tamanho: 37 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR	PAR	4	KALA	R$ 35,90	R$ 143,60
9	Sapato Segurança - Tamanho: 38 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável/Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR	PAR	6	KALA	R$ 35,90	R$ 215,40
10	Sapato Segurança - Tamanho: 39 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável /Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR	PAR	4	KALA	R$ 35,90	R$ 143,60
11	Sapato Segurança - Tamanho: 40 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR	PAR	4	KALA	R$ 35,90	R$ 143,60
12	Sapato Segurança - Tamanho: 41 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado na Região Calcanhar - PAR	PAR	4	KALA	R$ 35,90	R$ 143,60
13	Sapato Segurança - Tamanho: 42 - Material: Eva (Etil Vinil Acetado) - Material Sola: Borracha - Vulcanizada	PAR	4	KALA	R$ 35,90	R$ 143,90

	Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatônico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado na Região Calcanhar - PAR					
14	Toalha Rosto Colorida - Material: 90% algodão e 10% poliéster - Comprimento: 70 cm, largura: 50 cm – Características adicionais: com tela para bordar - Tipo: felpuda - PÇ	PÇ	22	ATLANTICA	R$ 8,95	R$ 196,90

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. SECRETARIA GERENCIADORA

3.1. A Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelde sabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 08 de agosto de 2024.

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927

Assinado de forma digital por ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Dados: 2024.08.12 16:46:22 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA JOSE DAINEZI DIAS
Data: 13/08/2024 10:48:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA
Maria José Dainezi Dias - Proprietária

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024
Processo Administrativo nº 028/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.026/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 19/07/2024, processo administrativo n.º 028/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.482, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.026/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. XV de Fevereiro, nº 213A, em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-00, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.473.266/0001-04, neste ato representado por sua Proprietária Sra. Maria José Damas Dias, portadora da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito ao CPF/MF sob nº [redacted] telefone (43) 3524-1610, e-mail aguiadistribuidora2024@gmail.com

Item	Especificação	Un.	Qnt	Marca Modelo	Valor Un	Valor Total
1	Cesto de Lixo - Material plástico - Capacidade 50 e 100 L - Características adicionais: com Tampa - Peça	PÇ	4	[illegible]	R$ 79,89	R$ 319,56
2	Detergente Sanitário - Aspecto Físico: líquido - Composição: peróxido de hidrogênio - Outros componentes: tensoativo não iônico - GL 5L	GL	120	DESOMAX	R$ 35,28	R$ 4.233,60
3	Detergente - Composição: Hidróxido de Sódio/Hipoclorito De Sódio/Dispersant; Aplicação: Desentupir Pias, Ralos e Vasos Sanitários - Características Adicionais: Desentupidor pH (Puro) 12,5 A 13,5) Densidade, Aspecto Físico: Granulado - 1 KG	[illegible]	26	DESOMAX	R$ 19,90	R$ 497,60
4	Removedor de Cola De Vinil - Tipo: Hidrocarboneto Alifático Terpenos Provenientes - Cor: incolor - Aspecto Físico: Líquido - Apresentação: Spray - Frasco 500ml	FR	20	NATUROIL	R$ 46,00	R$ 920,00
6	Sapato Segurança - Tamanho: 36 - Material: Eva (Etil Vinil Acetato) - Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR	PAR	4	KALA	R$ 35,90	R$ 143,60
7	Sapato Segurança - Tamanho: 38 - Material: Eva (Etil Vinil Acetato) - Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR	PAR	4	KALA	R$ 35,90	R$ 143,60
8	Sapato Segurança - Tamanho: 37 - Material: Eva (Etil Vinil Acetato) - Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR	PAR	4	KALA	R$ 35,90	R$ 143,60
9	Sapato Segurança - Tamanho: 38 - Material: Eva (Etil Vinil Acetato) - Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR	PAR	6	KALA	R$ 35,90	R$ 215,40
10	Sapato Segurança - Tamanho: 39 - Material: Eva (Etil Vinil Acetato) - Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR	PAR	4	KALA	R$ 35,90	R$ 143,60
11	Sapato Segurança - Tamanho: 40 - Material: Eva (Etil Vinil Acetato) - Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco - Características Adicionais: Unissex / Anatômico / Lavável / Palmilha Antimicrobiana / Fechado Na Região Calcanhar - PAR	PAR	4	KALA	R$ 35,90	R$ 143,60
12	Sapato Segurança - Tamanho: 41 - Material: Eva (Etil Vinil Acetato) - Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante - Cor: Branco	PAR	4	KALA	R$ 35,90	R$ 143,60

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

SECRETARIA GERENCIADORA

A Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticadospelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou a sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo medico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada a execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ocontratodecorrentedaatadoregistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrodo reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadogerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.482, de 2023.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada sera por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor sera cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejara aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata

É da competencia do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 08 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

Maria José Dainuzi Dias - Proprietária

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.027/2024
Processo Administrativo nº 030/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6 203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 19/07/2024, processo administrativo n.º 90.027/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais de Expediente, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.027/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RHR ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Santa Catarina, nº 2348, Sala 11, em Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.212-212, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.231.745/0001-00, neste ato representado por seu Sócio, Sr. Rafael Claudio de Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone (47) 99244-6014, e-mail rhratacadoevarejo@hotmail.com

Item	Especificação	Un	Qnt	Marca Modelo	Valor Un	Valor Total
1	Apontador - Material Plástico - Tipo Mesa - Tamanho Conforme Modelo do Órgão - Quantidade Furos 1 - Características Adicionais Com Depósito - Lâmina Aço inoxidável - Caixa c/ 50 unidades - CATMAT 464535	CAIXA	4	LEO	R$ 45,00	R$ 180,00
2	Disco compacto CD DVD - Tempo duração 240min - Tipo gravável - DVD+r Dual Layer - Características adicionais: embalagem individual - Velocidade gravação: 8x - Capacidade DVD ROM 8,5 Gb – Unidade – CATMAT 378592	CAIXA	6	ELGIN	R$ 9,83	R$ 298,30
3	Lápis Preto – Material Corpo: Poliestireno Reciclado - Dureza Carga: Hb - Material Carga: Grafite N°2 – Caixa c/ 72 unidades – CATMAT 409001	CAIXA	6	GATTE	R$ 29,00	R$ 174,00
5	Papel Opaline A4 – Cor: Azul - Tamanho A4 - Contém 50 folhas - Gramatura: mínima de 180g/m2 E a máxima 200g/m2 - Tamanho: 210mm x 297mm - Composição: Celulose de madeira oriunda - Pacote. CATMAT 24.222	PACOTE	20	USAPEL	R$ 21,45	R$ 429,00
6	Papel Opaline A4 – Cor: Amarelo - Tamanho A4 - Contém 50 folhas - Gramatura: mínima de 180g/m2 E a máxima 200g/m2 - Tamanho: 210mm x 297mm - Composição: Celulose de madeira oriunda - Pacote CATMAT 24.222	PACOTE	20	USAPEL	R$ 21,00	R$ 420,00
7	Papel Opaline A4 – Cor: Verde - Tamanho A4 - Contém 50 folhas - Gramatura: mínima de 180g/m2 E a máxima 200g/m2 - Tamanho: 210mm x 297mm - Composição: Celulose de madeira oriunda - Pacote - CATMAT 24.222	PACOTE	20	USAPEL	R$ 21,45	R$ 429,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

SECRETARIA GERENCIADORA

A Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público,

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticadospelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata do registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão a ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ocontratodecorrentedaatadoregistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços.

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela.

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021,

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.